



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**  
Rua Barão de Atalaia, Centro – Maceió/AL., CEP 57030-510  
Fone (82) 3315-3055 Fax: (82) 3315-3085

OFÍCIO Nº 839/2014

Maceió, 28 de novembro de 2014

Exmo. Sr.  
Dr. CÍCERO AMÉLIO DA SILVA  
DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado  
Nesta

RECEBIDA EM 15 DE 12 DE 14  
Ofauher Max

Senhor Presidente,

Pelo presente, atendendo determinação constante da Lei Estadual nº 4.843/86, estamos enviado à V.Exa., para registro o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 149/2013 celebrado entre a CASAL e o Sr. JOSÉ BARBOSA NETO, que tem como objeto: Por força deste instrumento, fica prorrogado o prazo estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato Original, por mais 12 (doze) meses a contar de 23 de outubro de 2014 a 23 de outubro de 2015.

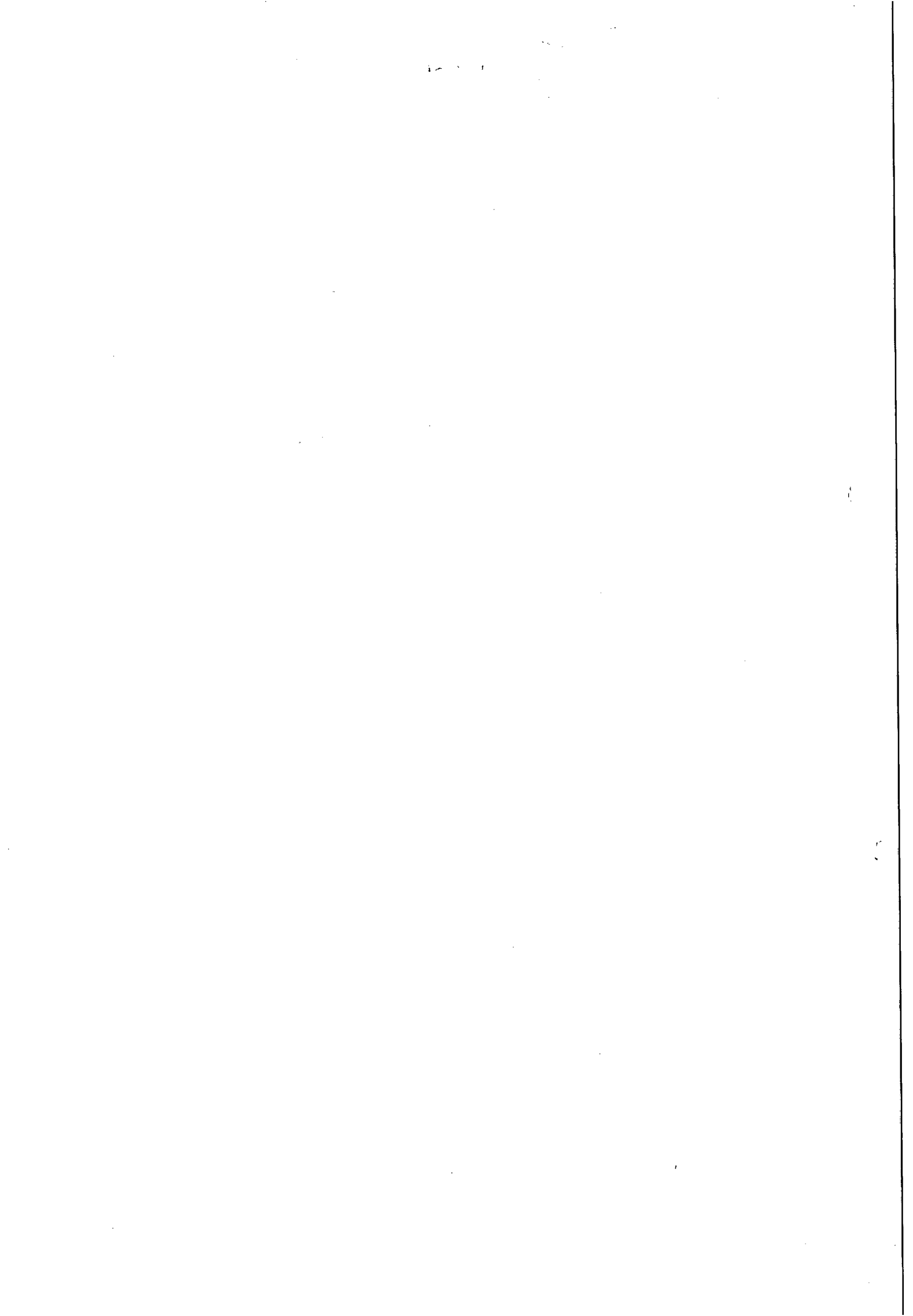
Por força deste instrumento fica autorizado o reajuste no percentual de 6,60% (seis vírgula sessenta por cento), correspondente à variação do IPCA do período de Outubro/2013 à Setembro/2014, passando o valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais) para R\$ 319,80 (trezentos e dezenove reais e oitenta centavos) e o valor global de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) para R\$ 3.837,60 (três mil, oitocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

A Súmula do contrato em epigrafe foi publicada no Diário Oficial do Estado em edição 18 de novembro de 2014.

Outrossim, remetemos em anexo , todo o dossiê que integra o Protocolo nº 11181/2014 – C.I.Nº 177/2014, fls. 01 a 36.

Atenciosamente,

Engº ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA  
Diretor Presidente



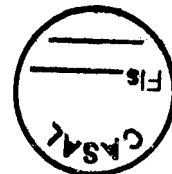


Prot. 11781/2014

<b>COMUNICAÇÃO INTERNA - C. I.</b>	Nº da CI :  177/2014
------------------------------------	----------------------------

Origem : C.A.F. / UN Serrana	Destino : Sunei	Data de emissão: 29/08/2014
---------------------------------	--------------------	--------------------------------

Assunto: Renovação de contrato de aluguel de imóvel



Sr. Superintendente,

Pela presente a U.N. Serrana vem solicitar autorização desta Superintendência para renovação do Contrato de aluguel de n.º 149/2013. Este imóvel se destina ao funcionamento do escritório do Núcleo Paulo Jacinto, onde temos a necessidade de sua permanência, por motivo do mesmo atender as demandas dos clientes da cidade tanto em serviços da área comercial quanto operacional. A vigência deste contrato é 23 de Outubro de 2014.

A locadora solicita reajuste no valor do contrato, mediante apresentação de declaração. Informamos ainda, que foram realizadas pesquisas de preço na cidade, levando em consideração a localização e o perfil do imóvel necessários para atender as necessidades da Casal. Segue em anexo as declarações.

Respeitosamente,

RECEBIDO  
PIRAMIDE  
EM: 28/09/14  
GEFIN

Visto:

José J. Oliveira Filho  
Chefe UNSERR  
Mat. 1102





## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o imóvel localizado na Praça da Matriz, 11 Centro – Paulo Jacinto – AL, pode ser alugado no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) e que o mesmo pertence aos herdeiros de José Barbosa Filho.

Paulo Jacinto, 19 de Agosto de 2014.

**José Barbosa Neto**

Inventariante

CPF 291.805.384-87





## DECLARAÇÃO

Eu, Juliana Lima dos Santos, brasileira, casada, CPF nº 028.846.894-51 residente na cidade de Paulo Jacinto - AL, venho declarar que possuo um imóvel para alugar no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), localizado à Rua Floriano Peixoto, nº 19, Centro, Paulo Jacinto-AL.

Sem mais para o momento.

Paulo Jacinto, 22 de Agosto de 2014

Juliana Lima dos Santos  
Juliana Lima dos Santos  
028.846.894-51





## Declaração



Eu, Devanilton Correia de Almeida, brasileiro, solteiro, CPF nº 431.250.774-00 residente na cidade de Paulo Jacinto - AL, venho declarar que possuo um imóvel para alugar no valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), localizado à Pça. da Matriz, nº 13, Centro, Paulo Jacinto-AL.

Sem mais para o momento.

Paulo Jacinto, 07 de Agosto de 2014

Devanilton Correia de Almeida

Devanilton Correia de Almeida

CPF: 431.250.774-00

100

100

CASAL  
Fis 5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**JOSE BARBOSA NETO**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
**285576 SSP.AL**

CPF **291.805.384-87** DATA NASCIMENTO **23/11/1961**

FILIAÇÃO  
**JOSE BARBOSA FILHO**  
**SEBASTIANA DE HOLANDA BARBOSA**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. **B**

1º REGISTRO **00849746907** VALIDADE **06/10/2014** 1ª HABILITAÇÃO **11/12/1985**

OBSERVAÇÕES

*Jose Barbosa*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL **MACEIO, ALAGOAS** DATA EMISSÃO **14/10/2009**

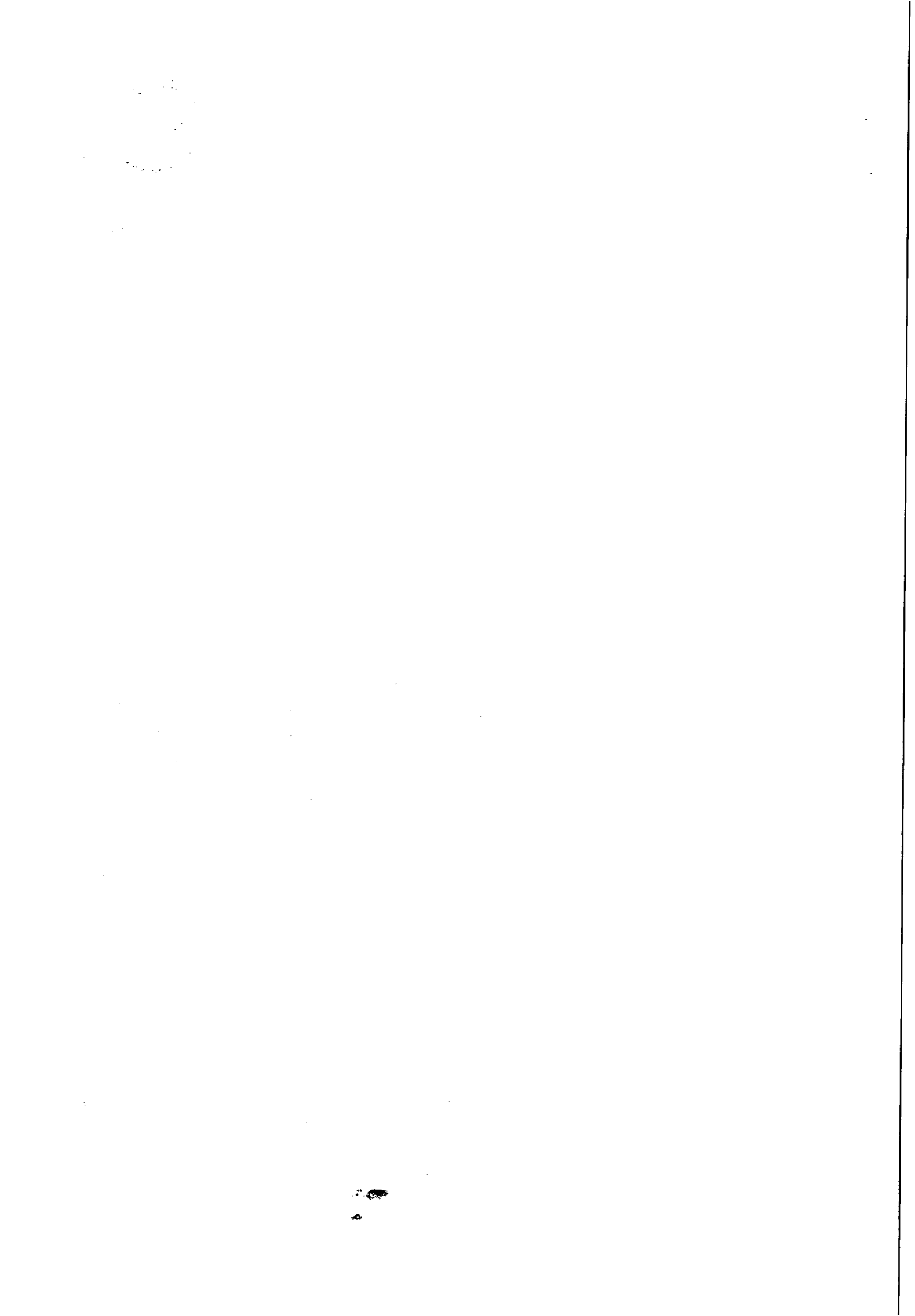
*Antonio Aguiar de Oliveira*  
Assessor Técnico de Serviço  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

67532008844  
AL008585573

DETRAN - AL (ALAGOAS)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
164826274

PROIBIDO PLASTIFICAR  
164826274



NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A  
R. INDUSTRIAL MINERA DUARTE, 49  
MAREAGUAS  
57037-500 - MACEIO  
CEP: 00 108.786/0158-10  
E- 242177489

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO - MOD 21 - VIA ÚNICA - SÉRIE B**  
**JOSE BARBOSA NETO**  
R VISTA DO ATLANTICO, 00300 JACAREGICA  
MACEIO AL  
CFCF021 2916033847

EMISSION: 06/03/2013 MES Março/2013 Vencimento 20/03/2013  
NÚMERO: 0880000399 LE ESENTO Código 488/888268922  
CFOP 5.307 - Prestação de serviço de comunicação e não-contribuinte.

**Distribuição do Serviço  
TV POR ASSINATURA**

01/03/13 A 31/03/13: MENSALIDADE TV PRINCIPAL SELEÇÃO TOTAL DIGITAL HD MAX BASIC0 187,57  
01/03/13 A 31/03/13: MENSALIDADE CASAL A LA CARTE SOCIO PFC-PAULISTA 62,90  
01/03/13 A 31/03/13: ALUGUEL DE EQUIP. HABILITADO 29,90  
SUB TOTAL TV POR ASSINATURA 280,37  
BANDA LARGA  
01/03/13 A 31/03/13: MENSALIDADE VERTUA VIRTUA 1 MB COM TV OU FIBRE 57,24  
SUB TOTAL BANDA LARGA 57,24

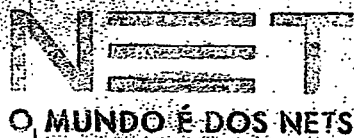
187,57  
62,90  
29,90  
280,37  
57,24  
57,24

ICMS Base de Cálculo 169,29 Aliquota 25% Valor 42,35

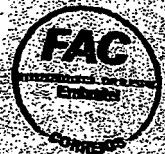
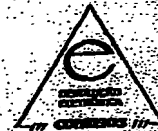
**VALOR DA NOTA FISCAL: 337,61**

Reservado ao Fisco:  
07FC.997E.B580.38F7.307E.FF99.BF11.FDCE

- Contribuição para o PIS 1% e Fomel 0,5% sobre os valores dos serviços de telecomunicações - Não repassadas ao assinante - Base de cálculo do ICMS reduzida conforme Item 22 do Anexo II do Decreto Estadual nº 35.243 de 26.12.91  
Registre especial processo SF 1500 029623/2003 - Central de Atendimento NETTEL 1231



Fique por dentro das novidades e benefícios que a NET traz para você. Basta manter seu e-mail e celular atualizados.  
Acesse [www.netcombo.com.br/dadospessoais](http://www.netcombo.com.br/dadospessoais) e atualize agora mesmo.



CDD PONTA VERDE AL SS38  
JOSE BARBOSA NETO  
R VISTA DO ATLANTICO, 300  
JACAREGICA  
57038-637 MACEIO - AL

488/000268922

**VENCIMENTO: 20/03/2013**

Responsável	<input type="checkbox"/> Recusado
	<input type="checkbox"/> Desconhecido
	<input type="checkbox"/> Não existe o nº indicado
	<input type="checkbox"/> Endereço insuficiente
	<input type="checkbox"/> Mudou-se
Retregado ao Serviço Postal em:	<input type="checkbox"/> Não procurado
	<input type="checkbox"/> Ausente
	<input type="checkbox"/> Falado
	<input type="checkbox"/> Informação escrita pelo porteiro ou síndico
	<input type="checkbox"/> CEP

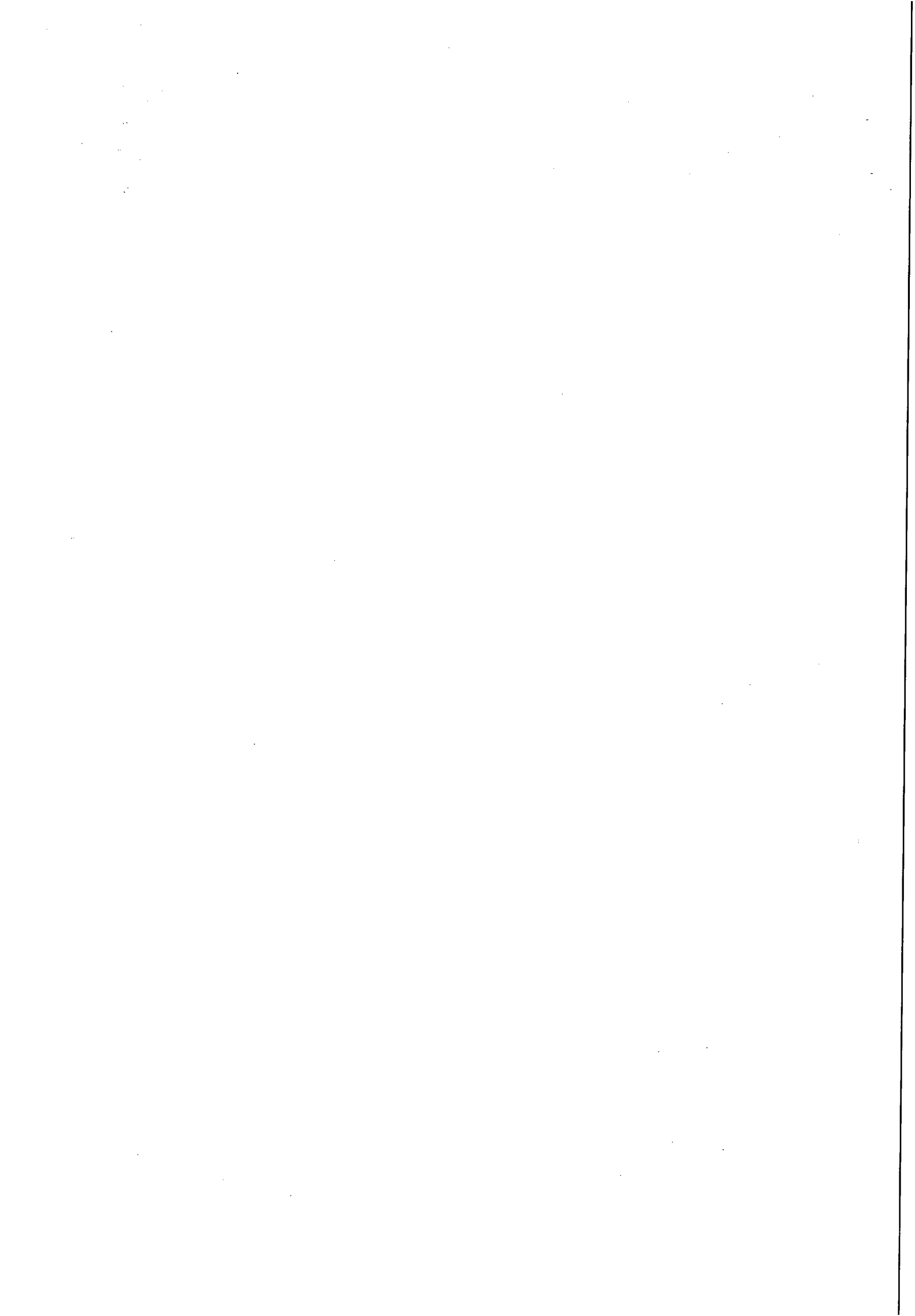
PARA USO DOS CORREIOS

S00047429 E4820032013 161603 rmd



7287007045434700000000251830120313

REMITENTE:  
DEVOÇÃO ETNÓLICA - CEDO  
CAIXA POSTAL 42481  
SÃO PAULO - SP  
CEP 04218-970





**Eletrobras**  
Distribuição Alagoas

Para contato com a  
Eletrobras, informe  
este NÚMERO

SEU CÓDIGO

323470-3

Av. Fernandes Lima, nº 3349 - Grutas de Lourdes - CEP: 57057-900  
RACIONAL - CNPJ: 12.272.054/0001-05 - IE: 24607177-9

Nº de Fatura Fiscal: 0004/9614

REGIME ESPECIAL DE IMPRESSÃO AUTORIZADO PELA SEC. DA FAZENDA  
FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA/SUPLENTO

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE - 1992  
de nº 10.436 de 26 de abril de 2002.

**JULHO/2014**      **11/08/2014**      **116**      **50,99**

**JOSE BARBOSA FILHO**  
**PC DA MATRIZ 11 CENTRO**

**57.740-000 - PAULO JACINTO**

**ROT: 055.11.006.000970**

Descrição	Valor	Data
Atual	27137	14/07/2014
Anterior	27021	11/06/2014
Constante	1.000	14/08/2014
Consumo	116	15/07/2014
Consumo Faturado	116	15/07/2014

Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Faixa	Código For	Med. de Consumo
ESIDENCIAL	MONO	05118356	S 3 49175	1.1.1.1	110

Mês	Consumo	Valor
JUN/14	101	45,47
MAI/14	104	4,36
ABR/14	128	0,15
MAR/14	128	0,81
FEV/14	123	0,20
JAN/14	132	
DEZ/13	104	
NOV/13	101	
OCT/13	118	
SET/13	92	
AGO/13	100	
JUL/13	94	

**CONSUMO 116 kWh a R\$ 0,392049 = 45,47**  
**CONTRIB. DE ILUMINACAO PUBLICA(COSIP) 4,36**  
**CORRECAO MONETARIA IG 05/14-00 0,15**  
**MULTA POR ATRASO 05/14-00 0,81**  
**JUROS DE MORA DE IMPO 05/14-00 0,20**  
**FECOEP 0,15**

**BANDEIRAS TARIFARIAS: A VERDE NAO TEM ACRESCIMO, AMARELA E VERMELHA TEM ACRESCIMO. ESTAMOS COM A BANDEIRA VERMELHA. EM 2015 VIGORARA ACRESCIMO DE R\$ 0,030 POR KWH. DUVIDAS: WWW.ANEEL.GOV.BR. LIGUE 0800.082.0196 E FAÇA OPCAO VENCIMENTO 1 6 11 16 21 26**

Banco Postal  
 Pagamento  
 Agência: 4300483-AC PALMEIRA DOS INDIOS  
 Terminal: 99327510 Id. Trx.: 19683  
 Nro Aut: 128260 Caixa: 88271707  
 Data: 27/08/2014 Hora: 12:02  
 (Horário de Brasília)

BANCO DO BRASIL  
 0013604010 0115  
 SAC BB: 0800 729 0722  
 CUPONANTE DE PAGAMENTOS COM CDD BARRA

CONVENIO: CEAL  
 8367000000 5659000000 0000000033 47810714008  
 NR. DOCUMENTO 48.107.510  
 NR. CONVENIO 94.714-8  
 DATA DO PAGAMENTO 27/08/2014  
 VALOR DO PAGAMENTO 50,99  
 NR. AUTENTICAÇÃO 5.67E.BCB.FWJ.071.28F

Descrição	Valor	Descrição	Valor
distribuição	15,97	Imposto de Renda	45,47
energia	17,10	Contribuição Cosip	17,00%
anexação	0,89	Contribuição Cosip	7,72
taxas	1,64	Contribuição Cosip	0,38
tributos	9,87	Contribuição Cosip	1,77

Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	
5,67	11,34	22,69	3,86	7,72	15,45	3,29	
0,00			0,00			0,00	
<b>SE PALMEIRA DOS I</b>						<b>05/2014</b>	<b>19,60</b>

Atesto que foi r  
 despesa constante  
 Em 27/08

José J. Oliveira  
 Chefe UNSER  
 Mar 1102

Page 10

1000

1000





COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS  
RUA BARAO DE ATALAIA, 200 - CENTRO - MACEIO - AL CEP 57020-510  
CNPJ: 12.294.708/0001-81 - INSC. ESTADUAL N° 24.008.146-3

PAG 1/1  
03/09/2014  
16:13:54

## DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DÉBITO

### IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Matrícula: 009233334

Inscrição: 071.001.0010.0050.000

Cliente: CASAL ESCRITORIO LOCAL

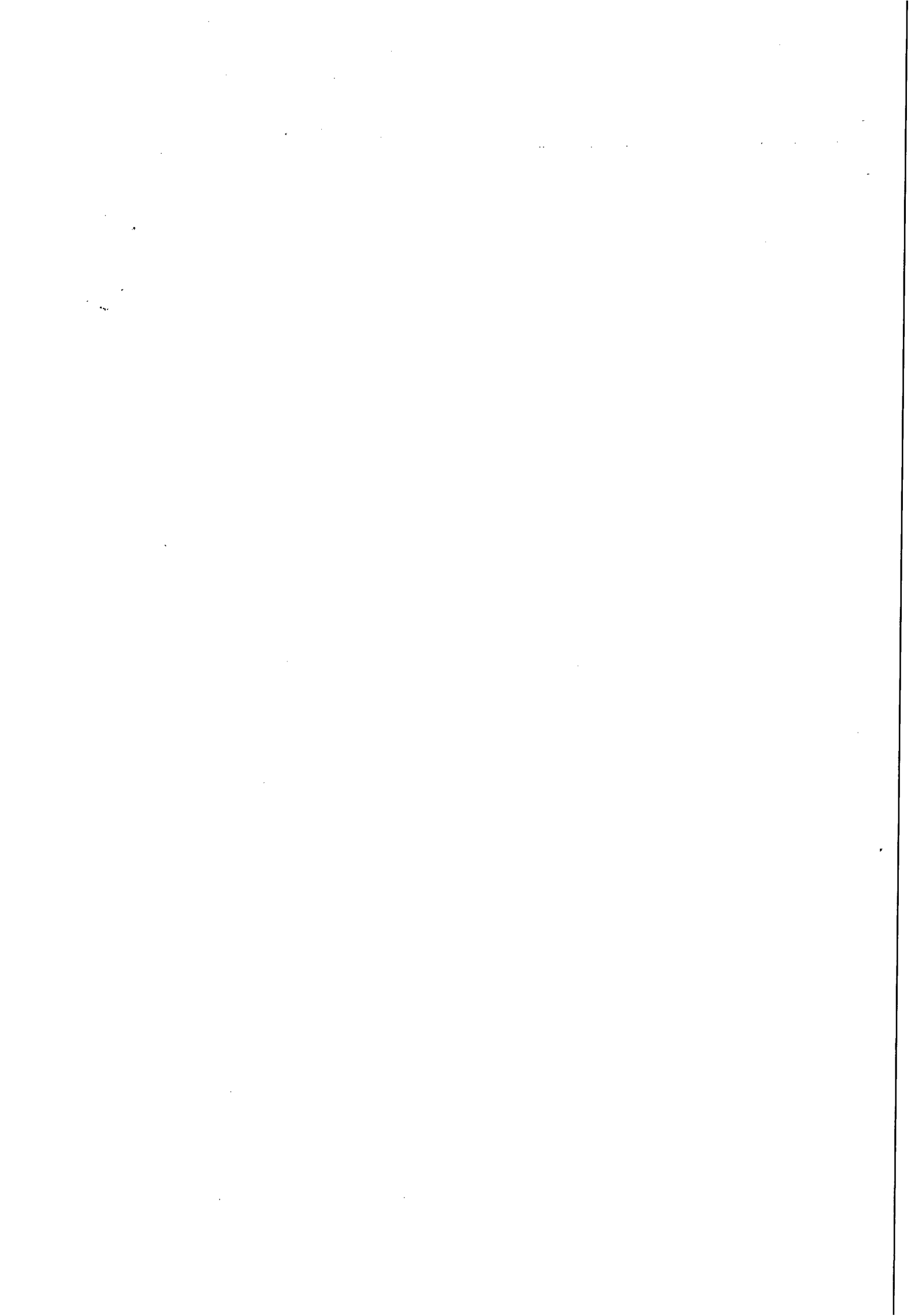
Endereço: PCA JOAO DUDA CALADO, 11 - CENTRO PAULO JACINTO AL 57740-000



Declaramos que no arquivo de contas a receber da CASAL, NÃO CONSTA, nesta data, débito referente ao consumo de água e/ou serventia de esgoto, serviços, multa, etc, no imóvel acima identificado. Esta declaração tem validade por 30 (trinta) dias e exclui contas ainda não vencidas, novas faturas, parcelamentos, financiamentos e serviços ou multas a cobrar.

MACEIO, 03 de Setembro de 2014 .

CARLOS ALBERTO DE BARROS  
Matrícula: 22748





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO  
Rua Floriano Peixoto, 17 - CEP 57.740-000 - Paulo Jacinto - Alagoas  
SETOR DE CADASTRO IMOBILIÁRIO  
Rua Floriano Peixoto, 49 - CEP 57.740-000 - Paulo Jacinto - Alagoas  
CNPJ 12.335.030/0001-38



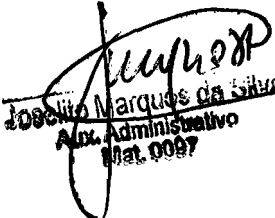
**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO- 28/2014**  
**IMÓVEL IPTU Nº 01.01.006.0001.645**

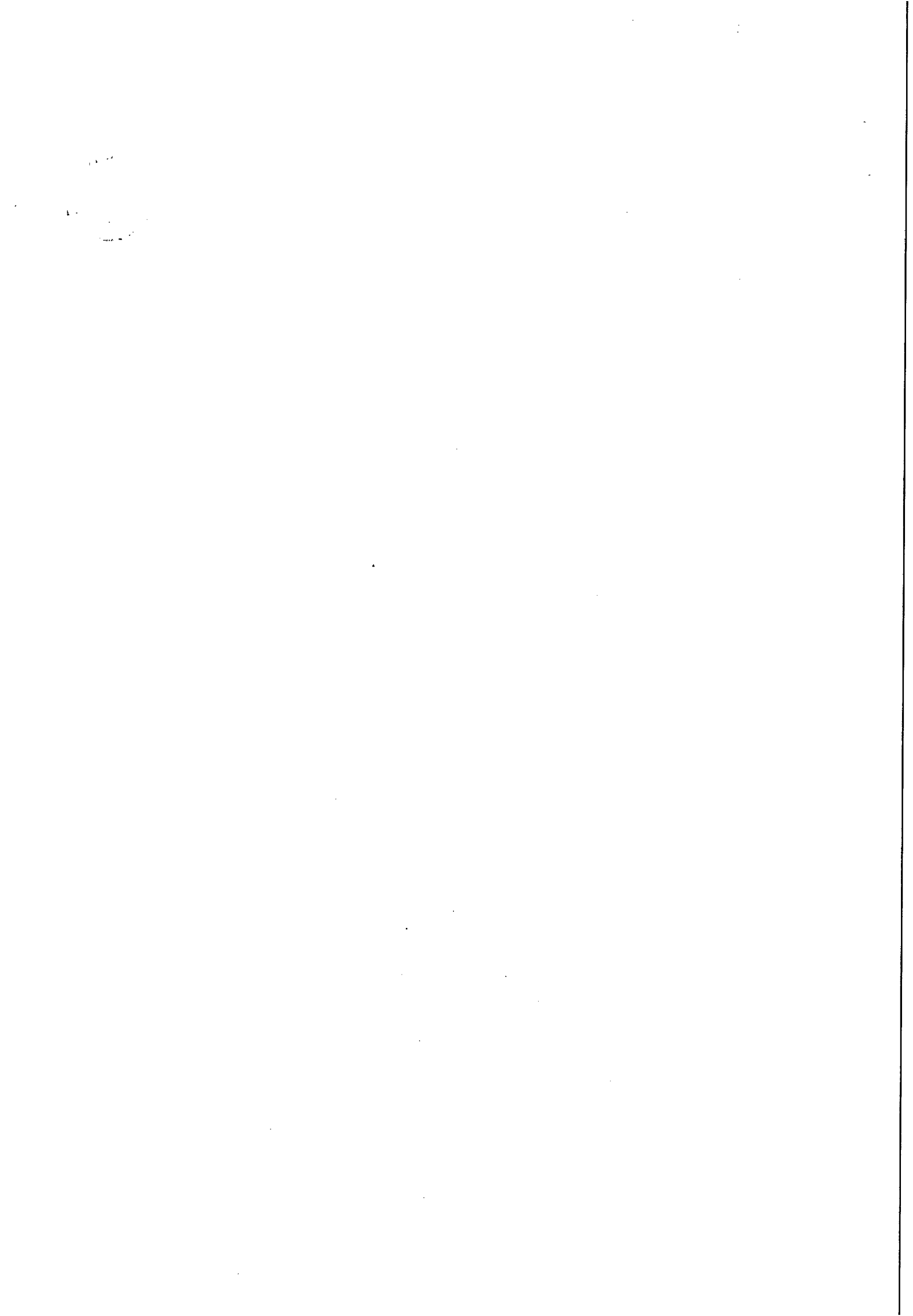
**PROPRIETÁRIO (a) JOSÉ BARBOSA NETO**  
**ENDEREÇO: PRAÇA JOÃO DUDA CALADO, 11**  
**MUNICÍPIO: PAULO JACINTO-AL**

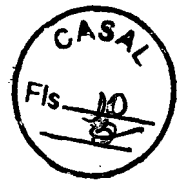
RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL, COBRAR  
QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADO POSTERIORMENTE, É  
CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS**  
**TRIBUTÁRIOS DO IMÓVEL ACIMA CITADO PARA COM ESTE**  
**MUNICÍPIO.**

Esta Certidão foi emitida em: 20/08/2014, com base no Código Tributário Nacional, lei  
número 5.172/66.

Validade: 30 (TRINTA DIAS)

  
José Marques da Silva  
Aux. Administrativo  
Mat. 0097



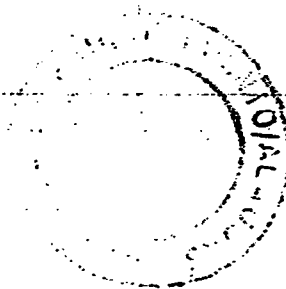


CERTIDÃO

Certifico, a pedido de pessoa interessado, que revendo os autos do processo nº029.07.500167-3 - Ação de Arrolamento dos bens deixados por falecimentos de José Barbosa Filho e Sebastiana de Holanda Barbosa, verifiquei que é inventariante do espólio, a partir do dia 17/02/2004 até a presente data, o Senhor JOSÉ BARBOSA NETO, brasileiro, casado, odontólogo, portador de RG nº285.576-SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº291.805.384-87, residente na Rua Vista do Atlântico, s/n, Quadra "B", Jacarecica, Maceió/AL. O referido é verdade, ao que dou fé.

Paulo Jacinto, 24 de julho de 2008

*Cicera Tomaz Cassiano*  
Cicera Tomaz Cassiano  
Escrivã





... José Barbosa Filho e senhorio o  
... de Nossa Senhora das Graças, con-  
forme abaixo melhor se expressa.

CASA 11



Diz o Padre José Monteiro, pároco desta fre-  
de Paulo Jacinto, por este instrumento de contrato de  
que, dentro dos terrenos pertencentes ao Patrimô-  
Nossa Senhora das Graças, nesta cidade de Paulo Jacin-  
de Alagoas, se acha uma área de terra de forma re-  
quadrado duzentos e noventa e nove (299) metros qua-  
drado cinco metros e sessenta e cinco centímetros  
de frente e cinquenta e três (53) metros de frente e  
de largura: 26 palmos de frente e 240 palmos de frente  
de largura, limitando-se de um lado com a casa nº 9 do Sr. José  
Barbosa Filho e do outro, com a de nº 13 pertencente ao Sr.  
Cassiano, e aos fundos com terreno do mesmo Patrimônio,  
de Nossa Senhora da Matrix, nesta cidade.

É ficando o referido chão encravado na parte  
do Patrimônio destinado a aforamento para edifi-  
cação, em qualidade de representante eclesiástico auto-  
rizado pelo Padre José Monteiro, acha-se contratado com o  
aforamento e dar-lhe em aforamento sob as se-

PRIMEIRA:

que, ele, Padre José Monteiro, representante  
de pleno domínio sobre aquele terreno, cede em fe-  
do outorgado José Barbosa Filho, para edificação de uma  
casa residencial ou para comércio, o domínio direto ou a  
propriedade. Esta cessão constituirá um aforamento per-  
petuo, cabendo ao outorgado todas as ações e regalias que,  
pelas nossas leis, são conferidas aos forzeiros ou enfiteutas.

SEGUNDA:

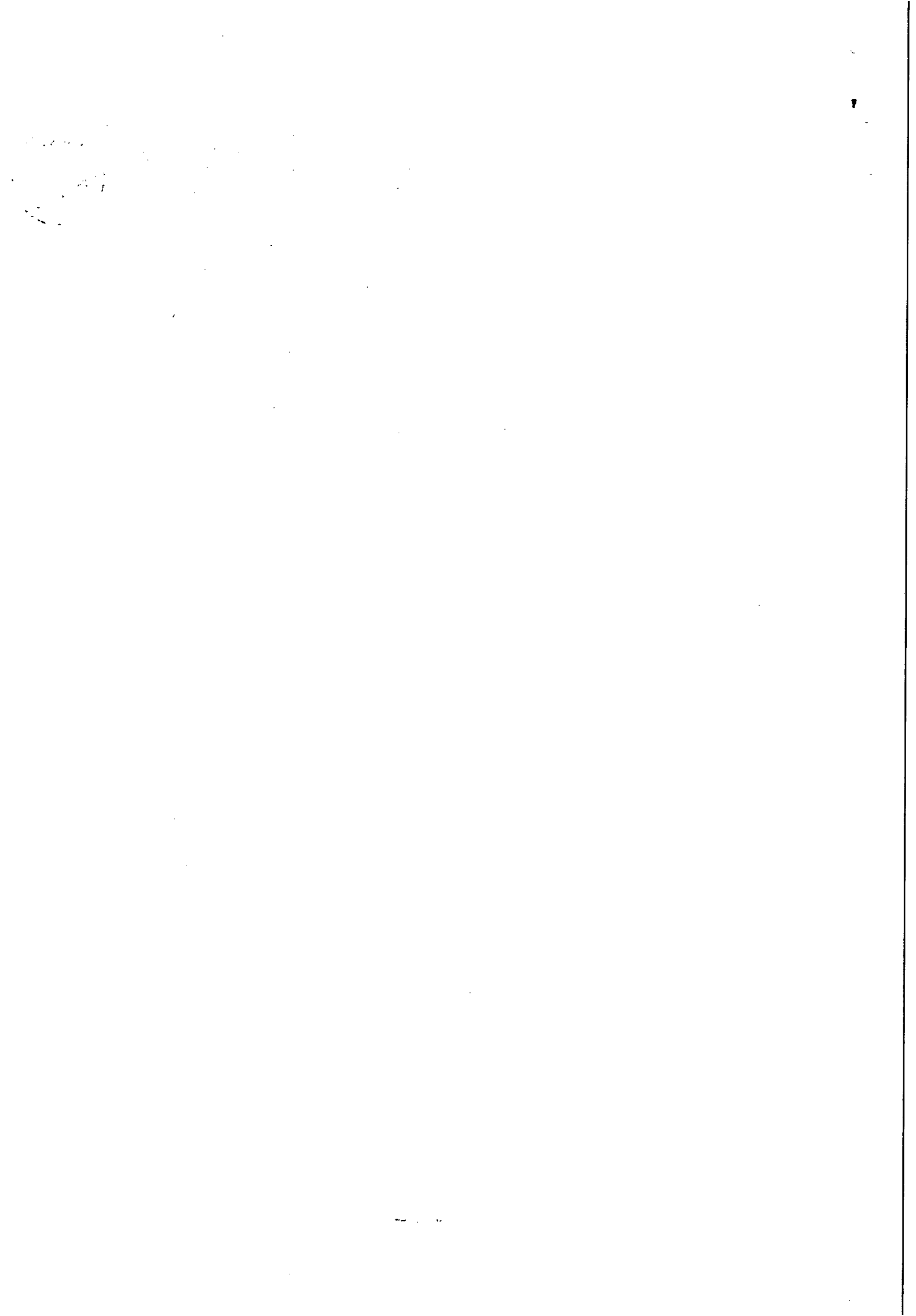
que, o outorgado pagará no ato de assinar o  
presente contrato, a importâncias de oitocentos e noventa e  
sete cruzeiros (Cr\$897,) a título de "jôie" correspondente  
a três cruzeiros (Cr\$3,) por metro quadrado e se obriga a  
pagar de renda, pensão, anual, a importância de setenta e oi-  
te cruzeiros (Cr\$78,) na razão de três cruzeiros (Cr\$3,) por  
palmo linear de frente, de acordo com o alinhamento público.  
O pagamento será feito em moeda corrente do país, no préfixo  
dia 31 de dezembro de cada ano vencido, na residência do res-  
pectivo febrigueiro.

TERCEIRA:

que na falta de pagamento, por três (3) anos  
consecutivos, o outorgado incorrerá em comisso e ficará re-  
solvido este contrato para o efeito de novo consolidado, na  
pessoa do outorgante o domínio útil que ora desmembra.

QUARTA:

O outorgante reserva o direito de vender ou  
hipotecar o imóvel ora aforado, na parte do domínio direto  
que conserva, respeitando sempre o domínio útil, que trans-  
ferir ao outorgado. O outorgado, porém, não poderá vender,  
voluntária ou forçadamente, subemprezar ou subenfitauticar  
inter vivos, o terreno aforado, sem prévia licença do se-  
nario que, se não preferir, tanto por tanto, receberá dele  
a título de comisso a percentagem legal sobre o  
preço de venda ou de hipotecação.





QUINTA:

Poderá, porém, o outorgado hipotecar ou doar gratuitamente o imóvel aforado, independente de licença, não havendo risco de comissão.

CASA  
Fls. 12  
8

SEXTA:

Correrão por conta do outorgado todos os impostos fiscais estabelecidos e que se estabelecerem pelas leis estaduais ou municipais sobre o imóvel aforado e bem assim todos os danos parciais que no futuro, acontecerem no prazo.

Diz o outorgado José Barbosa Filho que, aceita este contrato pela forma nêle expressa, por ter assim contratado e convencionado com o próprio outorgante.

E por se acharem de perfeito acôrdo, passam e assinam o presente instrumento em três exemplares de igual teor e forma, em presença das testemunhas abaixo assinadas.

Paulo Jacinto, 14 de abril de 1965

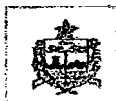
Paulo Jacinto

José Barbosa Filho

Testemunhas:

José Henrique de Barros  
Francisco de Paula

100



ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



CONTRATO Nº 149/2013 - CASAL  
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE  
ALAGOAS - CASAL E O Sr. JOSÉ BARBOSA NETO.

Pelo presente, celebram instrumento particular de contrato de locação de imóvel não residencial, de um lado, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, portadora da Inscrição Estadual nº 24.008.146-3, neste ato, representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 140.115.494-87 e pelo Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.981.054-57, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, do outro a Sr. JOSÉ BARBOSA NETO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 291.805.384-87, residente e domiciliado na Rua Vista do Atlântico, 300, Jacarecica, Maceió - AL doravante, denominado simplesmente LOCADOR.

**FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO:** A presente adjudicação decorre da dispensa de licitação, devidamente autorizada pelo Diretor Presidente da CASAL, com base no Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, tudo conforme consta no Protocolo nº 9535/2013 - CASAL, C.I. Nº 188/2013 - CAF/UN SERRANA, obrigando as partes de acordo com as cláusulas e condições, a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato, a locação de imóvel urbano, situado na Praça da Matriz, 11, Centro - Paulo Jacinto/AL, o qual servirá para acomodação do escritório da CASAL.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A destinação do imóvel locado não será mudada; salvo, mediante autorização expressa do LOCADOR.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser renovado a critério das partes; ficando a CASAL obrigada a restituir o imóvel locado, completamente desocupado, ao término da vigência deste instrumento.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Por força do disposto no art. 110 da Lei 8.666/93, na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento considerando-se os dias consecutivos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:** O valor mensal do aluguel é de R\$ 300,00 (trezentos reais), valor que a CASAL se compromete a pagar no dia 10 (dez) de cada mês ao LOCADOR ou ao seu procurador legalmente constituído.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor total do Contrato durante os 12 (doze) meses de sua vigência fica estabelecido em R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Fica expressamente estabelecido que o valor contratado é fixo e irrevogável.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Todas as despesas normais de locação, inclusive os impostos, serão arcadas pela CASAL.

**PARÁGRAFO QUARTO:** O valor do Contrato poderá ser reajustado em cada aniversário pela variação do IPCA.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente deste contrato terá a seguinte classificação orçamentária:

- Unidade Orçamentária .....	11104 - UN SERRANA
- Grupo de Despesa .....	300.000 - Serviços de Terceiros
- Rubrica .....	307.319 - Aluguel de Imóvel

**CLÁUSULA QUINTA - DA GESTÃO:** Por força deste instrumento fica determinado que a empregada, JANE GLEIDE TORRES CALIXTO, matrícula 2299, inscrita no CPF/MF sob o nº 028.923.984-28, fará a gestão do presente Contrato, zelando pelo seu cumprimento, comunicando com 60 (sessenta) dias de antecedência à Vice-Presidência de Gestão Corporativa a necessidade ou não da prorrogação de prazo.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Fica estabelecido que na ausência do empregado acima nominado por qualquer motivo, a gestão do presente contrato será feita por empregado nomeado pelo Vice-Presidente de Gestão Corporativa, através de Ordem de Serviço.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO:** Obriga-se a CASAL, a satisfazer as exigências do poder público a que der causa, e a não fazer modificações, nem transformações no imóvel, sem autorização escrita do LOCADOR.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A CASAL, desde já, faculta ao LOCADOR, examinar ou vistoriar o imóvel locado, quando julgar conveniente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A CASAL, não poderá transferir este contrato, nem sublocar ou emprestar o imóvel no todo ou em parte, sem obter o consentimento por escrito do LOCADOR, devendo no caso deste ser dado, agir oportunamente, junto aos ocupantes a fim de que o imóvel esteja desimpedido no termo do prazo de vigência do presente contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Se durante a vigência deste contrato, o imóvel locado, for alienado ou transferido, o adquirente, qualquer que seja, ficará obrigado a respeitar o presente contrato, em todas as suas cláusulas e condições.

Edmilson Pereira  
Adv. OAB/AL 2051  
Mat. 1749





**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**PARÁGRAFO QUARTO:** No caso de desapropriação do imóvel locado pelos poderes públicos, ficará o LOCADOR desobrigado por todas as cláusulas deste contrato, ressalvada a CASAL, tão somente, a faculdade de haver do poder desapropriante, indenização a que porventura tiver direito.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Nenhuma intimação do serviço sanitário será motivo para a CASAL abandonar o imóvel ou pedir a rescisão do contrato, salvo, procedendo vistoria judicial que apure que a construção ameaça ruir.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Tudo quanto for devido, em razão deste contrato e que não comprometa o processo executivo, será cobrado em ação competente, ficando a cargo do devedor, em qualquer caso, os honorários do advogado que o credor constituir para ressalva dos seus direitos.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR:** O locador deverá:

- Pagar corretamente as despesas previstas no contrato;
- Manter durante a vigência do contrato a regularidade com o CPF, Licença Ambiental, IPTU e CREA;
- Vistoriar ou examinar o imóvel locado a qualquer tempo;

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO** - O presente contrato poderá ser rescindido independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, a critério da CASAL, sem que a contratada tenha direito a qualquer indenização, salvo o pagamento dos serviços que estiverem regulares e efetivamente executados, ocorrendo quaisquer das seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer cláusula deste Contrato;
- Pelo não fornecimento de água no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O presente contrato poderá ser rescindido também por acordo mútuo ou conveniência da CASAL, sendo o último mediante comunicação escrita ao Locador.

**CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS:** Aplica-se ao presente instrumento a Lei 8.245/91 e suas alterações, inclusive quanto aos casos omissos, e, somente de modo subsidiário, no que for compatível a lei nº 8. 666/93 e demais regulamentos e normas administrativas, federais e estaduais, que fazem parte integrante deste contrato, independente de suas transcrições.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:** Quaisquer questões oriundas deste contrato serão dirimidas no Foro da Comarca da situação do imóvel, quaisquer que sejam os domicílios dos contratantes.

E, por estarem justas e acordes, as partes, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

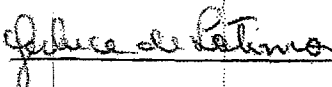
Maceió, 23 de outubro de 2013


  
ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA  
Diretor Presidente/CASAL

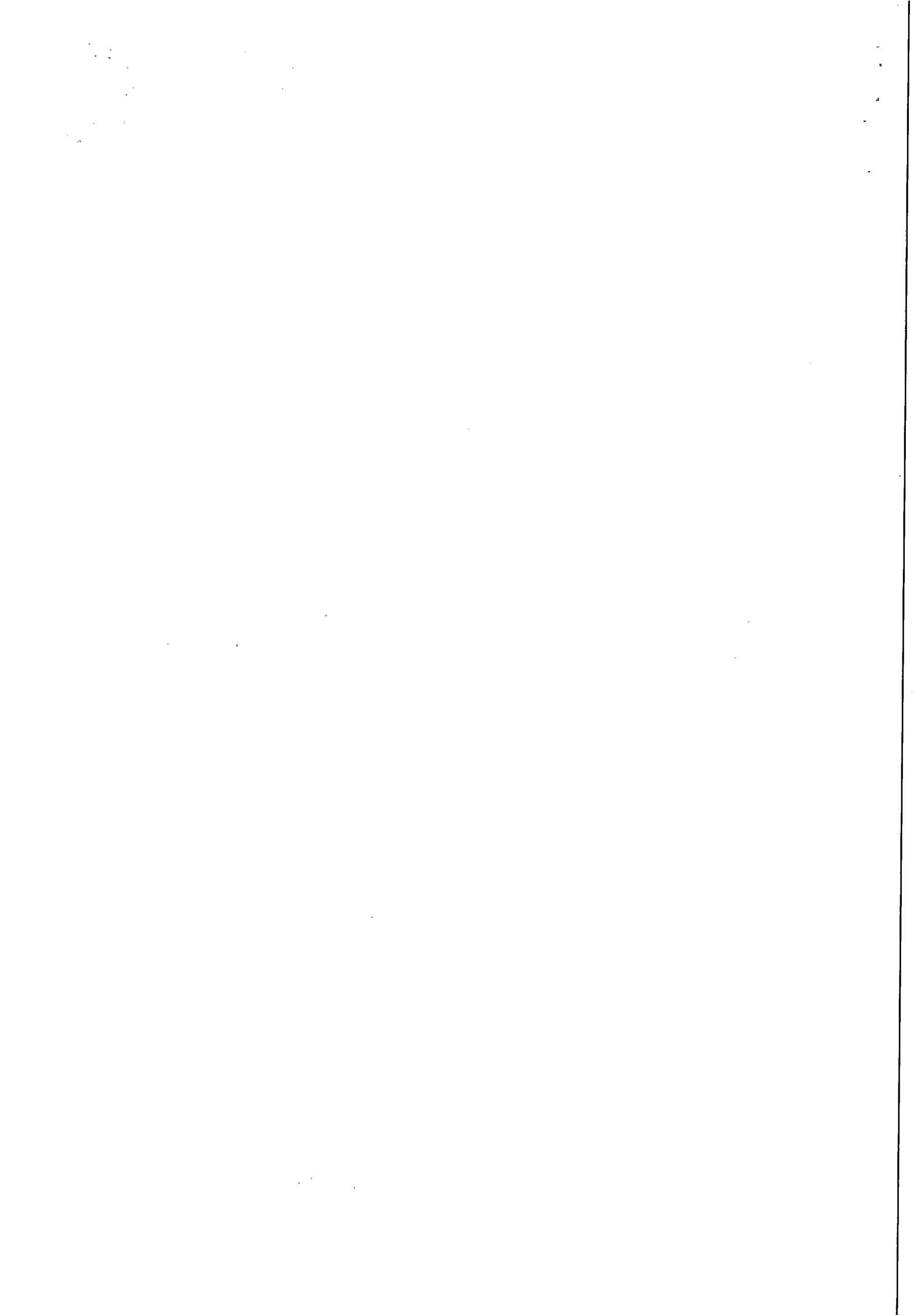
  
JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO  
Vice-Presidente de Gestão Corporativa/CASAL

  
JOSÉ BARBOSA NETO  
P/LOCADOR

TESTEMUNHAS:



  
Edmison Pereira  
Adv. OAB/AL 2051  
Mat. 1749





**Ministério da Fazenda**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**Comprovante de Situação Cadastral no CPF**

Nº do CPF: 291.805.384-87

Nome da Pessoa Física: JOSE BARBOSA NETO

Situação Cadastral: REGULAR

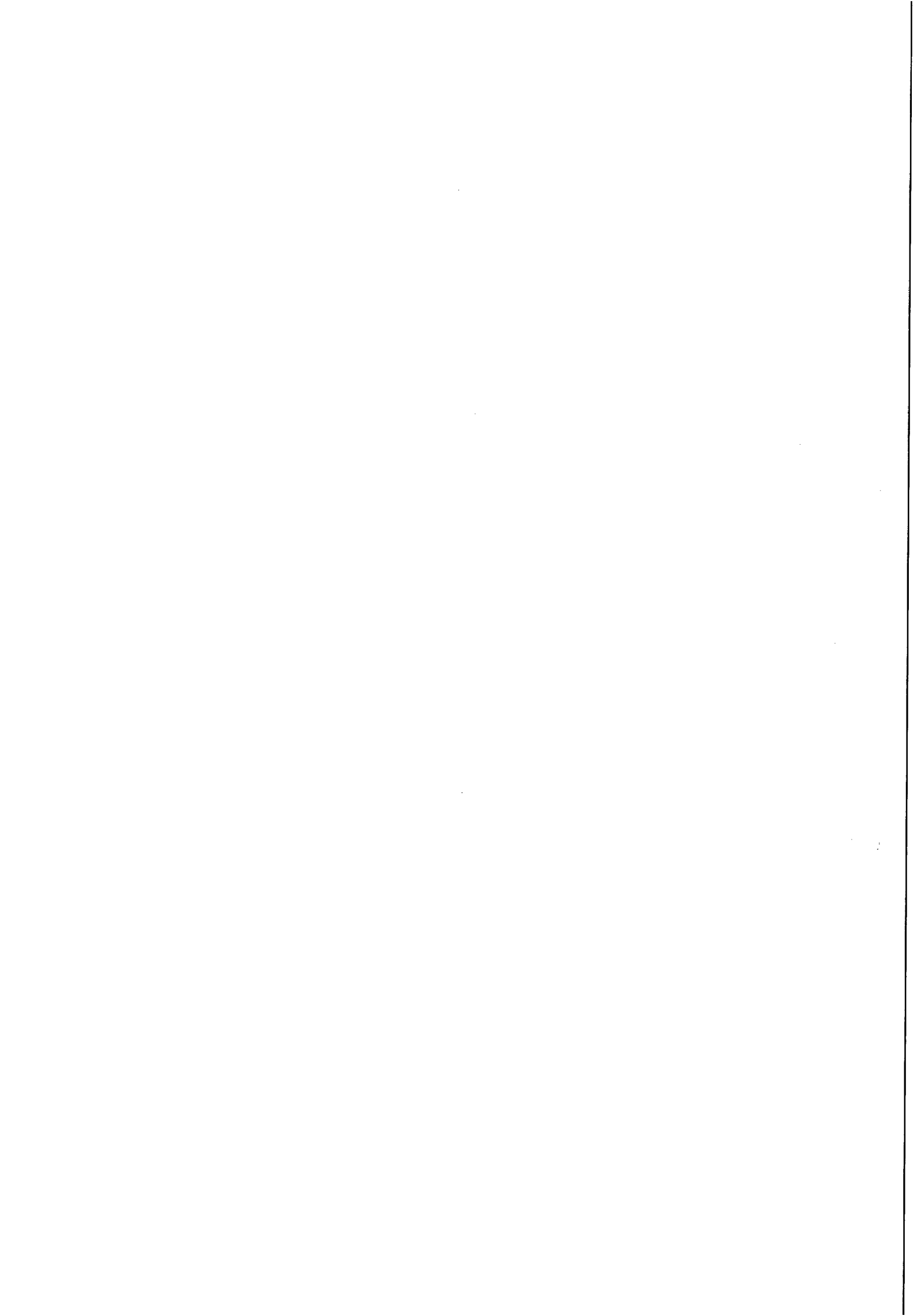
Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **14:13:58** do dia **11/09/2014** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **B4C2.C8E4.3F59.13D2**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.







**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JOSE BARBOSA NETO**  
**CPF: 291.805.384-87**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:20:05 do dia 11/09/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/03/2015.

Código de controle da certidão: **9A74.B85B.8ED7.BFB6**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

14

0



<b>INSTRUÇÃO DE PROCESSO</b>	Nº PROTOCOLO: <b>11181/2014</b>
	Nº FOLHA: <b>1</b>



A GEPLAN:

Para verificar dotação orçamentária, leu como informar a fonte de recurso.

Em 12/09/2014.

*[Handwritten signature]*

Engº Antonio Fernando S. Nascimento  
Superintendente de Negócios de Interior  
SUNEI

0

1954  
1955  
1956

1957  
1958  
1959



# INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:

11.181/2014

Nº FOLHA:


18

À SUNEI,

Informamos que os recursos para custeio serão próprios da CASAL, na Classificação Orçamentária abaixo:

Unidade Orçamentária	11.104 – UN SERRANA
Grupo de Despesa	300.000 – Serviço de Terceiros
Rubrica	307.319 – Aluguel de Imóveis

Em 12/09/2014

  
A. Coutinho Camargo  
Gerente de Planejamento Orç  
e Análise Econômica  
Mat. 1449  
DEPLAN/SUDEO/DP

A ASSUR:

Encaminhamos o presente processo para a  
necessária instrução jurídica.

Em 15/09/2014.

  
Eng. Antônio Fernando S. Nascimento  
Superintendente de Negócios de Interior  
SUNEI

Small amount of  
oil - 1/2 pint  
1/2 pint



# INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROCESSO

11181134

Nº FOLHA:

19

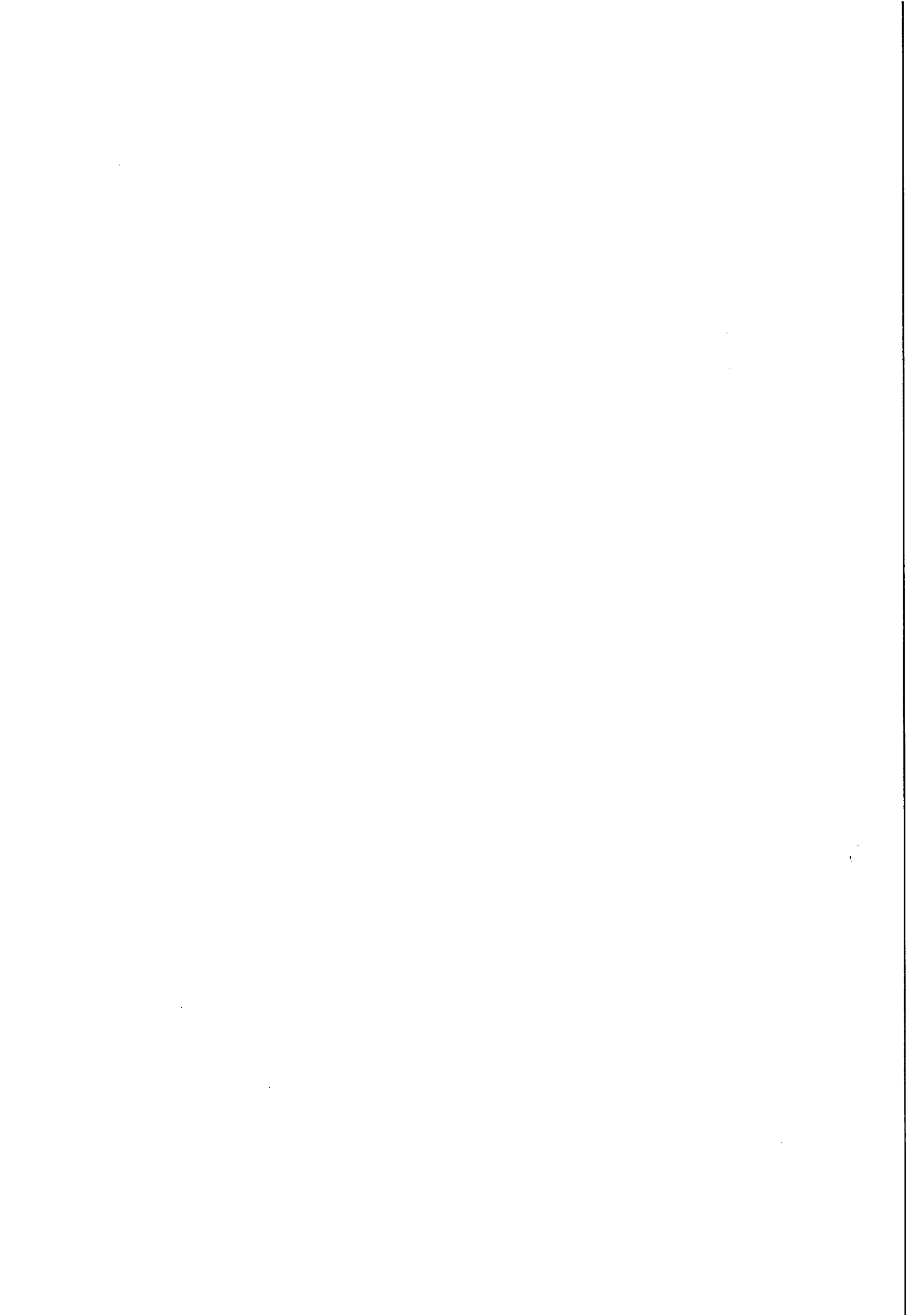
Ao adv. Edmilson Pereira,

Para análise e instrução jurídica.

Em, 15/09/14.

Adv. Edilson Alves Vieira

Ass. Especial da Presidência





**Processo:** 11181 / 2014  
**Interessada:** U. N. SERRANA  
**Assunto:** Prorrogação de prazo.

**A GEFIN,**

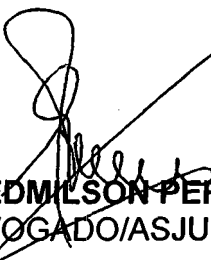
Em diligência:

Tem-se para análise e parecer jurídico os processo acima identificado, o qual trata da solicitação para prorrogação do prazo contratual.

Resta acostar aos autos o **cálculo de reajuste** conforme a Cláusula Terceira, parágrafo quarto do Contrato 149/2013.

Retornamos, pois, o citado processo para revisão e ajustes, onde se faz necessário acostar o documento acima mencionado.

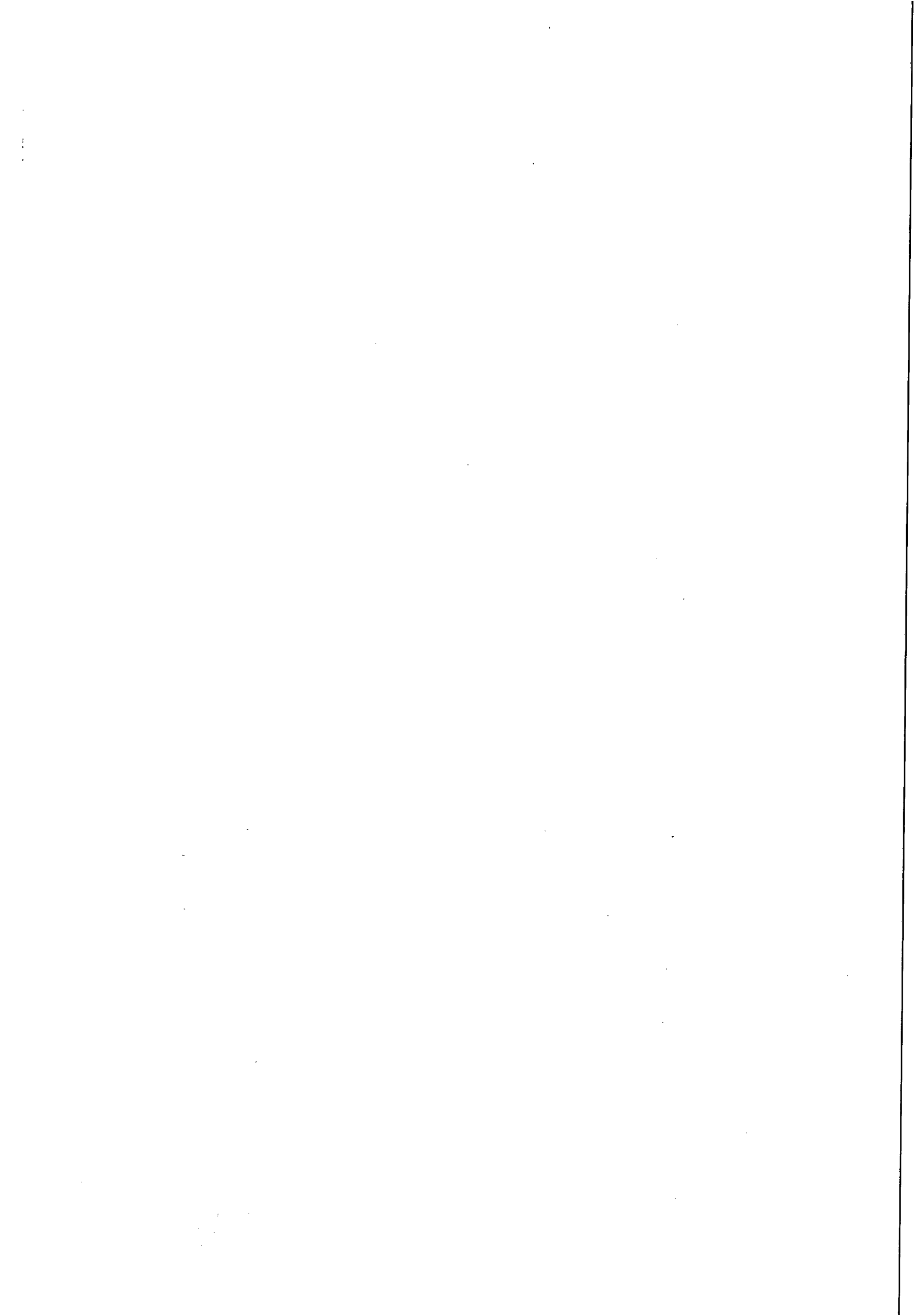
Maceió, 17 de setembro de 2014.



**EDMILSON PEREIRA**  
ADVOGADO/ASJUR/CASAL



**DIEGO MENDES RAMIRES**  
ESTAGIÁRIO/ASJUR/CASAL





# INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:

11181/2014

Nº FOLHA:

21

**À ASJUR**

Informamos abaixo a Memória de Cálculo do reajuste do Contrato de Aluguel nº 149/2013, firmado entre a CASAL e o Srº. José Barbosa Neto, referente ao imóvel de Paulo Jacinto-AL, para fins de renovação.

**Valor do Contrato Global: R\$ 3.600,00 ✓**  
**Valor do Contrato Mensal: R\$ 300,00 ✓**  
**Percentual de reajuste: 6,60% ✓**

Atualização:

Valor atualizado = valor \* fator = R\$ 3.600,00 \* 1,066 ✓

Valor mensal atualizado: R\$ 319,80 ✓

Valor anual atualizado: R\$ 3.837,60 ✓

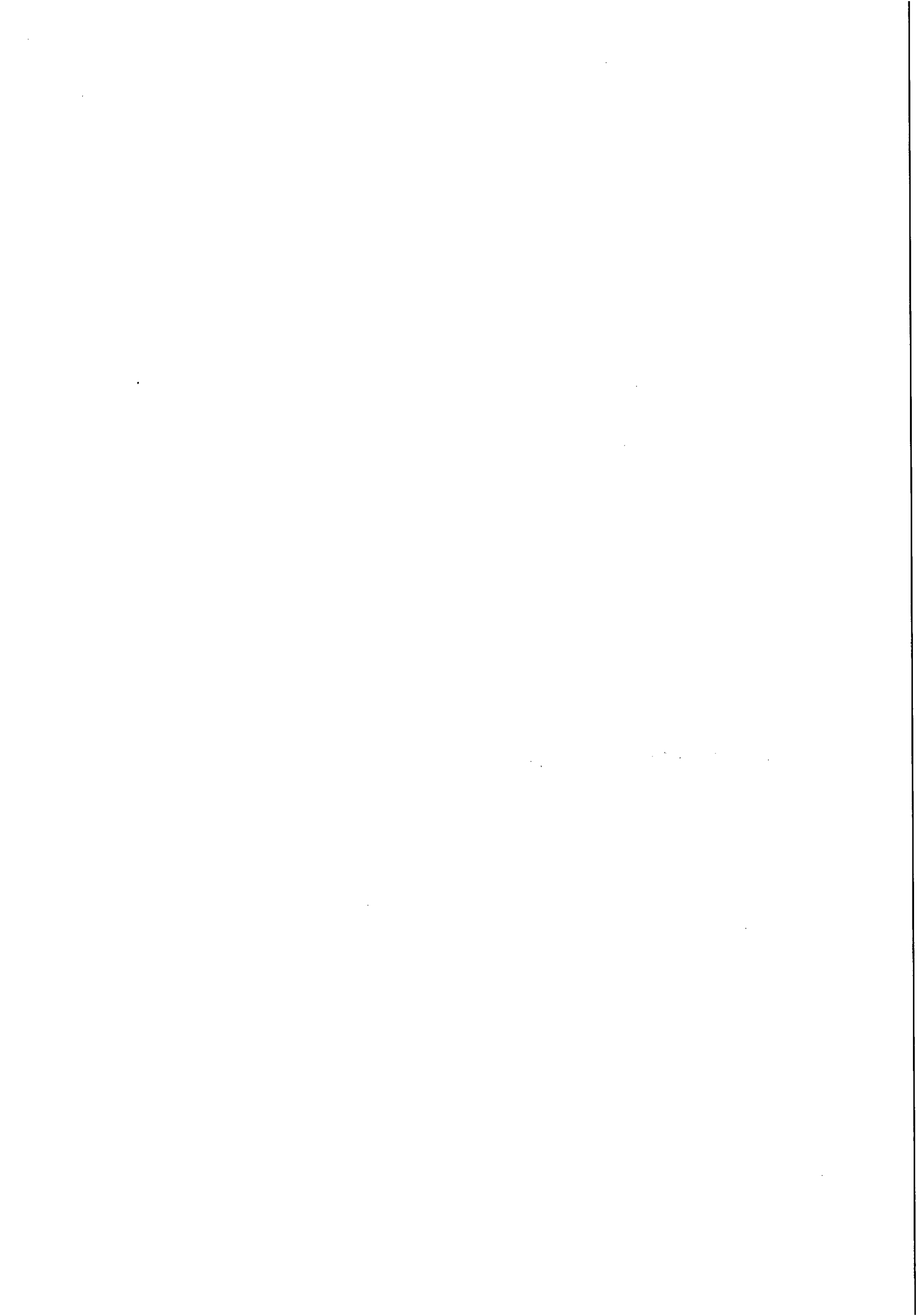
**Índice utilizado: IPCA acumulado (Outubro/13 a Setembro/14) = 6,60%**

## PROJEÇÃO DO BCB (INDECO)

Mês/Ano	Índice do Mês ( em %)	Índice Acumulado Ano (em %)
Out/13	0,57	5,84
Nov/13	0,54	5,77
Dez/13	0,92	5,91
Jan/14	0,55	5,59
Fev/14	0,69	5,68
Mar/14	0,92	6,15
Abr/14	0,67	6,28
Mai/14	0,46	6,38
Jun/14	0,40	6,52
Jul/14	0,01	6,50
Ago/14	0,25	6,51
Set/14	0,43	6,60

- De outubro/13 a agosto/14 é o realizado, os mês de setembro é projeção.

  
Laura Suzane de Araújo França  
Economista  
Mat. 2962



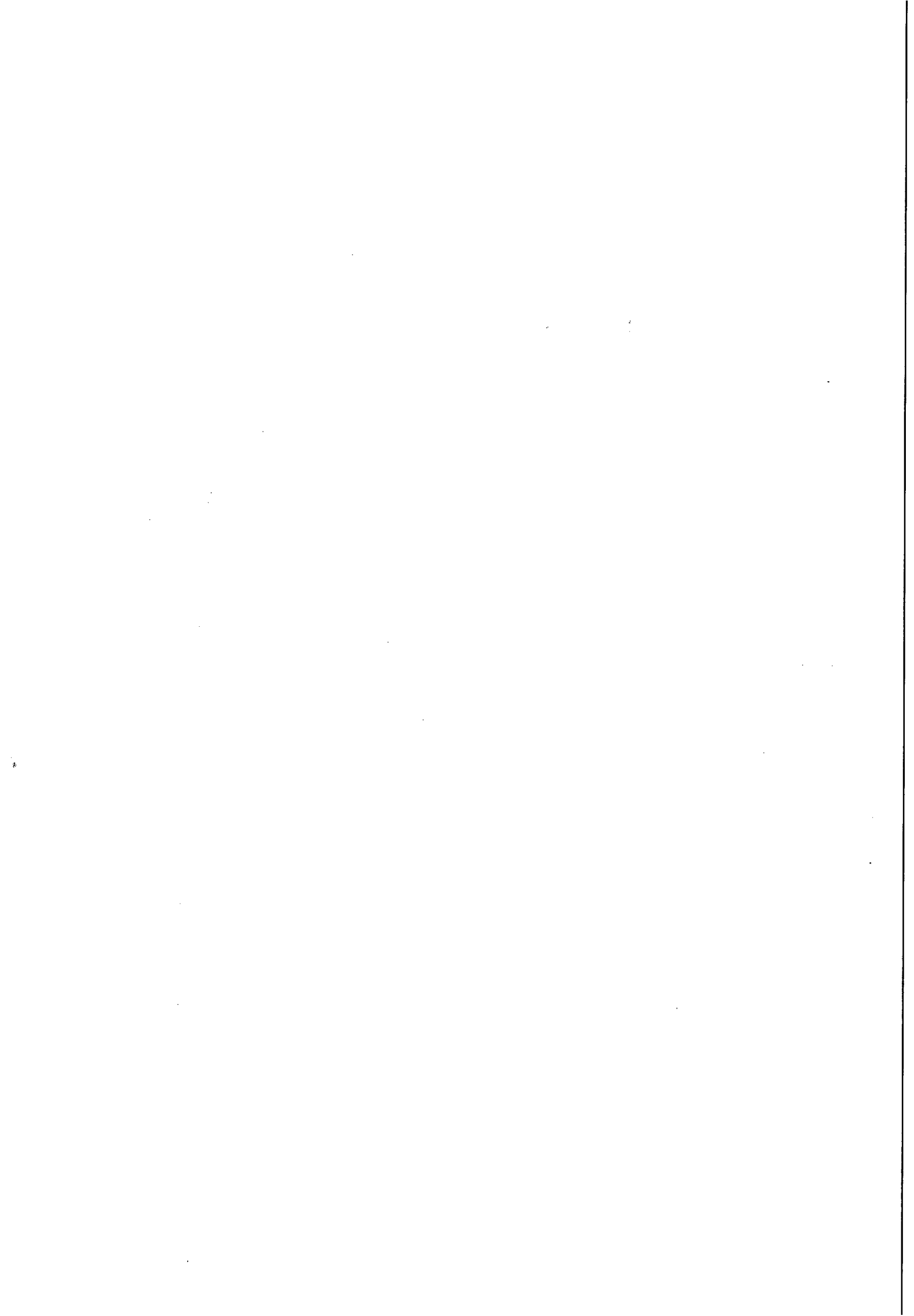
Importante informar que o reajuste é feito pelo IPCA, e teríamos que pegar o acumulado de outubro/13 a setembro/14, no entanto, o mesmo só sai no início de outubro (08/10), dessa forma pegamos uma projeção feita pelo Banco Central. Fizemos os cálculos com a projeção do dia 19/09/2014 que é o disponível no site . Salientamos ainda que por se tratar de projeções, pode variar para cima ou para baixo do índice oficial quando na data de sua publicação.

Dessa forma evoluímos o presente processo para análise e instrução jurídica.

Em: 29/09/2014

  
Laura Luiza Dorville de Araujo França  
Economista - Mat. 2962

VISTO:





Processo Nº: 11181/2014

Interessado: C.A.F./UN Serrana

Assunto: Prorrogação de Prazo e Aumento de Valor.

CONTRATO LOCAÇÃO DE IMÓVEL. PRORROGAÇÃO DE PRAZO E AUMENTO DO VALOR CONTRATUAL. INTERESSE DAS PARTES. PREVISÃO CONTRATUAL, CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO Nº 149/2013 C/C ART 18 E ART 51 DA LEI 8.245/91. **PELA POSSIBILIDADE.**

Trata-se o presente de solicitação da U.N. Serrana para prorrogar o Contrato nº 149/2013, bem como reajustá-lo. O objeto do Contrato é a locação de imóvel urbano, situado na Praça da Matriz, 11 Centro - Paulo Jacinto/AL, o qual serve para acomodação do escritório da CASAL.

O referido contrato foi firmado em 23 de setembro de 2013, por um período de 12 meses, até 23 de setembro de 2014. Desta forma pretende-se uma nova prorrogação de prazo e o reajuste de valor, através do Primeiro Termo Aditivo.

Consta nos autos: Pedido motivado (fls. 01); Propostas (fls. 02 à 04); Cópia da CNH (fls. 05); Cópia do Comprovante de Residência e de Pagamento (fls. 06 e 07); Cópia das Certidões (fls. 08 à 09/15 e 16); Cópia da Certidão (fls. 10 à 12); Cópia do Contrato (fls. 13 à 14); Dotação Orçamentária (fls. 18); Cálculos de reajuste (fls. 21).

É o relatório, segue o parecer.

Pois bem, em observância ao pedido motivado (fls. 01) e da análise do Contrato anexado aos autos (fls. 13 e 14), ver-se que o imóvel é de suma importância, vez que nas fls. Foi justificada sua permanência por motivo do mesmo atender as demandas dos clientes da cidade tanto em serviços da área comercial quanto operacional

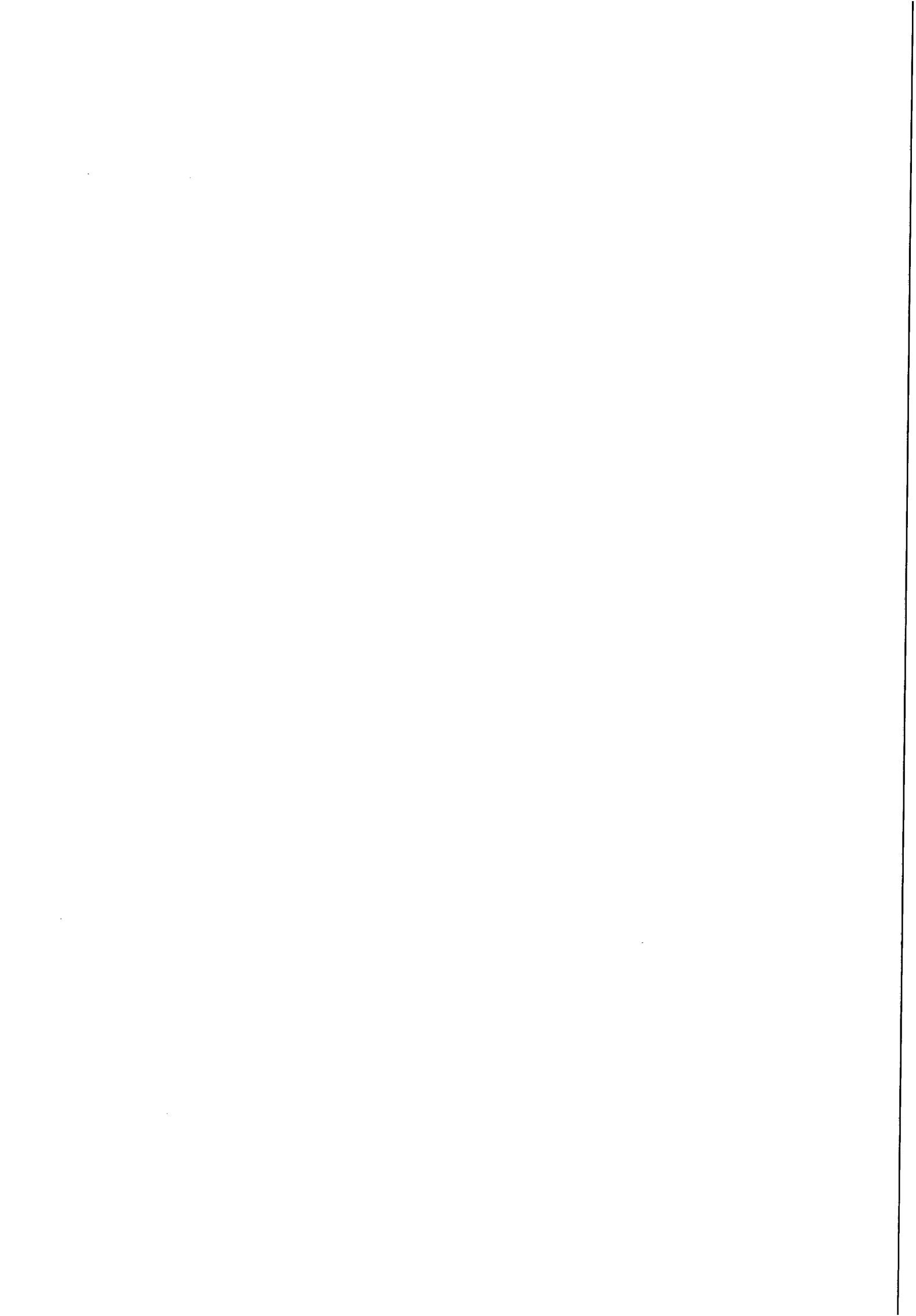
Faz-se necessário ressaltar a previsibilidade contratual existente na Cláusula Segunda do Contrato em análise:

"CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser renovado a critério das partes; ficando a CASAL obrigada a restituir o imóvel locado, completamente desocupado, ao término da vigência deste instrumento."

Ainda assim, o art. 51 da Lei 8.245/1991 dispõe sobre o reajuste contratual, que para melhor entendimento merece também sua transcrição:

"Art. 51. Nas locações de imóveis destinados ao comércio, o

JAP





24

locatário terá direito a renovação do contrato, por igual prazo, desde que, cumulativamente:

(...)

II - o prazo mínimo do contrato a renovar ou a soma dos prazos ininterruptos dos contratos escritos seja de cinco anos;

(...)."

No que pertine ao pedido de reajuste, conforme calculo apontado pela GEFIN fls. 21, verifica-se o valor global do contrato em R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais, valor mensal R\$ 300,00 (trezentos reais) e percentual de reajuste 6, 60% (seis vírgula sessenta por cento), passando o valor mensal R\$ 319,80 (trezentos e dezoito reais e oitenta centavos) e anual R\$ 3.837,60 ( três mil oitocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), desta forma verifica-se que o contrato de locação esta dentro dos parâmetros da região, como pesquisas feitas fls. 02 à 04.

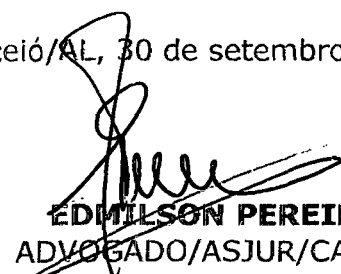
Assim dispõem o art. 18 da Lei 8245, de 18 de outubro de 1991:


"Art. 18. É lícito às partes fixar, de comum acordo, novo valor para o aluguel, bem como inserir ou modificar cláusula de reajuste."

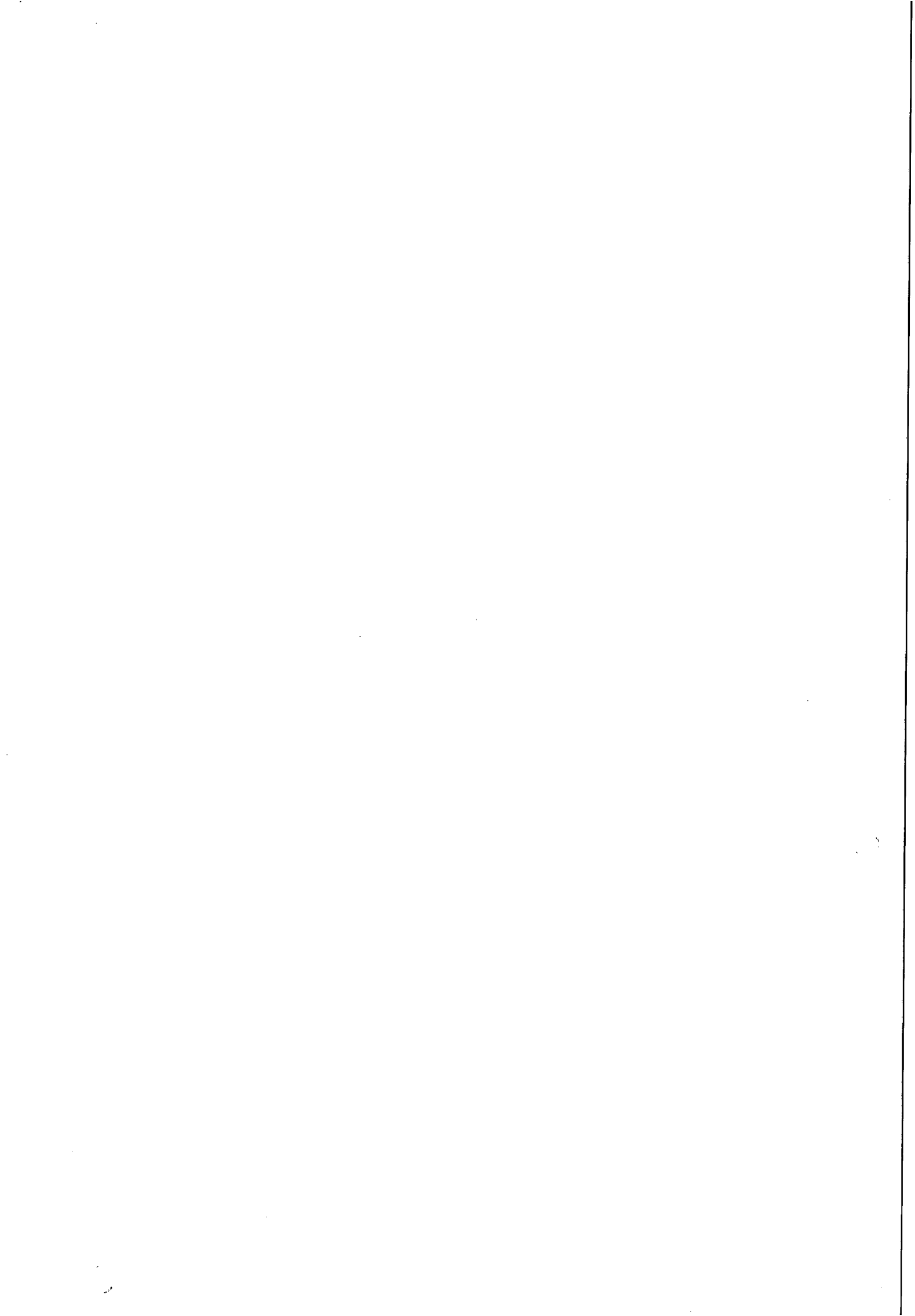
**Diante do exposto, opina-se pela prorrogação do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses com o aumento do valor, consoante com o acordo realizado entre as partes, através de Termo Aditivo a ser formulado. Condiciona-se este parecer, no entanto, a autorização expressa da Diretoria de Presidência.**

É o entendimento que se submete à apreciação do Assessora Jurídica.

Maceió/AL, 30 de setembro de 2014.

  
**EDMILSON PEREIRA**  
ADVOGADO/ASJUR/CASAL

  
**ANA PAULA DE LIMA FERREIRA**  
ESTAGIÁRIA/ASJUR/CASAL





## INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº do Processo:

1181134

Nº da folha:

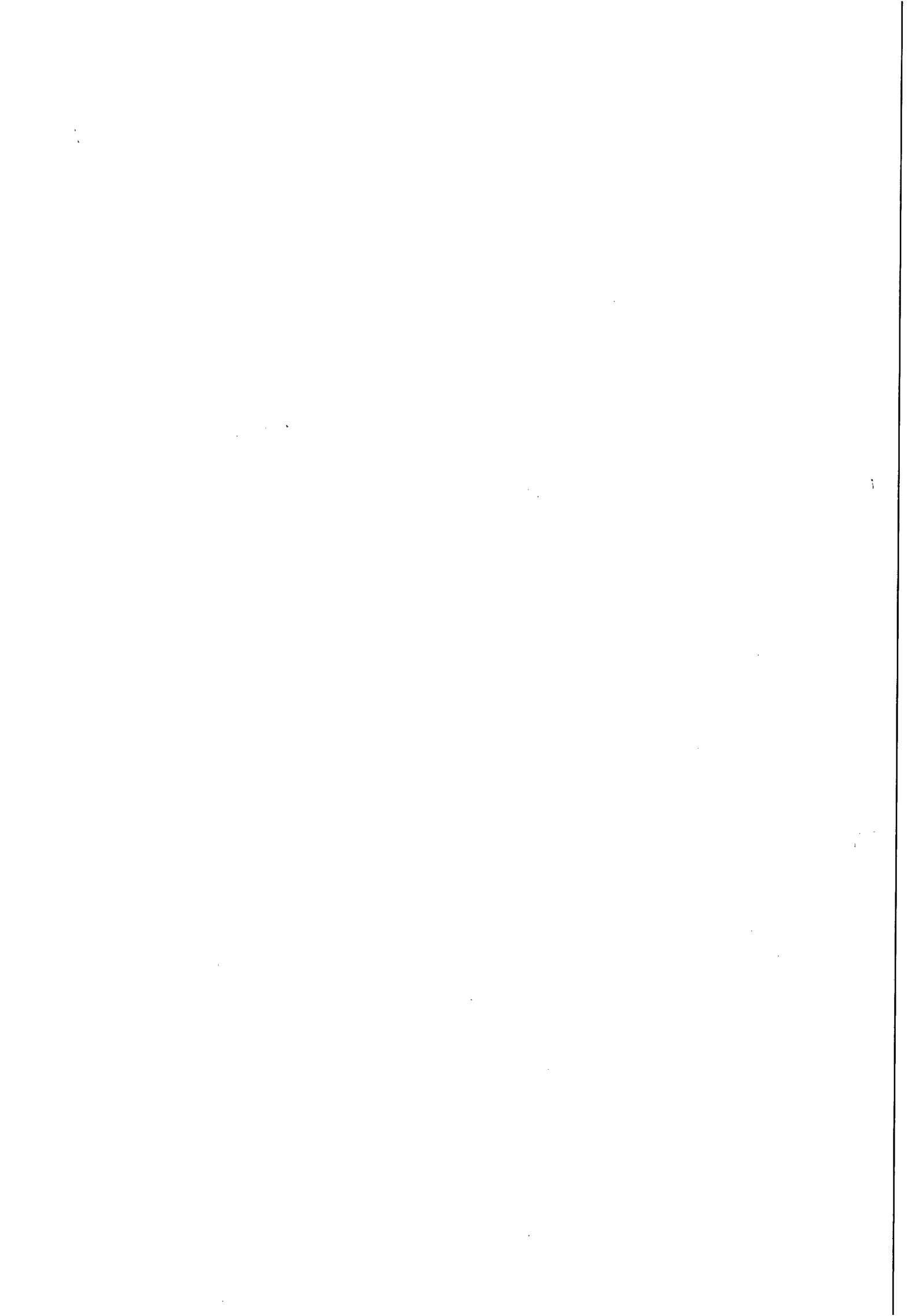
25

À DP,

Com o Parecer que opina pela possibilidade de prorrogação do prazo e reajuste do valor do Contrato nº 149/2013 – CASAL, cujo objeto é a locação de imóvel na cidade de Paulo Jacinto / AL, com o qual concordamos.

Em 03 de outubro de 2014.

  
**Bruna Jucá Teixeira Monteiro**  
**Assessora Jurídica**  
**CASAL**





## COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Processo nº 11181/2014  
CI Nº 177/2014 – UNSERRANA

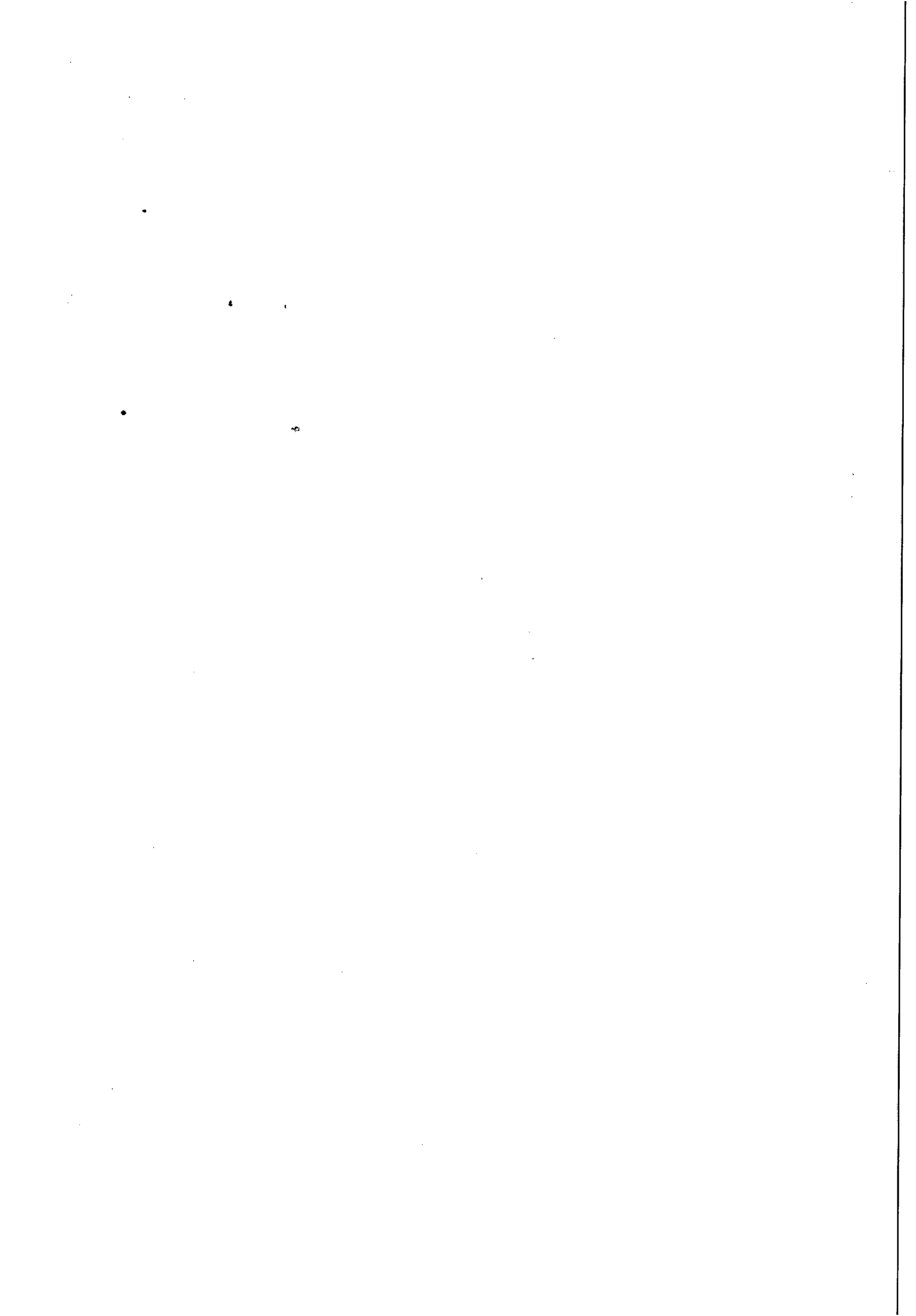
26

Á  
CPL,

De acordo com o exposto pela UNSERRANA, na C.I. nº 177/2014 (Protocolo 11181/2014), corroborada pela instrução processual e jurídica às fls. 023 usque 024, parte integrante do presente processo, que caracteriza a necessidade de continuidade da contratação e o que estabelece a Lei nº 8.245 em seu Artigo 51, **AUTORIZAMOS** a renovação de prazo do Contrato nº 149/2013, celebrado com o **Sr. JOSÉ BARBOSA NETO**, por mais 12 (doze) meses, bem como o reajuste ao valor inicial do Contrato de 6,60% (seis vírgula sessenta por cento), correspondente a variação do IPCA do período de Outubro/2013 á Setembro/2014, corrigindo o valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais) para R\$ 319,80 (trezentos e dezenove reais e oitenta centavos), e o valor global de R\$ 3.600,00 (três mil seiscientos reais) para R\$ 3.837,60 (três mil, oitocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos) Em, 06/10/2014.

  
Engº ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA  
Diretor Presidente

acpm...



Processo Protocolo nº 11181/2014.  
C. I. nº177/14

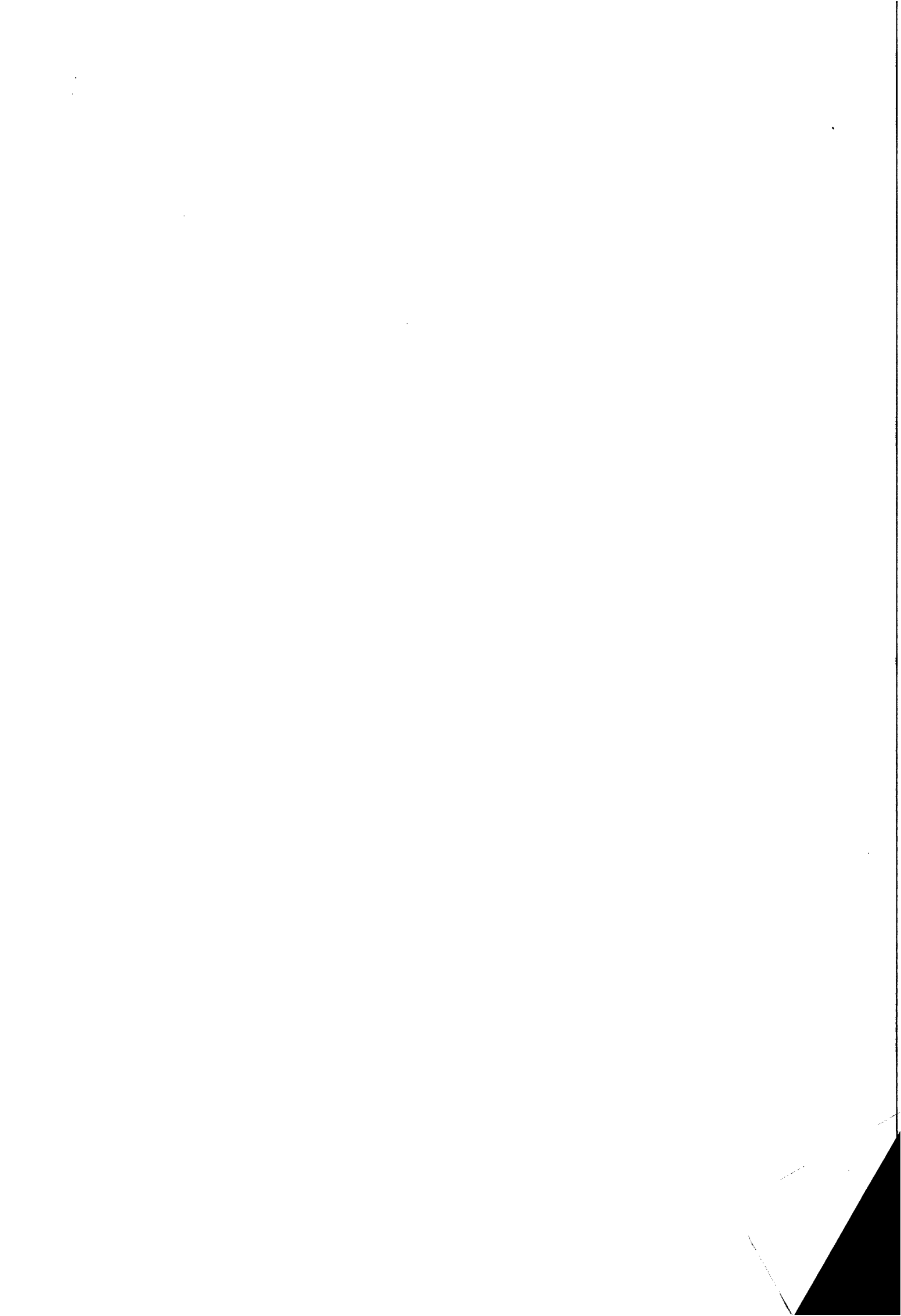
À ASJUR (DE ORDEM)

Encaminhamos 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 149/2013, para análise e aprovação deste setor.

Maceió/AL., 08 de outubro de 2014.

Atenciosamente

*Ana Camila de Farias Daniel*  
Ana Camila de Farias Daniel  
Estagiária - CPL/CASAL







## Companhia de Saneamento de Alagoas

**Processo Nº:** 11181/2014

**Interessado:** CAF/UN. Serrana

**Assunto:** Aditivo de Prazo e Reajuste de Valor.

### À ASSESSORA JURÍDICA-CHEFE – ASJUR/CASAL

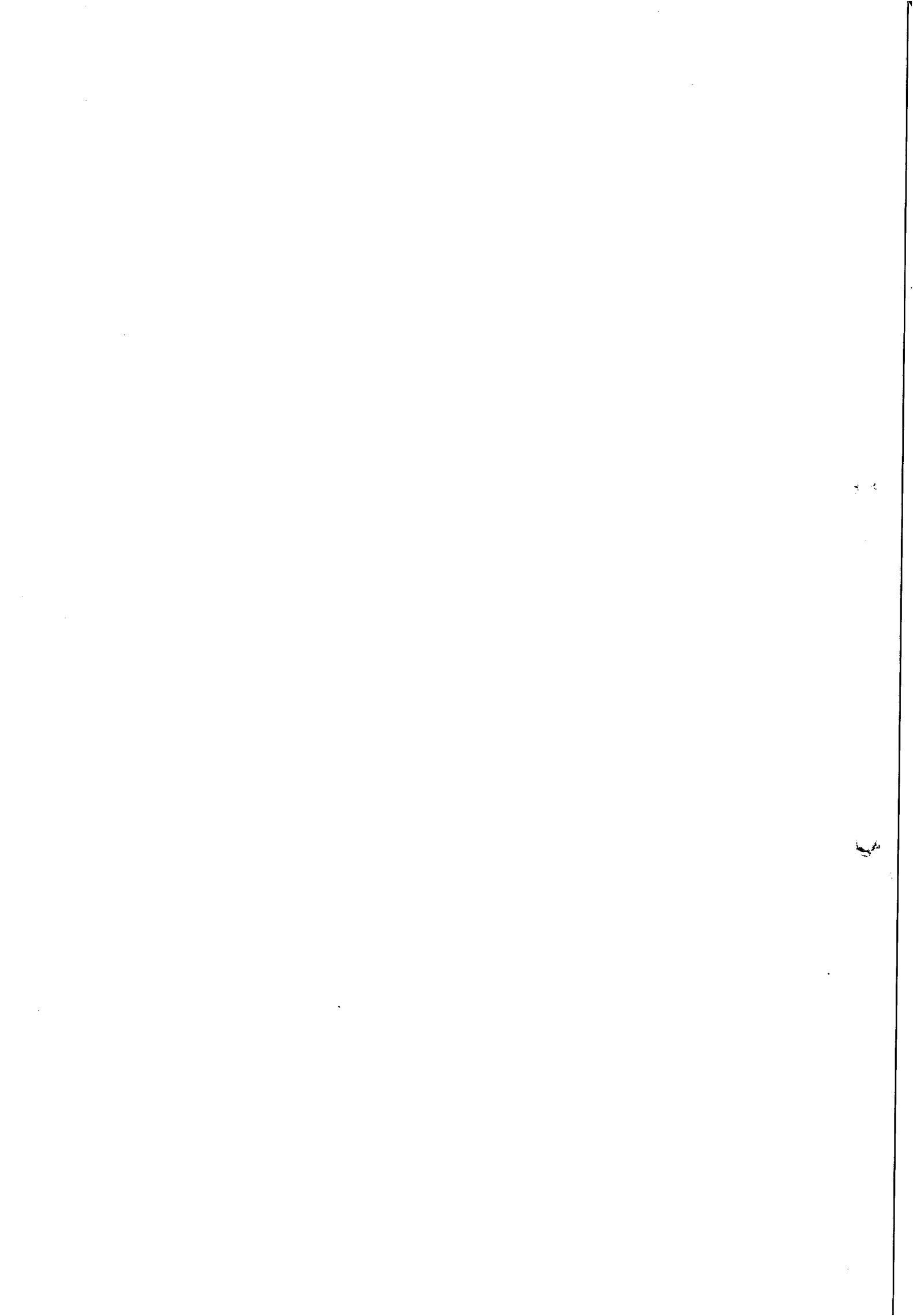
Veio-nos, para análise e aprovação jurídica, do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 149,2013, a ser firmado entre a CASAL e o Senhor José Barbosa Neto, tendo como objeto do presente contrato a locação de imóvel urbano, situado na Praça Matriz, nº11, centro, Paulo Jacinto/AL, onde pretende-se a prorrogação do prazo por mais um período de 12 (doze) meses, reajustando o valor global do referido contrato de R\$ 3.600,00 (três mil, seiscentos reais) para o valor de R\$ 3.837,60 (três mil oitocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

O instrumento ora em comento gera direito e obrigações entre os contratantes. Assim, considerando sua legalidade, **concluimos pela aprovação, para tanto rubricamos e recomendamos a assinatura das partes, para que surta seus efeitos legais.**

Maceió/AL, 09 de outubro de 2014.

  
EDMILSON PEREIRA  
ADVOGADO/ASJUR/CASAL

  
RAYANNE S. BOMFIM GUIMARAES  
ESTAGIÁRIA/ASJUR/CASAL





## INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº do Processo:

118114


Nº da folha:

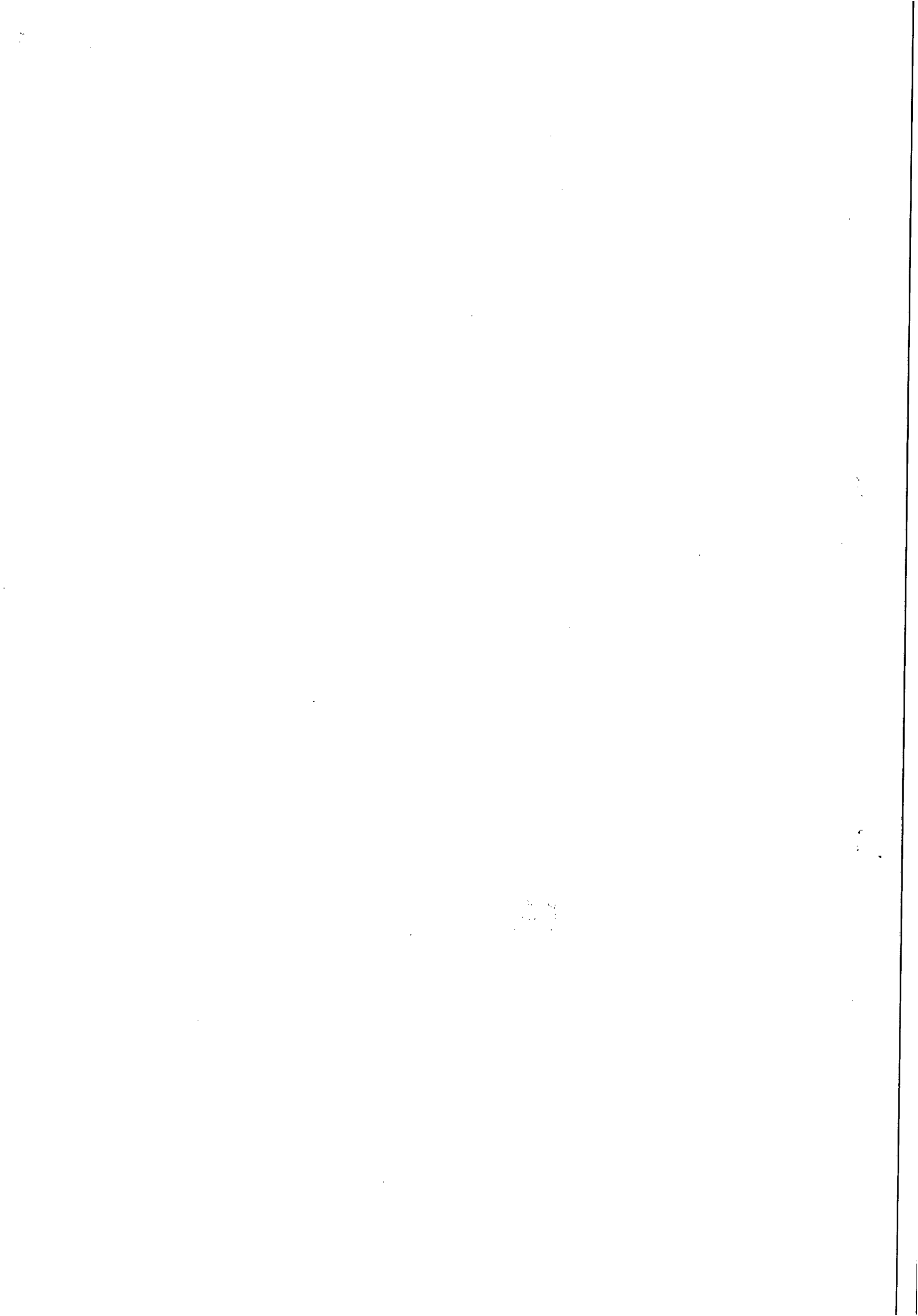
29

À CPL,

Com o Termo devidamente analisado e chancelado, para as providências pertinentes.

Em 10 de outubro de 2014.

  
Bruna Juca Teixeira Monteiro  
Assessora Jurídica





**Casal** COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



Processo Protocolo nº 11181/2014  
C.I. nº 177/2014 - UNSERRANA

Á UNSERRANA( De Ordem)

Encaminhamos a V.Sa., o Primeiro termo Aditivo ao Contrato nº 149/2013, celebrado entre a CASAL e o SENHOR JOSÉ BARBOSA NETO, para assinatura. Devolver as duas vias assinada e rubricadas, para assinatura dos Senhores Diretores da CASAL. Depois enviaremos uma via para o vosso arquivo.

Em, 13 de outubro de de 2014

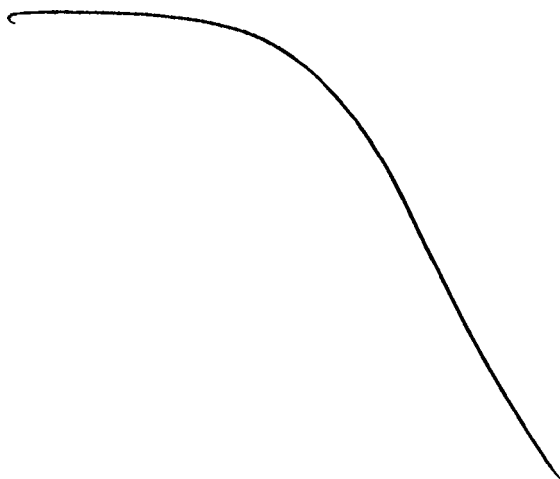
  
 Gerlúze Almeida  
Secretária da CPL

À CPL,

Encaminho o 1º Termo aditivo ao Contrato 149/2013, assinado pelo locador para as demais providências.

Em: 13.10.2014

  
Jane Gleide Torres Castro  
Coord. Adm. - Financeiro  
UNSERR - Mat. 2293



100

100

100

Processo Protocolo n° 11181/2014  
C.I. n° 177/2014 - UNSERRANA

Á VGC (De Ordem)

Encaminhamos a V.Sa. o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 149/2013, celebrado entre a CASAL e o Senhor José Barbosa Neto, para aposição da assinatura e evoluir a DP.

Em, 23 de outubro de 2014

  
Geriuce Almeida  
Secretária da CPL

A D.P (De Ordem)

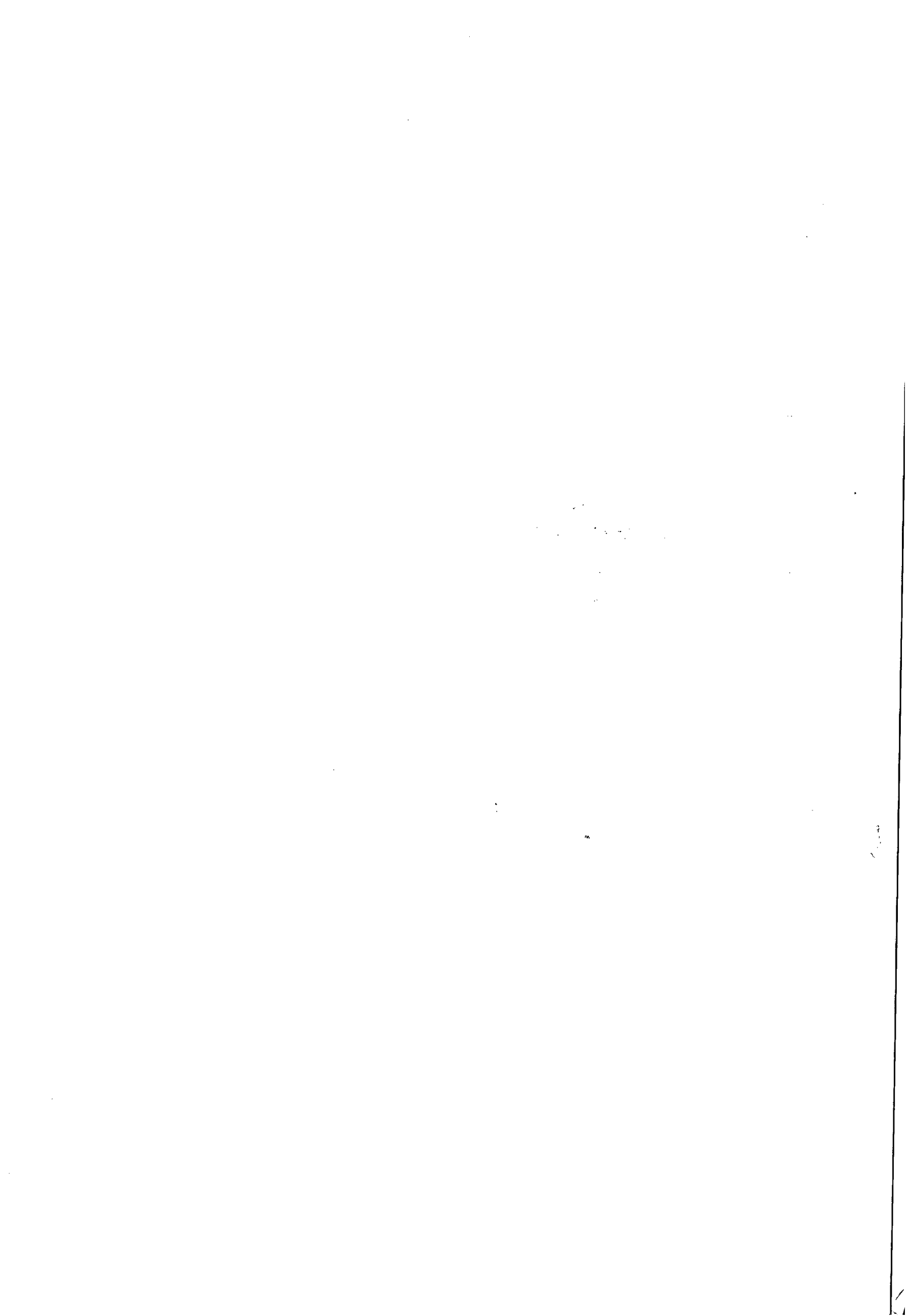
Para aposição da assinatura do Diretor Presidente  
Em 23/10/2014

  
Joseilda Barros Costa  
Secretária da VGC  
CASAL

Á CPL (De Ordem),

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 149/2013 -  
CASAL ASSINADO PELO PRESIDENTE, P/ ENCAMINHAMENTO.

  
23.10.14  
Eng.º Alexandre Portela de H. Cavalcante  
Chefe de Gabinete da Presidência CASAL







**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº  
149/2013, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA  
DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL E O  
SR. JOSÉ BARBOSA NETO.**

Por este instrumento particular, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infra Estrutura, sediada na rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, portadora da Inscrição Estadual nº 24.008.146-3, neste ato, representada por seu Diretor Presidente **ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA** brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 140.115.494-87, e Vice-Presidente de Gestão Corporativa **JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO**, brasileiro, baiano, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.981.054-57 SSP/AL, ambos residentes e domiciliados nesta Capital e o Sr. **JOSÉ BARBOSA NETO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 291.805.384-87, residente e domiciliado na Rua Vista do Atlântico, nº 300, Jacarecica, Maceió/AL, doravante, denominado simplesmente LOCADOR, tendo em vista o que consta no processo nº 11181/2014, C.I. nº 177/2014 – UN SERRANA, acordam em celebrar o presente aditivo, de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

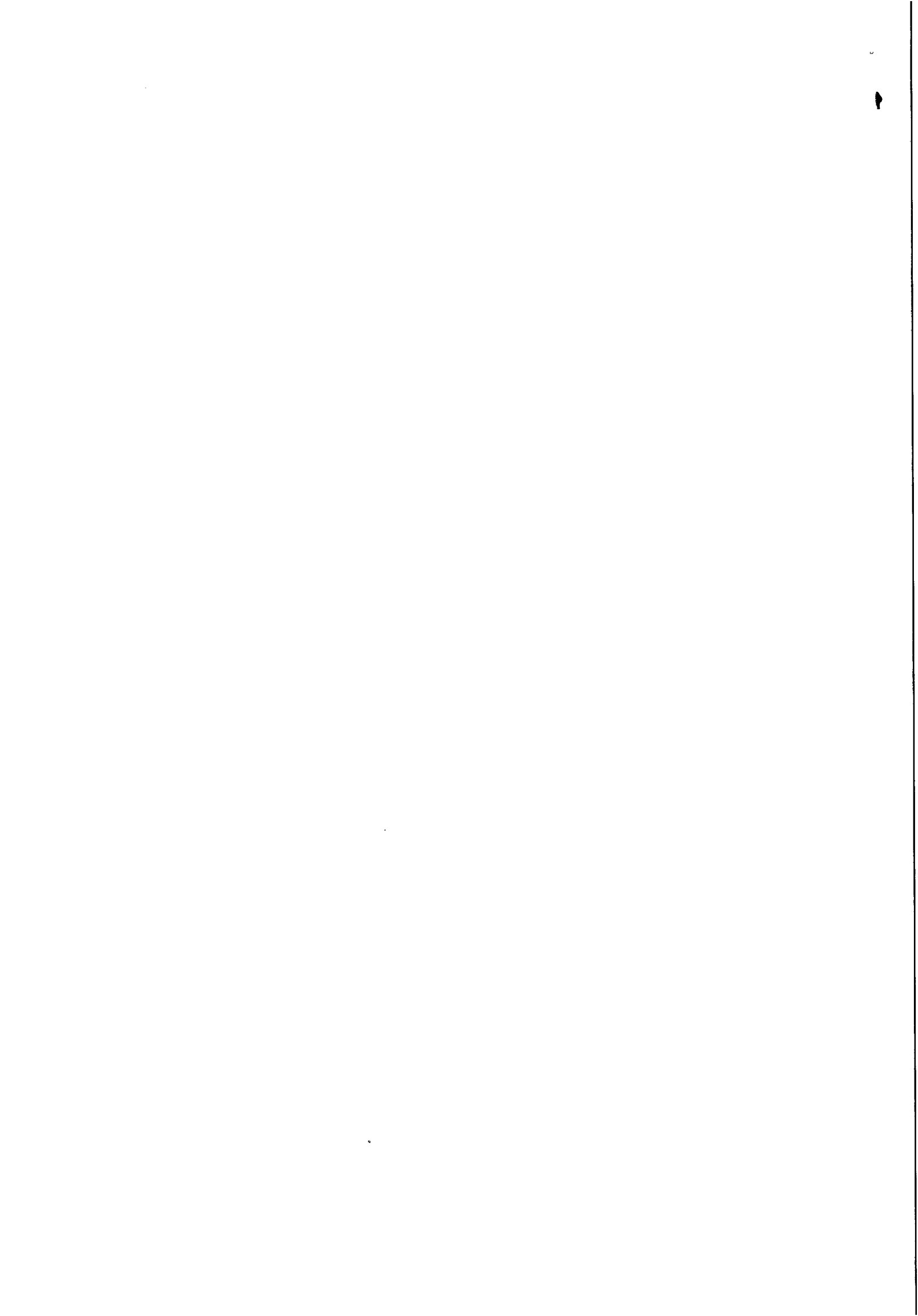
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Por força deste instrumento, fica prorrogado o prazo estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato Original, por mais 12 (doze) meses a contar de 23 de outubro de 2014 a 23 de outubro de 2015.

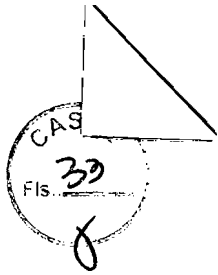
**PARÁGRAFO ÚNICO:** Por força do disposto no art. 110 da Lei 8.666/93, na contagem dos prazos, excluem-se o dia do início e inclui-se o do vencimento considerando-se os dias consecutivos.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Por força deste instrumento fica autorizado o reajuste no percentual de 6,60% (seis vírgula sessenta por cento), correspondente a variação do IPCA do período de Outubro/2013 à Setembro/2014, passando o valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais) para R\$ 319,80 (trezentos e dezenove reais e oitenta centavos) e o valor global de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) para R\$ 3.837,60 (três mil, oitocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A despesa pertinente à prorrogação de prazo estabelecida na cláusula primeira terá a seguinte classificação orçamentária:

- Unidade Orçamentária.....11104 – UN. SERRANA
- Grupo de Despesa..... 300.000 – Serviços de Terceiros
- Rubrica.....307.319 – Aluguel de Imóveis





**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**CLÁUSULA QUARTA:** Ficam mantidas e ratificadas, para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordes, as partes, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Maceió, 23 de outubro de 2014

ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA  
Diretor Presidente/CASAL

TESTEMUNHAS:

felice de salerno

Douce-Grife

JORGE SÍLVIO LUENGO GALVÃO  
Vice-Presidente de Gestão de Corporativa/CASAL

JOSÉ BARBOSA NETO  
P/ LOCADOR

Edmilson Pereira  
Advº. - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL

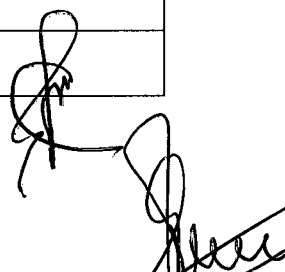


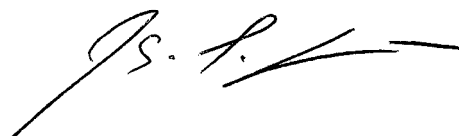


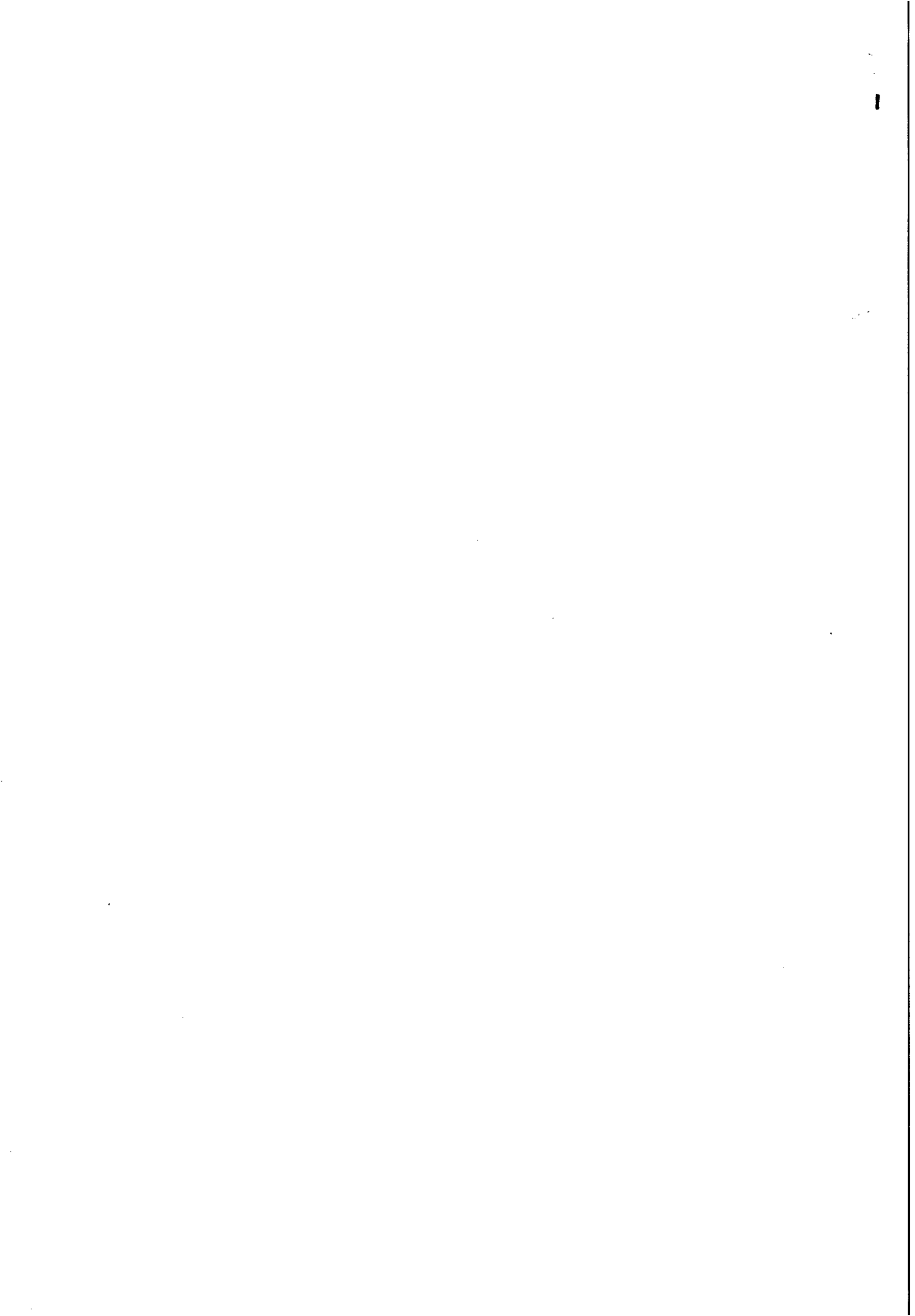
**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**ANEXO I  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2013  
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

Mês	Valor R\$
1º mês	319,80
2º mês	319,80
3º mês	319,80
4º mês	319,80
5º mês	319,80
6º mês	319,80
7º mês	319,80
8º mês	319,80
9º mês	319,80
10º mês	319,80
11º mês	319,80
12º mês	319,80
<b>TOTAL GLOBAL: R\$ 3.837,60</b>	

  
**Edmilson Pereira**  
Advº - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL





no percentual de 7,9669% (sete vírgula, nove mil seiscentos e sessenta e nove por cento), correspondente a variação do INCC/FGV, passando o valor global de R\$ 394.802,75 (trezentos e noventa e quatro mil, oitocentos e dois reais e setenta e cinco centavos), para R\$ 426.256,60 (quatrocentos e vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).

Data da assinatura: 13 de outubro de 2014

Protocolo nº 10013/2014 - CASAL - C.I nº 144/2014 - UNBBENTES Autorizamos a elaboração do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 78/2011, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA EAM CONSTRUÇÕES LTDA -EPP, observando a legislação vigente. Homologado em 10.10.2014

**Protocolo 113145**

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILA DO CONTRATO  
Nº 02/2009**

Protocolo nº 10558/2014 - CASAL - C.I nº 09/2014 - SUCOP  
Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF nº 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA FIGUEIREDO LIMA, CPF nº 098.703.694-72

CONTRATADA: EMPRESA EMISSÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: A partir do dia 01/08/2014, fica autorizado a substituição do gestor do Contrato nº 02/2009, nomeado na cláusula nona do referido instrumento, DANIEL CABRAL DE ALMEIDA, mat. 2899, inscrito no CPF/MF nº 045.038.114-52, por RAUL DIAS CARDOSO NETO, matrícula 2421, inscrito no CPF/MF sob o nº 140.341.154-91.

Data da assinatura: 11 de setembro de 2014

Protocolo nº 10558/2014 - CASAL - C.I nº 09/2014 - SUCOP. Autorizamos a elaboração do Quarto Termo de Apostila ao Contrato nº 02/2009 celebrado entre a CASAL e a EMPRESA EMISSÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, observando a legislação vigente. Homologado em 05.09.2014

**Protocolo 113151**

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**EXTRATO DO CONVÊNIO  
Nº 06/2014**

Protocolo nº 8826/2014 - CASAL - C.I nº 133/2014

Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF nº 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional CARLOS ANTONIO DE SOUZA, CPF nº 098.703.694-72

CONTRATADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA/ALAGOAS, pessoa jurídica de Direito Público com sede na Praça José Thomaz Nonô da Silva Neto, nº 101, Centro, CEP nº 57.410-000, CNPJ nº: 12.369.872/0001-00, neste ato representada pela Prefeita Municipal ELIANE SILVA LISBOA, inscrita no CPF/MF nº 035.681.234-01, residente e domiciliada em Palestina/AL

OBJETO: Constitui objeto deste convênio, a cessão de 01 (um) servidor municipal, para que este atue em atividades de rotinas operacionais determinadas pelo Chefe de Núcleo do Município, Coordenação de Produção e Distribuição e a Gerência da Unidade; Executar serviços de limpeza - capinagem, reparos, organização- do Núcleo e Prestar informações às Coordenações da Unidade.

Data da assinatura: 01 de outubro de 2014

Protocolo nº 8826/2014 - CASAL - C.I nº 133/2014 Autorizamos a elaboração do Convênio nº 06/2014, celebrado entre a CASAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA, observando a legislação vigente. Homologado em 12.08.2014

**Protocolo 113159**

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO  
Nº 40/2014**

Protocolo nº 11887/2014 - CASAL - C.I nº 039/2014 SUNEI  
Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF nº 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA FIGUEIREDO LIMA, CPF nº 098.703.694-72

CONTRATADA: EMPRESA NUNES INTERLIGAÇÕES LTDA - EPP

OBJETO: Retificar a classificação orçamentária prevista na Cláusula Quarta do contrato original passando a ser a seguinte:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA ... 11.102 - UNBACIA LEITEIRA  
-GRUPO DE DESPESA . . 300.000 - SERVIÇOS DE TERECEIROS  
-RUBRICA. .301.000 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS  
- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA ... 11.102 - UNBACIA LEITEIRA  
-GRUPO DE DESPESA 600.000 - ABASTECIMENTO ÁGUA/ESGOTO SANITÁRIO

-RUBRICA .616.618 - PRODUÇÃO DE ÁGUA.

Data da assinatura: 10 de outubro de 2014

Protocolo nº 11887/2014 - CASAL - C.I nº 039/2014 - SUNEI Autorizamos a elaboração do Primeiro Termo de Apostila ao Contrato nº 40/2014 celebrado entre a CASAL e a EMPRESA NUNES INTERLIGAÇÕES LTDA-EPP, observando a legislação vigente. Homologado em 29.09.2014

**Protocolo 113165**

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO  
Nº 56/2014**

Protocolo nº 11956/2014 - CASAL - C.I nº 70/2014 - SUPTRA  
Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF nº 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA FIGUEIREDO LIMA, CPF nº 098.703.694-72

CONTRATADA: EMPRESA PETRANOVA MINERAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Retificar a classificação orçamentária prevista na Cláusula Quarta do contrato original passando a ser a seguinte:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA ... 11.401 - GEDOP

-GRUPO DE DESPESA . . 300.000 - SERVIÇOS DE TERECEIROS

-RUBRICA. .301.000 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA ... 11.401 -GEDOP

-GRUPO DE DESPESA 600.000 - ABASTECIMENTO ÁGUA/ESGOTO SANITÁRIO

-RUBRICA .616.618 - PRODUÇÃO DE ÁGUA.

Data da assinatura: 13 de outubro de 2014

Protocolo nº 11956/2014 - CASAL - C.I nº 70/2014 - SUPTRA Autorizamos a elaboração do Primeiro Termo de Apostila ao Contrato nº 56/2014 celebrado entre a CASAL e a EMPRESA PETRANOVA MINERAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, observando a legislação vigente. Homologado em 10.10.2014

**Protocolo 113167**

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 115/2013**

Protocolo nº 7383/2014 - CASAL - C.I nº 112/2014 - UNBL  
Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF nº 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Cooperativa, CPF nº 032.981.054-57

CONTRATADA: Sr. PEDRO FERREIRA LIMA, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.312.984-91, residente e domiciliado no Sítio Erma, Senador Rui Palmeira/AL doravante, denominado simplesmente LOCADOR, OBJETO: Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses a contar de 21 de Julho de 2014 a 21 de Julho de 2015. Fica autorizado o reajuste no percentual de 6,0992% (seis vírgula novecentos e noventa e dois por cento) passando o valor mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais) para R\$ 212,20 (duzentos e doze reais e vinte centavos) e o valor global de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) para R\$ 2.546,40 (dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

Data da assinatura: 21 de julho de 2014

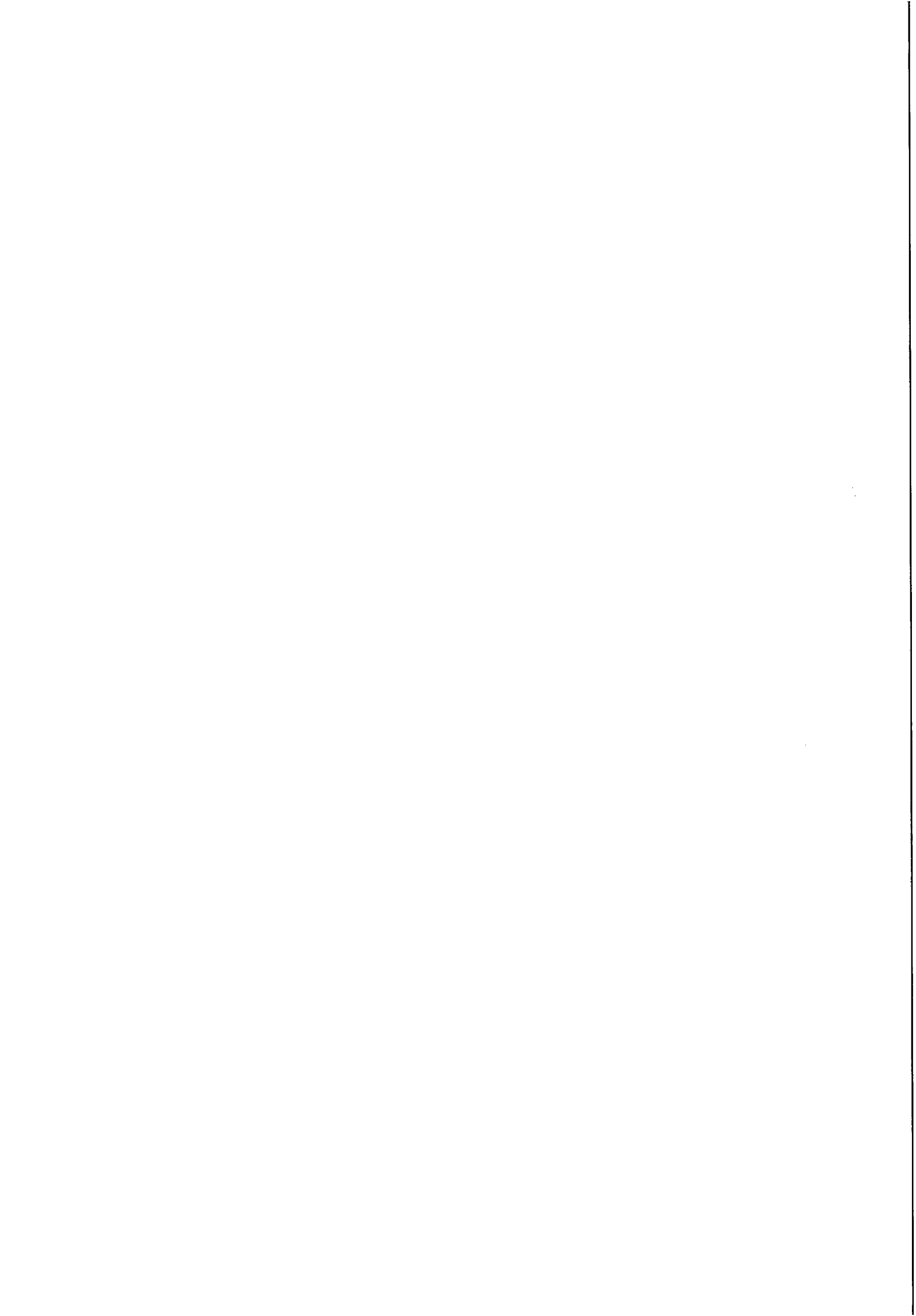
Protocolo nº 7383/2014 - CASAL - C.I nº 112/2014- UNBL. Autorizamos a elaboração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 115/2013 celebrado entre a CASAL e o Senhor Pedro Ferreira Lima, observando a legislação vigente. Homologado em 18.07.2014

**Protocolo 113168**

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 149/2013**

Protocolo nº 11181/2014 - CASAL - C.I nº 177/2014 - UNSERRANA  
Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ





MENEZES DA COSTA, CPF/MF nº 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO CPF nº 032.981.054-57 CONTRATADA: Sr. JOSÉ BARBOSA NETO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 291.805.384-87, residente e domiciliado na Rua Vista do Atlântico, nº 300, Jacarecica, Maceió/AL, doravante, denominado simplesmente LOCADOR.

OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato Original, por mais 12 (doze) meses a contar de 23 de outubro de 2014 a 23 de outubro de 2015. Por força deste instrumento fica autorizado o reajuste no percentual de 6,60% (seis vírgula sessenta por cento), correspondente a variação do IPCA do período de Outubro/2013 à Setembro/2014, passando o valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais) para R\$ 319,80 (trezentos e dezenove reais e oitenta centavos) e o valor global de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) para R\$ 3.837,60 (três mil, oitocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

Data da assinatura: 23 de outubro de 2014

Protocolo nº 11181/2013 - CASAL - C.I nº 177/2014- UNSERRANA. Autorizamos a elaboração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 149/2013, celebrado entre a CASAL e o SENHOR JOSÉ BARBOSA NETO, observando a legislação vigente. Homologado em 06.10.2014

Protocolo 113169

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 150/2012

Protocolo nº 11181/2014 - CASAL - C.I nº 177/2014 - UNSERRANA

Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF nº 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão de Serviços de Engenharia OSMAR LISBOA, CEP nº 101.616.864-00 CONTRATADA: EMPRESA LEF CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na Rua Santa Luzia, 153, Barro Duro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.921.475/0001-37, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA; neste ato, representada por ELISAEEL CARVALHO DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 530.311.567-49, residente e domiciliado nesta capital

OBJETO: Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses a contar de 22 de setembro de 2014 a 22 de setembro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por força deste instrumento o valor global do contrato original, será reajustado correspondente ao percentual de 7,264% (sete vírgula duzentos e sessenta e quatro por cento), com base no índice do INCC/FGV referentes ao período de agosto de 2013 a agosto de 2014, passando o valor global R\$ 227.571,08 (duzentos e vinte sete mil, quinhentos e setenta e um reais e oito centavos), para R\$ 244.077,84 (duzentos e quarenta e quatro mil setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Data da assinatura: 22 de setembro de 2014

Protocolo nº 6685/2014 - CASAL - C.I nº 50/2014. Autorizamos a elaboração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 150/2012, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA LEF CONSTRUÇÕES LTDA, observando a legislação vigente. Homologado em 19.09.2014

Protocolo 113170

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO  
Nº 88/2010

Protocolo nº 12780/2014 - CASAL - C.I nº 52/2014 - GECONT

Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF nº 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, CPF nº 032.981.054-57 CONTRATADA: EMPRESA REFERENCIAL AUDITORES E CONSULTORES S/S.

OBJETO: A partir da assinatura deste instrumento, fica autorizado a substituição do gestor do Segundo Termo de Apostila do Cont. 88/2010, CIDENIS CAVALCANTE PADILHA, matrícula 2606, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.171.334-46, por JOSÉ CLAUDIO DA SILVA DUDA, Matrícula 1554, inscrito no CPF/MF sob o nº 425.541.524-20.

Data da assinatura: 23 de outubro de 2014

Protocolo nº 12780/2014 - CASAL - C.I nº 52/2014 - GECONT Autorizamos a elaboração do Primeiro Termo de Apostila ao Contrato nº 88/2010, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA REFERENCIAL AUDITORES E CONSULTORES, observando a legislação vigente. Homologado em 16.10.2014

Protocolo 113172

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 100/2013

Protocolo nº 9697/2014 - CASAL - C.I nº 145/2014 - UNBL

Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF nº 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO CPF nº 032.981.054-57 CONTRATADA: Sra. MARIA JOSÉ MARTINS SOARES, brasileira, solteira, funcionária municipal, inscrita no CPF/MF sob o nº 986.447.854-00, e portadora do RG nº 1.421.727 SSP/AL, residente e domiciliada em Pão de Açúcar/AL, doravante, denominada simplesmente LOCADORA

OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato Original, por mais 12 (doze) meses a contar de 02 de outubro de 2014 a 02 de outubro de 2015. Fica autorizada o reajuste, passando o valor mensal de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), e o valor global de R\$ 2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais) para R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais).

Data da assinatura: 02 de outubro de 2014

Protocolo nº 9697/2014 - CASAL - C.I nº 145/2014 - UNBL Autorizamos a elaboração do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 100/2013, celebrado entre a CASAL e o SENHORA MARIA JOSÉ MARTINS SOARES, observando a legislação vigente. Homologado em 19.09.2014

Protocolo 113173

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO CONTRATO  
Nº 61/2014

C.I nº 004/2014 - SUFIC/CASAL

Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF nº 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, CPF nº 032.981.054-57 CONTRATADA: SENHOR JOSÉ TEIXEIRA SOBRINHO, brasileiro, paulista, casado, contador, CPF 133.410.654-15, residente no Lot. Vert Paradizo, QD, D2, Lote 08 - Antares - Maceió/AL, doravante, denominado simplesmente CONTRATADO. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a contratação de um profissional para assessorar na criação do núcleo de combate a inadimplência, supervisionar o cumprimento de suas ações e prestar assessoria à administração da CASAL no que se refere a cobrança dos recebíveis, onde supervisionará os trabalhos de integração das ações de cobrança da companhia na fase após noventa dias do vencimento das faturas, permitindo a inserção de todas as ações dentro de uma estratégia única de cobrança da companhia na busca de uma maior eficácia da cobrança administrativa e o posterior encaminhamento à cobrança judicial.

Valor do Contrato R\$: O presente contrato tem valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) e valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Prazo do Contrato: 12 (doze) meses

Data da assinatura: 08 de outubro de 2014

C.I Nº 004/2014 - SUFIC/CASAL. Autorizamos a elaboração do Contrato nº 61/2014, celebrado entre a CASAL e o SENHOR JOSÉ TEIXEIRA SOBRINHO, observando a legislação vigente. Homologado em 30.05.2014

Protocolo 113174

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO CONTRATO  
Nº 64/2014

Protocolo nº 10865/2014 - CASAL - C.I nº 163/2014 - UNBL

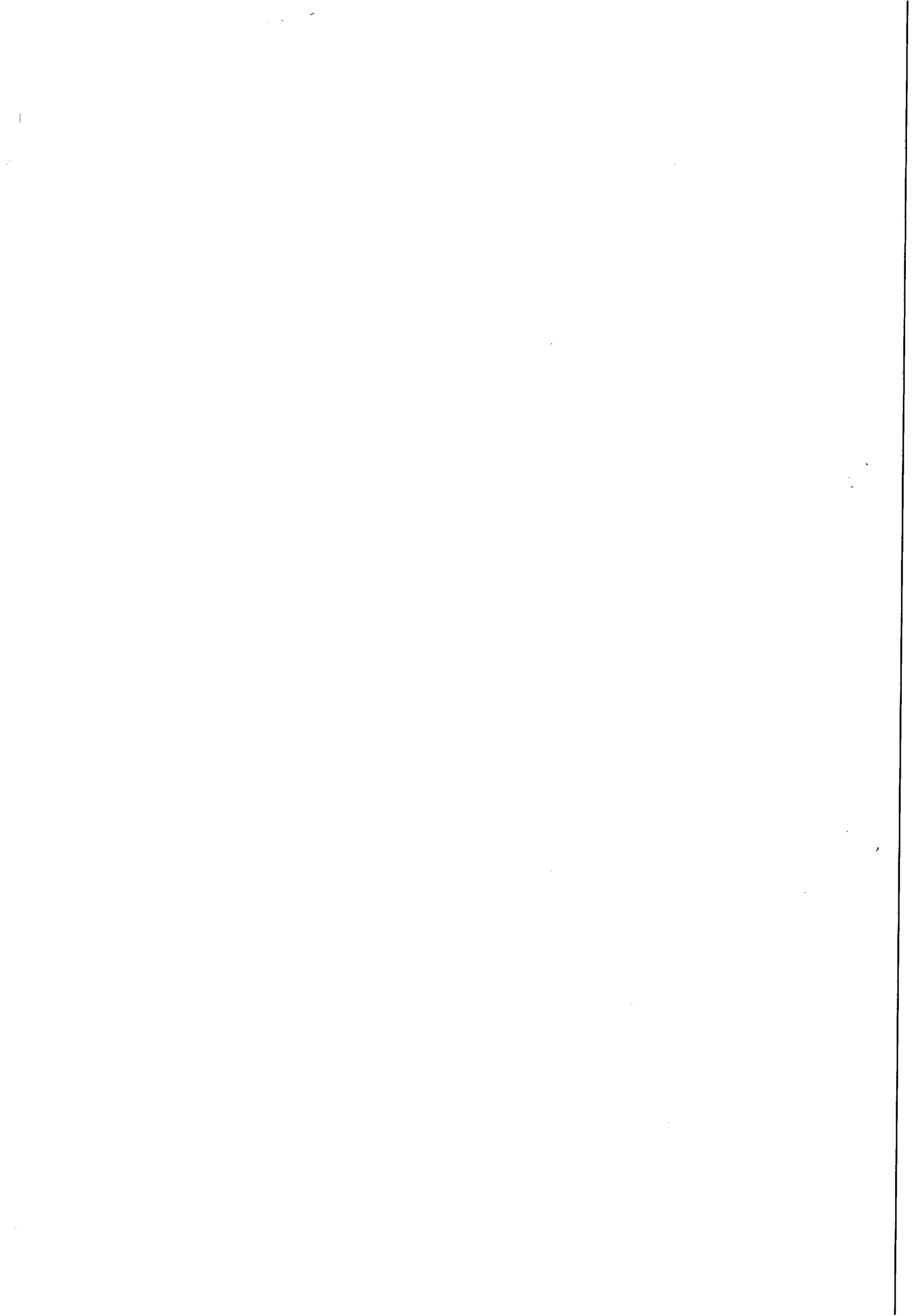
Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF nº 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, CPF nº 032.981.054-57 CONTRATADA: Sra. CLEIDE JANE ROCHA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 859.644.684-20, doravante, denominado simplesmente LOCADOR. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a locação de imóvel urbano, situado na Rua Sagrada Família, 30, centro - Maravilha/AL o qual servirá para acomodação do escritório da CASAL.

Prazo do Contrato: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze)

Valor do Contrato :O valor mensal do aluguel é de R\$ 300,00 (trezentos reais)

O valor total do Contrato durante os 12 (doze) meses de sua vigência fica estabelecido em R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Data da assinatura: 23 de outubro de 2014





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**  
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3055 - Fax: (82)3315-3085

OFÍCIO Nº 875/2015

Maceió, 28 de dezembro de 2015.

Exmo. Sr  
**Dr. OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS**  
DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado.  
Nesta

Senhor Presidente,

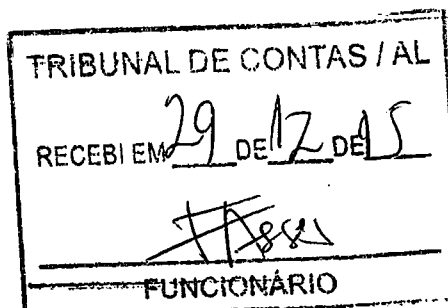
Pelo presente, atendendo determinação constante da Lei Estadual nº 4.843/86, estamos enviando a V. Ex.<sup>a</sup> para o registro do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 149/2013, celebrado entre a CASAL e o SENHOR JOSÉ BARBOSA NETO, que tem como objeto, a prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula segunda do Contrato original por mais um período de 12 (seis) meses, a contar de 23 de outubro de 2015 a 23 de outubro de 2016, e o reajuste no percentual de 9,4932% (nove vírgula, quatro mil novecentos e trinta e dois por cento) referente ao IPCA de Outubro/2014 a Setembro/2015, passando o valor mensal de R\$ 319,80 (trezentos e dezenove reais e oitenta centavos) para R\$ 350,16 (trezentos e cinquenta reais e dezesseis centavos) e o valor global de R\$ 3.837,60 (três mil, oitocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos) para R\$ 4.201,92 (quatro mil, duzentos e um reais e noventa e dois centavos).

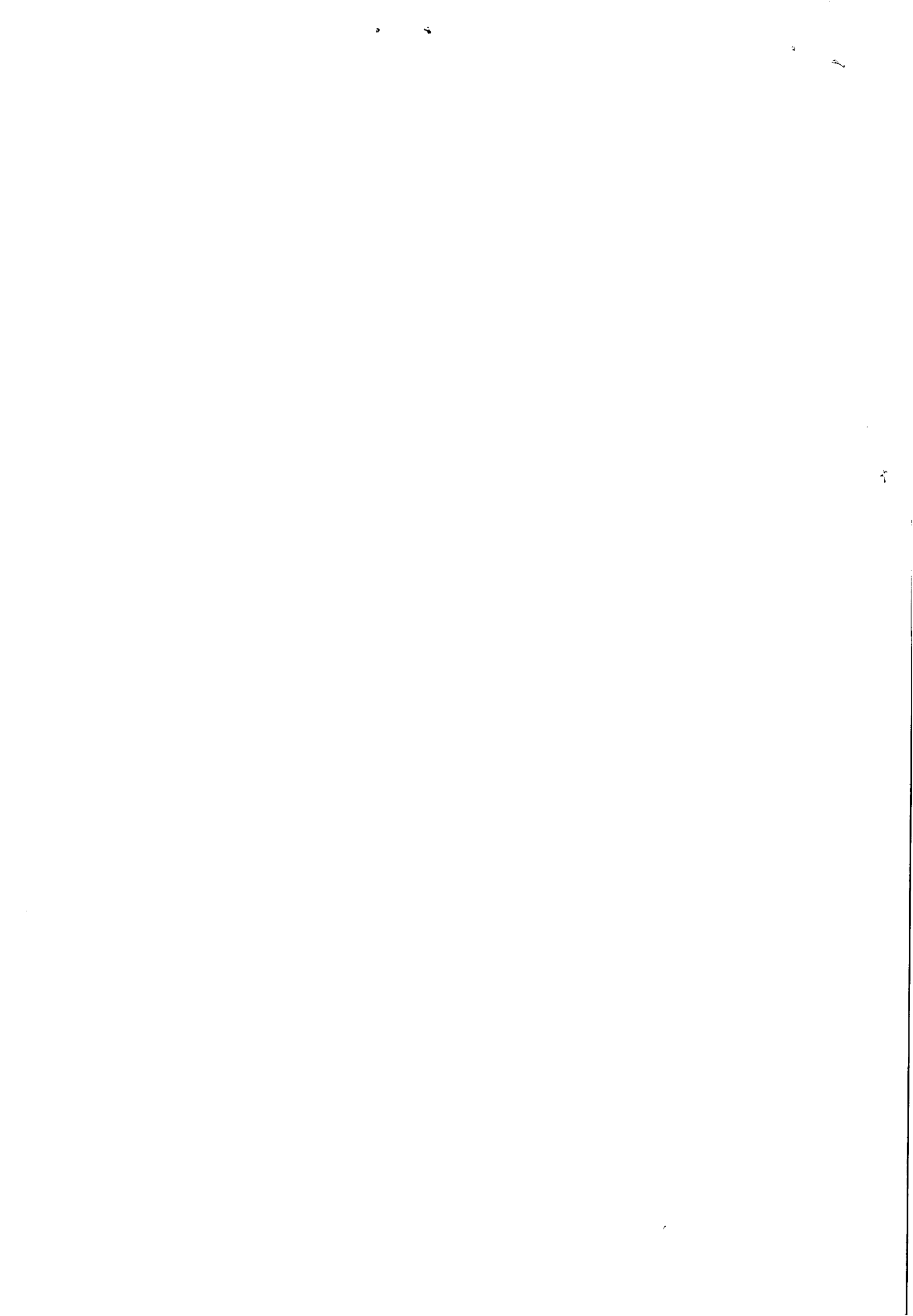
A Súmula do Contrato em epígrafe foi publicada no Diário Oficial do Estado em edição de 22 de dezembro de 2015

Outrossim, remetemos em anexo, todo o dossiê que integra o Protocolo nº 12540/2015 – CASAL – C.I nº 199/2015 – UNSERRANA - Fls. 01 a 40.

Atenciosamente,

Eng.º **WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR**  
Diretor Presidente







Prot. 12540/2015



## COMUNICAÇÃO INTERNA - C. I.

Nº da CI :

199/2015

Origem :

CAF / UN Serrana

Destino :

Sunei

Data de emissão:

28/09/2015

**ASSUNTO:** Elaboração de Termo Aditivo de locação de um imóvel situado à Rua João Duda Calado, nº 11 - Bairro Centro, Cidade de Paulo Jacinto/AL, para funcionamento do escritório da CASAL, uma vez que esta cidade não possui imóvel próprio e necessita de um escritório local para atender seus clientes externos.

Sr. Superintendente,

O imóvel é de propriedade do Sr. José Barbosa Neto, locado atualmente pelo valor mensal de R\$ 319,80 (trezentos e dezenove reais e oitenta centavos), no qual solicita reajuste de acordo com os valores praticados no mercado local para imóvel comercial, conforme constatada pela pesquisa de mercado realizada.


Segue anexo, os seguinte documentos:

- a) Pesquisa de mercado realizada com proprietário de 03 imóveis diferentes e do mesmo padrão e imediações deste objetivo da locação.
- b) Cópia autenticada da CNH do Sr. José Barbosa Neto, proprietária do imóvel.
- c) Comprovante que o imóvel a ser locado não tem débitos com a Casal.
- d) Comprovante que o imóvel a ser locado não tem débitos com a Eletrobrás.
- e) Certidão que o imóvel está regularizado com o IPTU junto à Prefeitura.
- f) Cópia autenticada da Escritura de Compra e Venda do imóvel em nome do proprietário.
- g) Comprovante de regularidade do CPF do Sr. José Barbosa Neto.
- h) Cópia do contrato e de todos os termos aditivos referentes ao mesmo.

**Obs.** - O endereço do imóvel foi atualizado pela Prefeitura, mudou de Pça. da Matriz (Escritura do imóvel) para Rua João Duda Calado, conforme Certidão Negativa da Prefeitura Municipal de IPTU.

- O atraso no envio no pedido de renovação se deu pelos motivos do proprietário encontra-se viajando e não ter com assinar a declaração de aluguel e da dificuldade em conseguirmos outros imóveis na cidade para locação.

Respeitosamente,

  
José Gislene Torres Calixto  
Coord. Adm.-Financeiro  
UNGER - Mat. 2299

RECEBIDO  
PIRÂMIDE  
EM: 28/09/15  
GEFIN

Visto,

  
José J. Oliveira Filho  
Chefe UNGER  
Mat. 1102

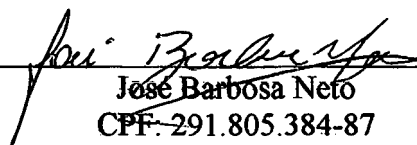
**EM BRANCO**



## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o imóvel localizado na Rua João Duda Calado, nº 11 – Centro, na cidade de Paulo Jacinto – AL, pode ser alugado no valor de R\$ 319,80 (trezentos e dezenove reais e oitenta centavos) e que o mesmo pertence aos herdeiros de José Barbosa Filho.

Paulo Jacinto, 28 de Setembro de 2015

  
\_\_\_\_\_  
José Barbosa Neto  
CPF: 291.805.384-87  
Inventariante

EM BRANCO





## DECLARAÇÃO

Eu, Devanilton Correia de Almeida, brasileiro, solteiro, CPF nº 431.250.774-00 residente na cidade de Paulo Jacinto – AL, venho declarar que possuo um imóvel para alugar no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), localizado à Rua Floriano Peixoto, 22 Centro – Paulo Jacinto – AL. Sem mais para o momento.

Paulo Jacinto, 01 de setembro de 2015

*Devanilton Correia de Almeida*

Devanilton Correia de Almeida

CPF: 431.250.774-00

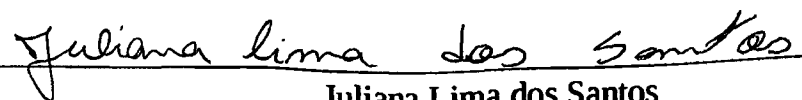
**EM BRANCO**



## DECLARAÇÃO

Eu, Juliana Lima dos Santos, brasileira, casada, CPF nº 028.846.894-51 residente na cidade de Paulo Jacinto – AL, venho declarar que possuo um imóvel para alugar no valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), localizado à Rua São Pedro, 20 Centro – Paulo Jacinto – AL. Sem mais para o momento.

Paulo Jacinto, 28 de agosto de 2015

  
\_\_\_\_\_  
Juliana Lima dos Santos  
CPF: 028.846.894-51

**EM BRANCO**

CASAL  
Fls. 05  
\*

Confere com o  
Original  
28/09/15 *Paul*  
JANE GRENEL TORRES CALIXTO  
Coord. Adm.-Financeiro  
UNSERR - Mat. 2250

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: JOSE BARBOSA NETO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
285576 SSP AL

CPF: 291.805.384-87 DATA NASCIMENTO: 23/11/1961

FILIAÇÃO  
JOSE BARBOSA FILHO  
SEBASTIANA DE HOLANDA  
BARBOSA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB.: B

Nº REGISTRO: 00849746907 VALIDADE: 06/10/2014 1ª HABILITAÇÃO: 11/12/1985

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: MACEIO, ALAGOAS DATA EMISSÃO: 14/10/2009

Antônio Aparecido da Silva  
Diretor do DETRAN/AL

67532008844  
AL008585571

DETRAN - ALAGOAS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 164826274

PROIBIDO PLASTIFICAR 164826274

CÓPIA

**EM BRANCO**



Casal

### DÉBITOS

Matricula: 9233334      Inscrição: 071.001.0010.0050.000      Nome Cliente Usuário: JOSE BARBOSA NETO

Endereço: PRACA JOAO DUDA CALADO - 11 - CENTRO PAULO JACINTO AL 57740-000

PAG 1/1  
02/10/2015  
10:34:11

### Total Débitos

Valor Total Débitos

0,00

Valor Total Débitos Atualizado

0,00



EM BRANCO



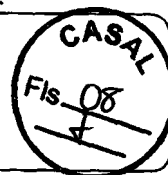


EM BRANCO

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO  
CNPJ: 12.335.030/0001-38  
RUA FLORIANO PEIXOTO - BAIRRO: CENTRO  
PAULO JACINTO / AL



SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA  
CERTIDÃO NEGATIVA Nº 70/2015

EMIÇÃO: 08/09/2015

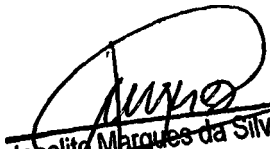
VALIDADE: 08/10/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO, certifica para os devidos fins, que o imóvel identificado abaixo, tendo o mesmo como contribuinte o sr(a): JOSE BARBOSA FILHO, com CPF/CNPJ: 000.000.000-00, até a data de 08/09/2015, INEXISTEM DÉBITOS relativos a tributos municipais impeditivos de expedição desta certidão, em nome do contribuinte acima citado.

DETA LHAMENTO DO IMÓVEL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 01.01.006.0001.645  
ENDEREÇO IMÓVEL : JOAO DUDA CALADO, 11  
BAIRRO : CENTRO  
COMPLEMENTO :

ANOTAÇÕES/OBSERVAÇÕES:

  
Joselito Marques da Silva  
Aux. Administrativo  
Mat. 0097

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO, ressalva seu direito de cobrar quaisquer dívidas, de responsabilidade de contribuintes acima identificados, cujo o pagamento venha a ser considerado exigível.

PAULO JACINTO, terça-feira, 8 de setembro de 2015

08/09/2015 10:57

**EM BRANCO**



Primeira via

1 9 6 5

Contrato de enfiteuse de um chão de casa  
situado na praça da Matriz, nesta cidade.

Enfiteuta: José Barbosa Filho.

Senhorio: O Patrimônio de Nossa Senhora das Graças.

---

Paulo Jacinto - Estado de Alagoas.

Confere com o  
Original

28109157  
Coord. Adm. - Financiero  
UNSERR - Mat. 2259

CÓPIA

**EM BRANCO**

*Faint, illegible text, possibly a stamp or signature.*

do enfiteuta José Barbosa Filho e senhorio o Patrimônio de Nossa Senhora das Graças, conforme abaixo melhor se expressa.



Diz o Padre José Monteiro, pároco desta freguesia de Paulo Jacinto, por este instrumento de contrato de enfiteuse que, dentro dos terrenos pertencentes ao Patrimônio de Nossa Senhora das Graças, nesta cidade de Paulo Jacinto, Estado de Alagoas, se acha uma área de terra de forma retangular medindo duzentos e noventa e nove (299) metros quadrados, sendo cinco metros e sessenta e cinco centímetros (5,65m) de frente e cinquenta e três (53) metros de frente a fundo, ou sejam: 26 palmos de frente e 240 palmos de frente a fundo, limitando-se de um lado com a casa nº 9 do Sr. José Barbosa Filho e do outro, com a de nº 13 pertencente ao Sr. Alfredo Canuto, e aos fundos com terreno do mesmo Patrimônio, e praça de Matriz, nesta cidade.

Ficando o referido chão encravado na parte do terreno do Patrimônio destinado a aforamento para edificações, e, na qualidade de representante eclesiástico autorizado, éle, Padre José Monteiro, acha-se contratado com o Sr. José Barbosa Filho, a dar-lho em aforamento sob as seguintes condições:

PRIMEIRA:

Que, éle, Padre José Monteiro, representante do senhor do domínio pleno sobre aquele terreno, cede em favor do outorgado José Barbosa Filho, para edificação de uma casa residencial ou para comércio, o domínio direto ou a sua propriedade. Esta cessão constituirá um aforamento perpétuo, cabendo ao outorgado todas as ações e regalias que, pelas nossas leis, são conferidas aos foreiros ou enfiteutas.

SEGUNDA:

Que, o outorgado pagará no ato de assinar o presente contrato, a importâncias de oitocentos e noventa e sete cruzeiros (Cr\$897,) a título de "jôia" correspondente a três cruzeiros (Cr\$3,) por metro quadrado e se obriga a pagar de renda, penso, anual, a importância de setenta e oito cruzeiros (Cr\$78,) na razão de três cruzeiros (Cr\$3,) por palmo linear de frente, de acôrdo com o alinhamento público. O pagamento será feito em moeda corrente do país, no prefixo dia 31 de dezembro de cada ano vencido, na residência do respectivo fabricante.

TERCEIRA:

Que na falta de pagamento, por três (3) anos consecutivos, o outorgado incorrerá em comisso e ficará resolvido este contrato para o efeito de novo consolidado, na pessoa do outorgante o domínio útil que ora desmembra.

QUARTA:

O outorgante reserva o direito de vender ou hipotecar o imóvel ora aforado, na parte do domínio direto que conserva, respeitando sempre o domínio útil, que transferir ao outorgado. O outorgado, porém, não poderá vender, voluntária ou forçadamente, subemprazar ou subenfiteuticar inter vivos, o terreno aforado, sem prévia licença do senhorio que, se não preferir, tanto por tanto, receberá d'ele outorgado a título de locatício a percentagem legal sobre o preço de venda ou enfiteuticação.

Confere com o Original

Cartório de Registro de Imóveis  
Cidade de Paulo Jacinto - Alagoas  
Inscrição nº 2255

CÓPIA

EM BRANCO

em branco  
conf. 1/10



Poderá, porém, o outorgado hipotecar ou doar gratuitamente o imóvel aforado, independente de licença, sem haver risco de comissão.

SEXTA:

Correrão por conta do outorgado todos os impostos fiscais estabelecidos e que se estabelecerem pelas leis estaduais ou municipais sobre o imóvel aforado e bem assim todos os danos parciais que no futuro, acontecerem no prazo.

Diz o outorgado José Barbosa Filho que, aceita este contrato pela forma nele expressa, por ter assim contratado e convencionado com o próprio outorgante.

E por se acharem de perfeito acôrdo, passam e assinam o presente instrumento em três exemplares de igual teor e forma, em presença das testemunhas abaixo assinadas.

Paulo Jacinto, 1 de abril de 1965  
Paulo Jacinto  
José Barbosa Filho

Testemunhas:

José Henrique de Barros  
Francisco Mendes

Confere com o  
Original

28/09/15

José Henrique Torres de Sá  
Coord. Adm. - Financeiro  
LINSERR - Mat 2255

CÓPIA



EM BRANCO

2001 10/10/01  
11/00/01

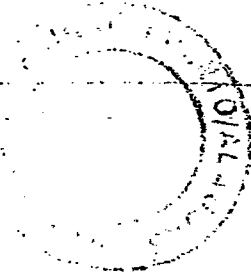


CERTIDÃO

Certifico, a pedido de pessoa interessado, que revendo os autos do processo nº029.07.500167-3 - Ação de Arrolamento dos bens deixados por falecimentos de José Barbosa Filho e Sebastiana de Holanda Barbosa, verifiquei que é inventariante do espólio, a partir do dia 17/02/2004 até a presente data, o Senhor JOSÉ BARBOSA NETO, brasileiro, casado, odontólogo, portador de RG nº285.576-SSP/AL, inscrito no CPF/ME sob o nº291.805.384-87, residente na Rua Vista do Atlântico, s/n, Quadra "B", Jacarecica, Maceió/AL. O referido é verdade, ao que dou fé.

Paulo Jacinto, 24 de julho de 2008

*Maciano*  
Cícera Tomaz Cassiano  
Escrivã



Confere com o Original

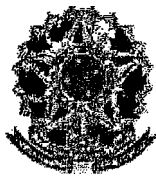
28/09/15

*beu*  
Gleide Torres Calixto  
Coord. Adm.-Financeiro  
UNSERR - Mat. 2259

CÓPIA

**EM BRANCO**

10/10/2010  
10/10/2010



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **291.805.384-87**

Nome da Pessoa Física: **JOSE BARBOSA NETO**

Data de Nascimento: **23/11/1961**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **15:42:25** do dia **24/08/2015** (hora e data de Brasília).

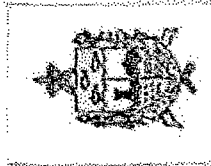
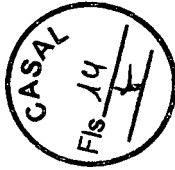
Código de controle do comprovante: **AFEC.287F.EC22.AA5D**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

**EM BRANCO**



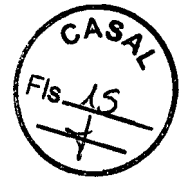
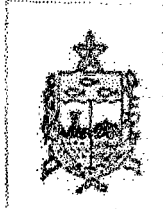
**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº**  
**149/2013, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA**  
**DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL E O**  
**SR. JOSÉ BARBOSA NETO.**

Por este instrumento particular, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infra Estrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, portadora da inscrição Estadual nº 24.008.146-3, neste ato, representada por seu Diretor Presidente **ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA** brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 140.115.494-87, e Vice-Presidente de Gestão Corporativa **JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO**, brasileiro, baiano, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.981.054-57 SSP/AL, ambos residentes e domiciliados nesta Capital e o Sr. **JOSÉ BARBOSA NETO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 291.805.384-87, residente e domiciliado na Rua Vista do Atlântico, nº 300, Jacarecica, Maceió/AL, doravante, denominado simplesmente LOCADOR, tendo em vista o que consta no processo nº 11181/2014, C.I. nº 177/2014 – UN SERRANA, acordam em celebrar o presente aditivo, de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

EM BRANCO





**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**CLÁUSULA QUARTA:** Ficam mantidas e ratificadas, para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordes, as partes, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Maceió, 23 de outubro de 2014

**ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA**  
Diretor Presidente/CASAL

TESTEMUNHAS:

Julia de Salina  
Lucas Gomes

**JORGE SÍLVIO LUENGO GALVÃO**  
Vice-Presidente de Gestão de Corporativa/CASAL

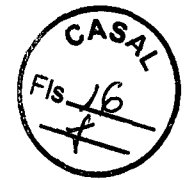
**JOSÉ BARBOSA NETO**  
P/ LOCADOR

**Edmilson Pereira**  
Adv. - OAB/AL 2051  
Mat: 1749/CASAL

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



CONTRATO Nº 149/2013 - CASAL

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE  
ALAGOAS - CASAL E O Sr. JOSÉ BARBOSA NETO.

Pelo presente, celebram instrumento particular de contrato de locação de imóvel não residencial, de um lado, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, portadora da Inscrição Estadual nº 24.008.146-3, neste ato, representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 140.115.494-87 e pelo Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.981.054-57, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, do outro a Sr. JOSÉ BARBOSA NETO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 291.805.384-87, residente e domiciliado na Rua Vista do Atlântico, 300, Jacarecica, Maceió - AL doravante, denominado simplesmente LOCADOR.

**FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO:** A presente adjudicação decorre da dispensa de licitação, devidamente autorizada pelo Diretor Presidente da CASAL, com base no Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, tudo conforme consta no Protocolo nº 9535/2013 - CASAL, C.I. Nº 188/2013 - CAF/UN SERRANA, obrigando as partes de acordo com as cláusulas e condições, a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato, a locação de imóvel urbano, situado na Praça da Matriz, 11, Centro - Paulo Jacinto/AL, o qual servirá para acomodação do escritório da CASAL.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A destinação do imóvel locado não será mudada; salvo, mediante autorização expressa do LOCADOR.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser renovado a critério das partes; ficando a CASAL obrigada a restituir o imóvel locado, completamente desocupado, ao término da vigência deste instrumento.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Por força do disposto no art. 110 da Lei 8.666/93, na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento considerando-se os dias consecutivos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:** O valor mensal do aluguel é de R\$ 300,00 (trezentos reais), valor que a CASAL se compromete a pagar no dia 10 (dez) de cada mês ao LOCADOR ou ao seu procurador legalmente constituído.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor total do Contrato durante os 12 (doze) meses de sua vigência fica estabelecido em R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Fica expressamente estabelecido que o valor contratado é fixo e irrevogável.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Todas as despesas normais de locação, inclusive os impostos, serão arcadas pela CASAL.

**PARÁGRAFO QUARTO:** O valor do Contrato poderá ser reajustado em cada aniversário pela variação do IPCA.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente deste contrato terá a seguinte classificação orçamentária:

- Unidade Orçamentária .....	11104 - UN SERRANA
- Grupo de Despesa .....	300.000 - Serviços de Terceiros
- Rubrica .....	307.319 - Aluguel de Imóvel

**CLÁUSULA QUINTA - DA GESTÃO:** Por força deste instrumento fica determinado que a empregada, JANE GLEIDE TORRES CALIXTO, matrícula 2299, inscrita no CPF/MF sob o nº 028.923.984-28, fará a gestão do presente Contrato, zelando pelo seu cumprimento, comunicando com 60 (sessenta) dias de antecedência à Vice-Presidência de Gestão Corporativa a necessidade ou não da prorrogação de prazo.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Fica estabelecido que na ausência do empregado acima nominado por qualquer motivo, a gestão do presente contrato será feita por empregado nomeado pelo Vice-Presidente de Gestão Corporativa, através de Ordem de Serviço.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO:** Obriga-se a CASAL, a satisfazer as exigências do poder público a que der causa, e a não fazer modificações, nem transformações no imóvel, sem autorização escrita do LOCADOR.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A CASAL, desde já, faculta ao LOCADOR, examinar ou vistoriar o imóvel locado, quando julgar conveniente.

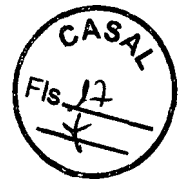
**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A CASAL, não poderá transferir este contrato, nem sublocar ou emprestar o imóvel no todo ou em parte, sem obter o consentimento por escrito do LOCADOR, devendo no caso deste ser dado, agir oportunamente, junto aos ocupantes a fim de que o imóvel esteja desimpedido no termo do prazo de vigência do presente contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Se durante a vigência deste contrato, o imóvel locado, for alienado ou transferido, o adquirente, qualquer que seja, ficará obrigado a respeitar o presente contrato, em todas as suas cláusulas e condições.

Edmilson Pereira  
Adv. OAB/AL 2051  
Mat. 1749

CÓPIA

EM BRANCO



**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**PARÁGRAFO QUARTO:** No caso de desapropriação do imóvel locado pelos poderes públicos, ficará o LOCADOR desobrigado por todas as cláusulas deste contrato, ressalvada a CASAL, tão somente, a faculdade de haver do poder desapropriante, indenização a que porventura tiver direito.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Nenhuma intimação do serviço sanitário será motivo para a CASAL abandonar o imóvel ou pedir a rescisão do contrato, salvo, procedendo vistoria judicial que apure que a construção ameaça ruir.

**PARÁGRAFO SEXTO:** ~~Tudo quanto for devido, em razão deste contrato e que não comprometa o processo executivo, será cobrado em ação competente, ficando a cargo do devedor, em qualquer caso, os honorários do advogado que o credor constituir para ressalva dos seus direitos.~~

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR:** O locador deverá:

- a) Pagar corretamente as despesas previstas no contrato;
- b) Manter durante a vigência do contrato a regularidade com o CPF, Licença Ambiental, IPTU e CREA;
- c) Vistoriar ou examinar o imóvel locado a qualquer tempo;

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO** - O presente contrato poderá ser rescindido independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, a critério da CASAL, sem que a contratada tenha direito a qualquer indenização, salvo o pagamento dos serviços que estiverem regulares e efetivamente executados, ocorrendo quaisquer das seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer cláusula deste Contrato;
- b) Pelo não fornecimento de água no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

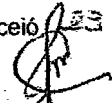
**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O presente contrato poderá ser rescindido também por acordo mútuo ou conveniência da CASAL, sendo o último mediante comunicação escrita ao Locador.

**CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS:** Aplica-se ao presente instrumento a Lei 8.245/91 e suas alterações, inclusive quanto aos casos omissos, e, somente de modo subsidiário, no que for compatível a lei nº 8. 666/93 e demais regulamentos e normas administrativas, federais e estaduais, que fazem parte integrante deste contrato, independente de suas transcrições.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:** Quaisquer questões oriundas deste contrato serão dirimidas no Foro da Comarca da situação do imóvel, quaisquer que sejam os domicílios dos contratantes.

E, por estarem justas e acordes, as partes, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

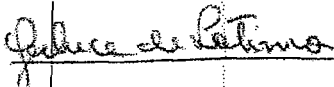
Maceió, 23 de outubro de 2013


  
ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA  
Diretor Presidente/CASAL

  
JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO  
Vice-Presidente de Gestão Corporativa/CASAL

  
JOSE BARBOSA NETO  
P/LOCADOR

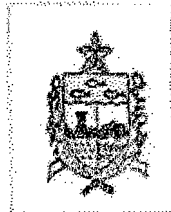
TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_

  
Edmilson Pereira  
Adv. OAB/AL 2051  
Mat. 1749

**CÓPIA**


EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

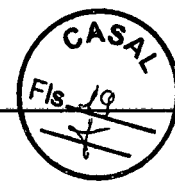
ANEXO I  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2013  
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Mês	Valor R\$
1º mês	319,80
2º mês	319,80
3º mês	319,80
4º mês	319,80
5º mês	319,80
6º mês	319,80
7º mês	319,80
8º mês	319,80
9º mês	319,80
10º mês	319,80
11º mês	319,80
12º mês	319,80
TOTAL GLOBAL: R\$ 3.837,60	

  
Emerson Pereira  
Adv. - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL

**EM BRANCO**






<h1>INSTRUÇÃO DE PROCESSO</h1>	Nº PROTOCOLO: <b>12540/2015</b>
	Nº FOLHA:

A GEPLAN:  
Solicitamos informar a classificação orçamentária e a fonte de recursos.  
Em 06.10.2015

*[Handwritten signature]*

 Antonio Fernando Santana Nascimento  
Engenheiro Civil - CREA 020071386-8  
Superintendente de Negócios do Interior  
Casal Matrícula 1536

*[Large diagonal line across the page]*

RECEBIMOS DE V. S. A. em  
10 de Maio de 1952  
a quantia de R\$ 100,00  
em favor de V. S. A.

**EM BRANCO**



# INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:

12540/2015

Nº FOLHA:

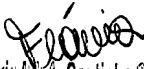
20

À SUNEI,

Informamos que os recursos para custeio serão próprios da CASAL, na Classificação Orçamentária abaixo:

Unidade Orçamentária	11104 – UN Serrana
Grupo de Despesa	300.000 – Serviço de Terceiros
Rubrica	307.319 – Aluguel de Imóveis

Em 08/10/2015

  
Adm. Fátima M. A. Coutinho Camargo  
Gerente de Planejamento Org.  
e Análise Econômica  
Mat. 1449  
GEPLAN / SUDEO / DP / CASAL

**EM BRANCO**



## INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Prot.:12540/2015

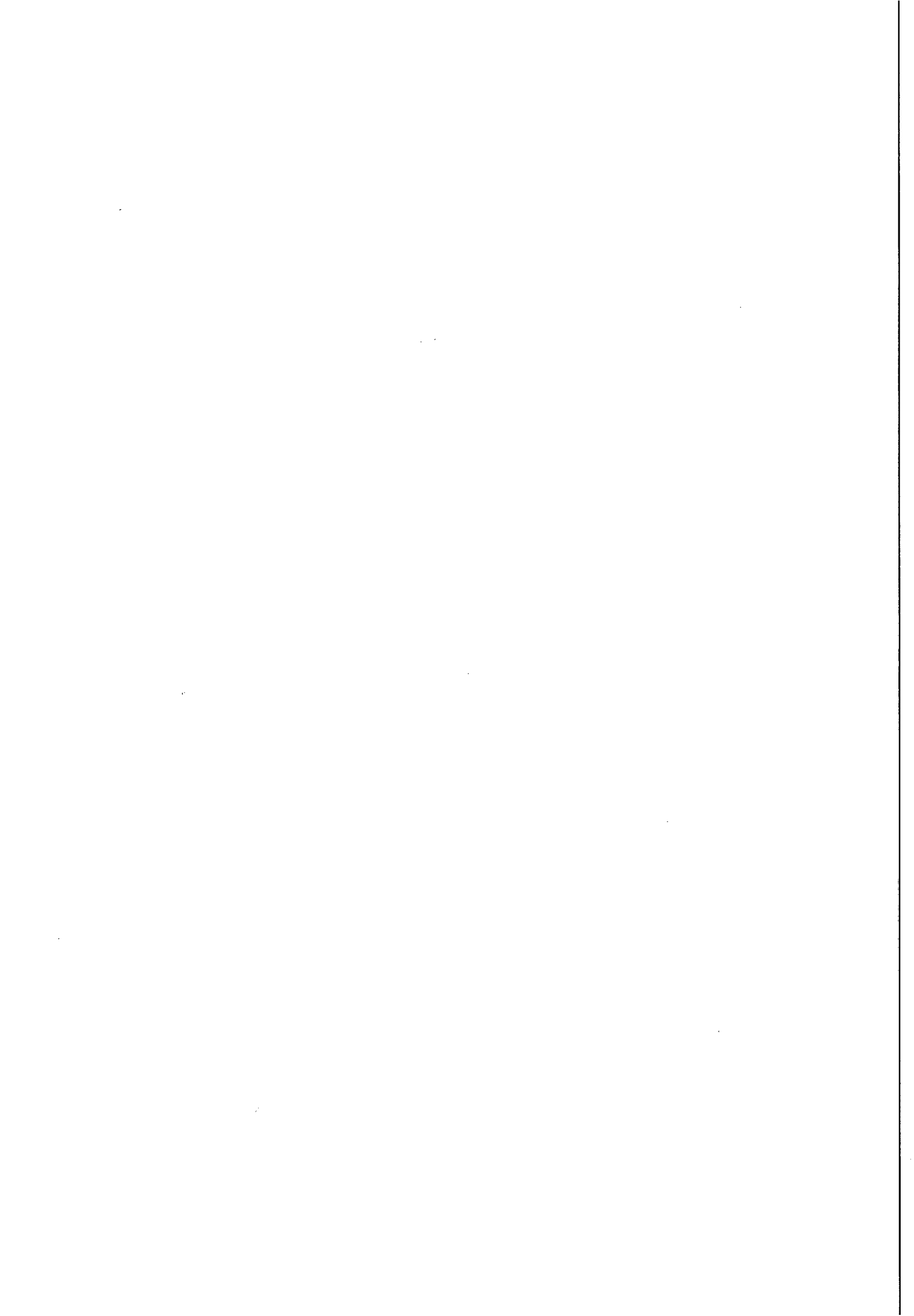
Nº Folha: 21

À GEFIN:

Solicitamos providenciar junto à SUPOFIN, os cálculos referentes ao reajuste de preço hora pleiteado.

Em 05/10/2015.

  
Engº ANTONIO FERNANDO S. NASCIMENTO  
Superintendente de Negócio do Interior  
SUNEI / CASAL





# INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:

12540/2015

Nº FOLHA:

22

À ASJUR

Informamos abaixo a Memória de Cálculo do reajuste do Contrato de Aluguel nº 149/2013, firmado entre a CASAL e o Srº. José Barbosa Neto, do imóvel em Paulo Jacinto- AL para fins de renovação.

Valor do Contrato: R\$ 3.837,60

Valor Mensal: R\$ 319,80

Atualização:

Valor atualizado = valor \* fator = R\$ 3.837,60 \* 1,094932

**Valor mensal atualizado: R\$ 350,16**

**Valor global atualizado: R\$ 4.201,92**

**Índice utilizado: IPCA acumulado (Outubro/14 a Setembro/15) = 9,4932%**

De Acordo com solicitado, foram efetuados os cálculos, assim passando o aluguel mensal de R\$ 319,80 para **R\$ 350,16** e de R\$ 3.837,60 para **R\$ 4.201,92 global**.

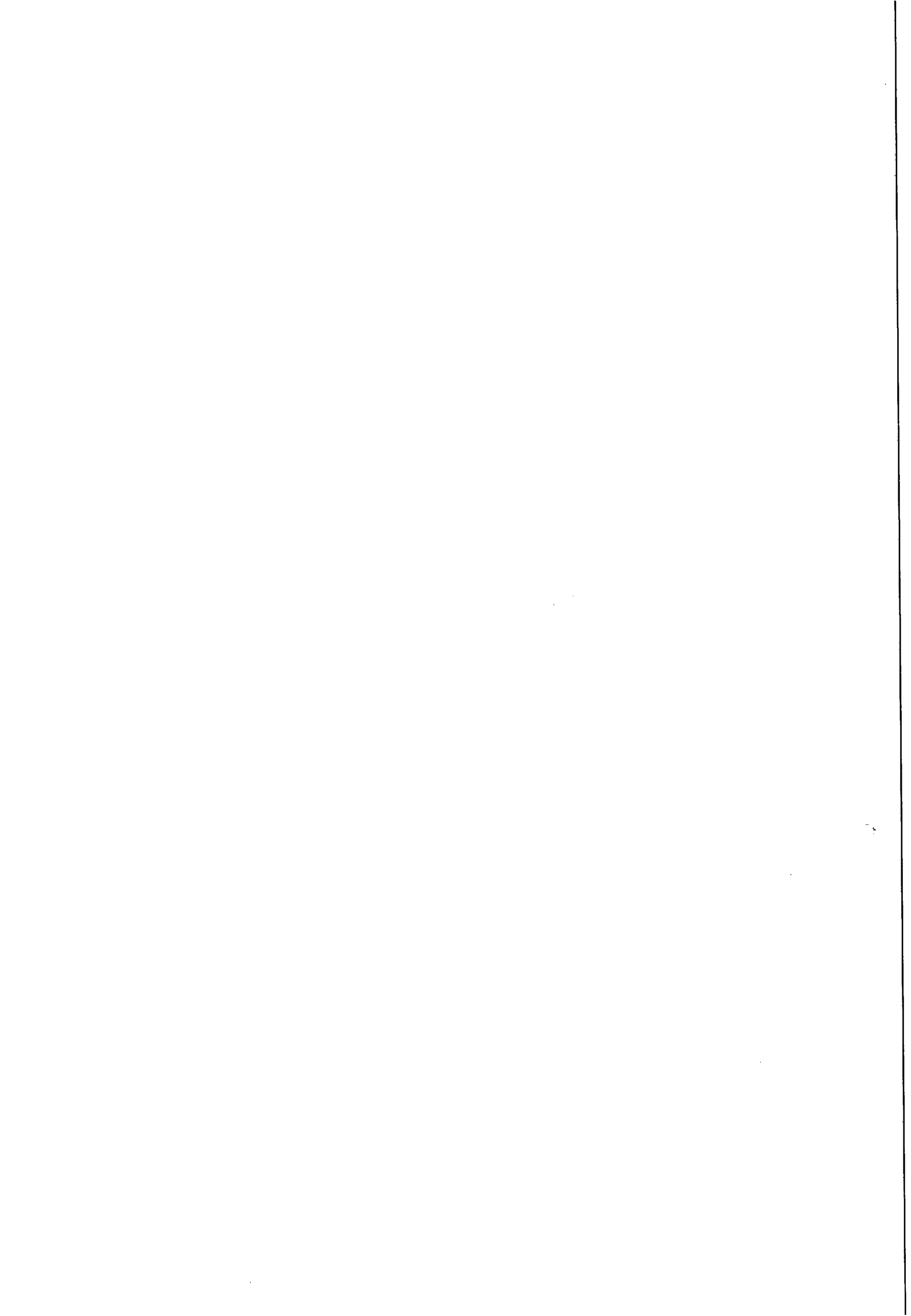
Dessa forma evoluímos o presente processo para análise e parecer jurídico.

Em : 14/10/2015

  
Laura Luiza Dorville de Araujo Branca  
Economista- SUPOFIN/GEFIN Mat. 2962

Visto:

  
Wilma Clebja de S. Santos  
Supervisora da SUPOFIN  
Mat. 2970







# INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROCESSO

12540/18


Nº FOLHA

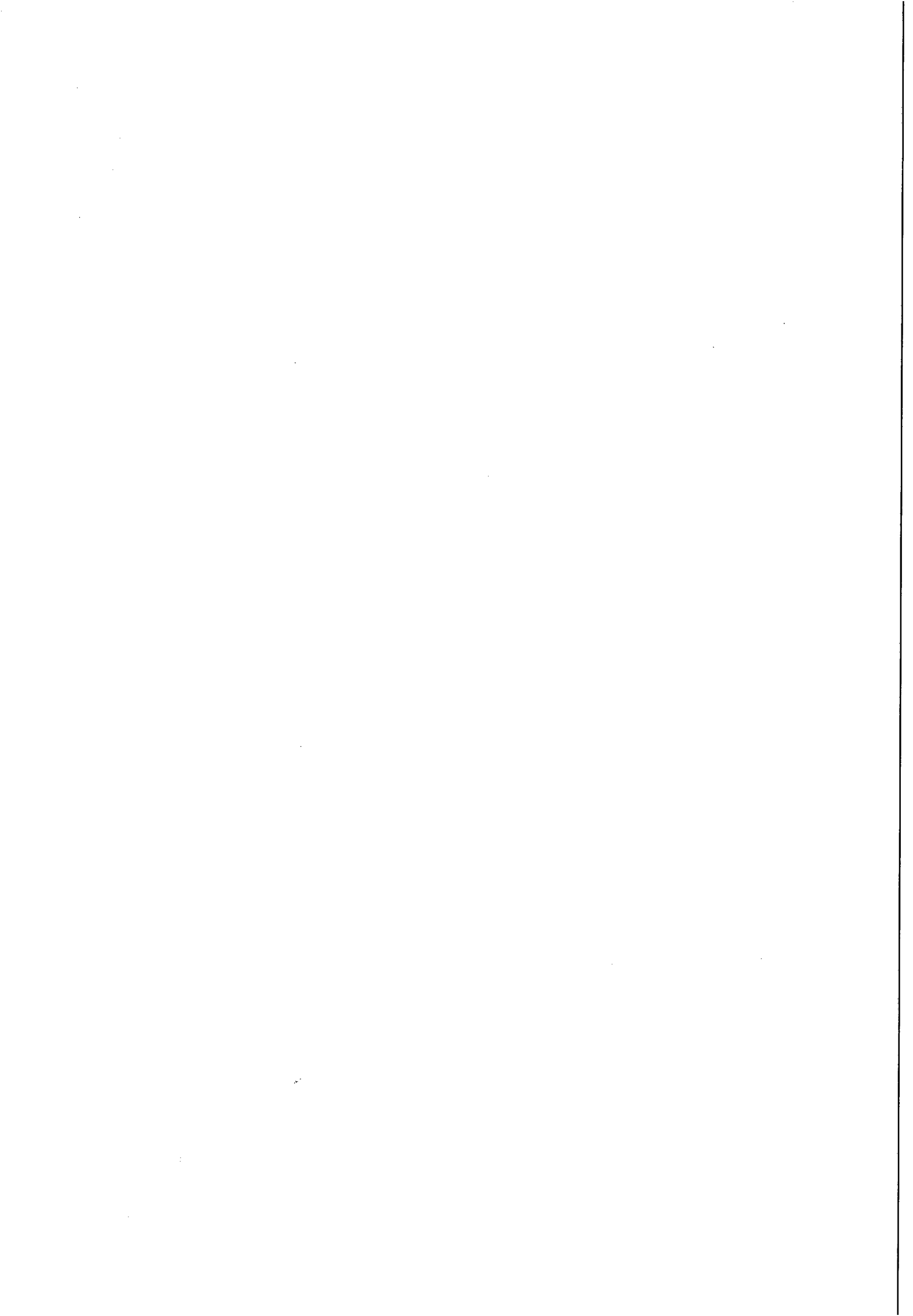
23

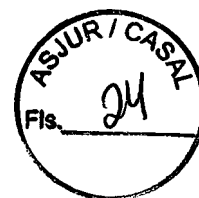
Ao adv. Edmilson Pereira.

Para Análise e Instrução Jurídica.

Em, 14/10/18.

  
Maria de Fátima Amorim  
p/ Assessora jurídica





## Companhia de Saneamento de Alagoas

Processo N°: 12540/2015

Interessado: CAF / UN SERRANA.

Assunto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR.

### À ASSESSORA JURÍDICA-CHEFE - ASJUR/CASAL

CONTRATO LOCAÇÃO DE IMÓVEL. PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL. INTERESSE DAS PARTES. PREVISÃO CONTRATUAL, CLÁUSULA SEGUNDA E TERCEIRA PARÁGRAFO QUARTO DO CONTRATO N° 149/2013 C/C E ART 51 DA LEI 8245/91. **PELA POSSIBILIDADE.**

Trata-se o presente de solicitação do CAF / UN SERRANA para prorrogar o prazo ao Contrato n° 149/2013, bem como reajustá-lo. O objeto do Contrato é a locação de um imóvel urbano, situado Praça da Matriz, n° 11, Centro, Paulo Jacinto/AL, o qual serve para acomodação do escritório da CASAL.

O referido contrato foi firmado em 23 de Outubro de 2013, por um período de 12 meses, até 23 de Outubro de 2014 e sofreu uma prorrogação. Desta forma pretende-se uma nova prorrogação de prazo e reajuste de valor.

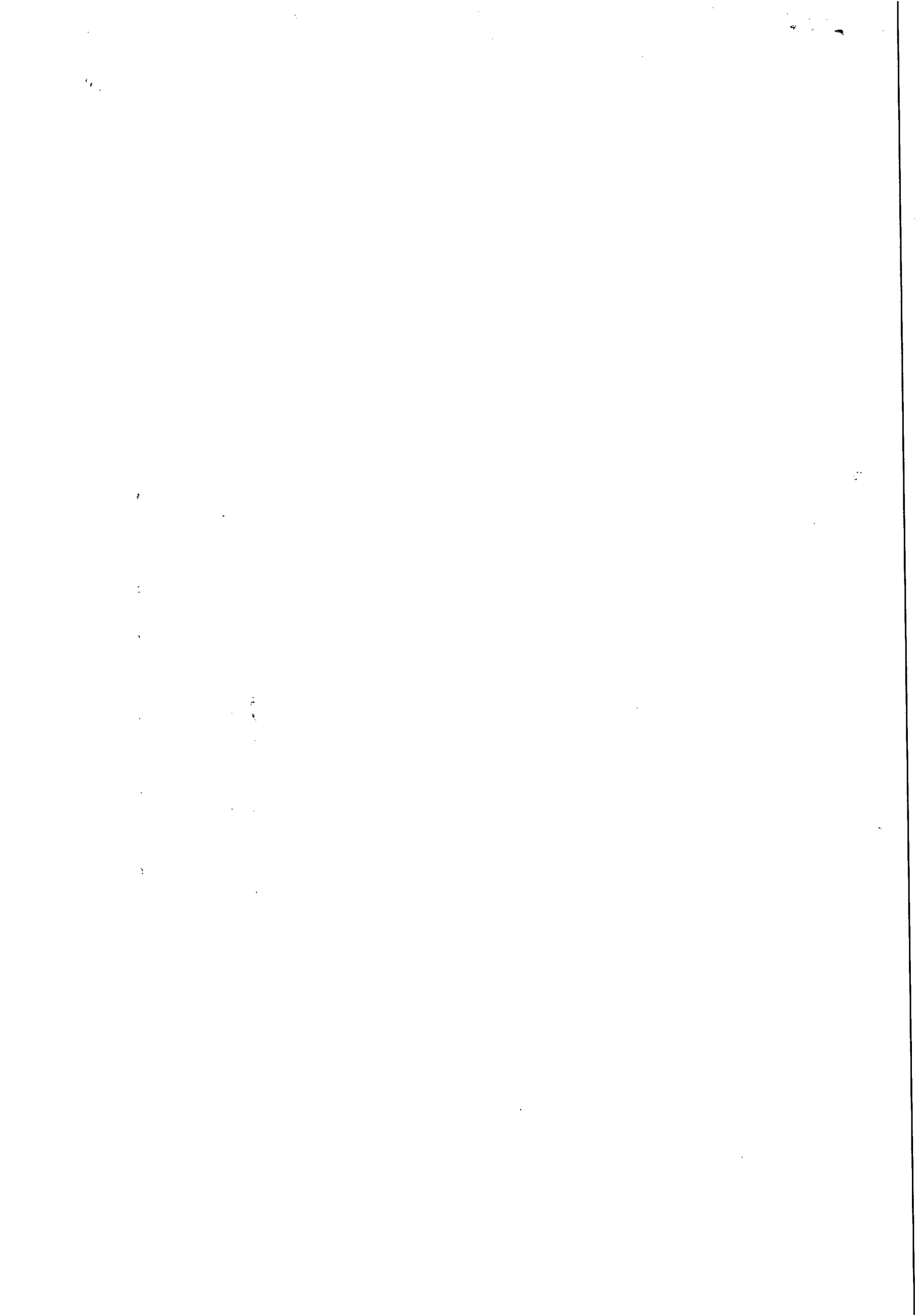
Consta nos autos:

- 1 - Pedido motivado (fls. 01);
- 2 - Contrato (fls. 16/18);
- 3 - Comprovante de Situação Cadastral (fls. 13);
- 4 - Classificação Orçamentária (fls. 20);
- 5 - Cálculo de Reajuste (fls. 22);
- 6 - Propostas (fls. 02/04).

É o relatório, passa-se à análise.

Pois bem, em observância ao pedido motivado (fls. 01) e da análise do contrato anexado aos autos (fls. 16/18), ver-se que o imóvel atende as finalidades precípua da Administração cuja necessidade de instalação e localização se adéqua a solicitação para acomodar o escritório desta Companhia.

Faz-se necessário ressaltar a previsibilidade contratual existente na Cláusula Segunda do Contrato em análise:



“CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser renovador a critério das partes; ficando a CASAL obrigada a restituir o imóvel locado, completamente desocupado, ao término da vigência deste instrumento.”

Ainda assim, o art. 51 da Lei 8.245/1991 dispõe sobre prazo dos contratos de locação de imóvel, que para melhor entendimento merece também sua transcrição:

“Art. 51. Nas locações de imóveis destinados ao comércio, o locatário terá direito a renovação do contrato, por igual prazo, desde que, cumulativamente:

(...)

II - o prazo mínimo do contrato a renovar ou a soma dos prazos ininterruptos dos contratos escritos seja de cinco anos;

(...).

No que pertine ao pedido de reajuste, conforme calculo apontado pela GEFIN, verifica-se que o valor reajustado com base no IPCA acumulado de Outubro de 2014 a Setembro de 2015, que é de 9,4932% (nove vírgula quatro mil e novecentos e trinta e dois por cento), passando o valor mensal do Contrato de R\$ 319,80 (trezentos e dezenove reais e oitenta centavos) para R\$ 350,16 (trezentos e cinquenta reais e dezesseis centavos) e o valor anual de R\$ 3.837,60 (três mil e oitocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos) para R\$ 4.201,92 (quatro mil e duzentos e um reais e noventa e dois centavos). Fora ainda acostada pesquisa de mercado que demonstra que o valor da locação encontra-se conforme aquele praticado no mercado. A aplicabilidade do reajustamento a cada aniversário encontra respaldo na legislação específica cuja previsão está contida na Cláusula Terceira Parágrafo Quarto, do Contrato nº 149/2013, “*in verbis*”:

“CLÁUSULA TERCEIRA: O valor mensal do aluguel é de R\$: 300,00(trezentos reais), valor que a CASAL se compromete a pagar no dia 10(dez) de cada mês ao LOCADOR ou ao seu procurador legalmente constituído”.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: (...)

PARÁGRAFO QUARTO: O valor do Contrato poderá ser reajustado em cada aniversário pela variação do IPCA”.

**Diante do exposto, opina-se pela prorrogação do Contrato nº 149/2013, pelo prazo de 12 (doze) meses com o reajuste do valor consoante com o cálculo de reajuste formulado pela GEFIN, através do Segundo Termo Aditivo a ser formulado. Condiciona-se este parecer, no entanto, a autorização expressa da Diretoria de Presidência.**

É o entendimento que se submete à apreciação da Assessora Jurídica.

Maceió/AL, 20 de Outubro de 2015.

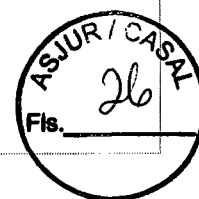
  
EDMILSON PEREIRA  
ADVOGADO/ASJUR/CASAL

ÁLVARO JORGE LACERDA  
ESTAGIÁRIO/ASJUR/CASAL

1000



Companhia de Saneamento de Alagoas



**Processo N°:** 12540/2015  
**Interessado:** CAF/UN LESTE  
**Assunto:** Prorrogação de prazo.

## DESPACHO

Cuida-se de aditamento ao Contrato de locação nº149/2013, com objetivo de prorrogar o prazo por mais 12(doze) meses. O contrato original já foi prorrogado através do PRIMEIRO TERMO ADITIVO, e a sua vigência vai até o dia 23 de outubro de 2015.

O presente Processo encontra-se instruído e analisado pelo jurídico interno que conclui pela sua regularidade e pela possibilidade da prorrogação pretendida.

Desse modo, diante das regularidades apuradas, aprovamos o parecer de fls. 24 e 25 e remetemos os autos para prévia autorização do Senhor Diretor Presidente.

Vão os autos a Diretoria da Presidência.

Em 23.10.2015

MARIA DE FÁTIMA LISBOA AMORIM

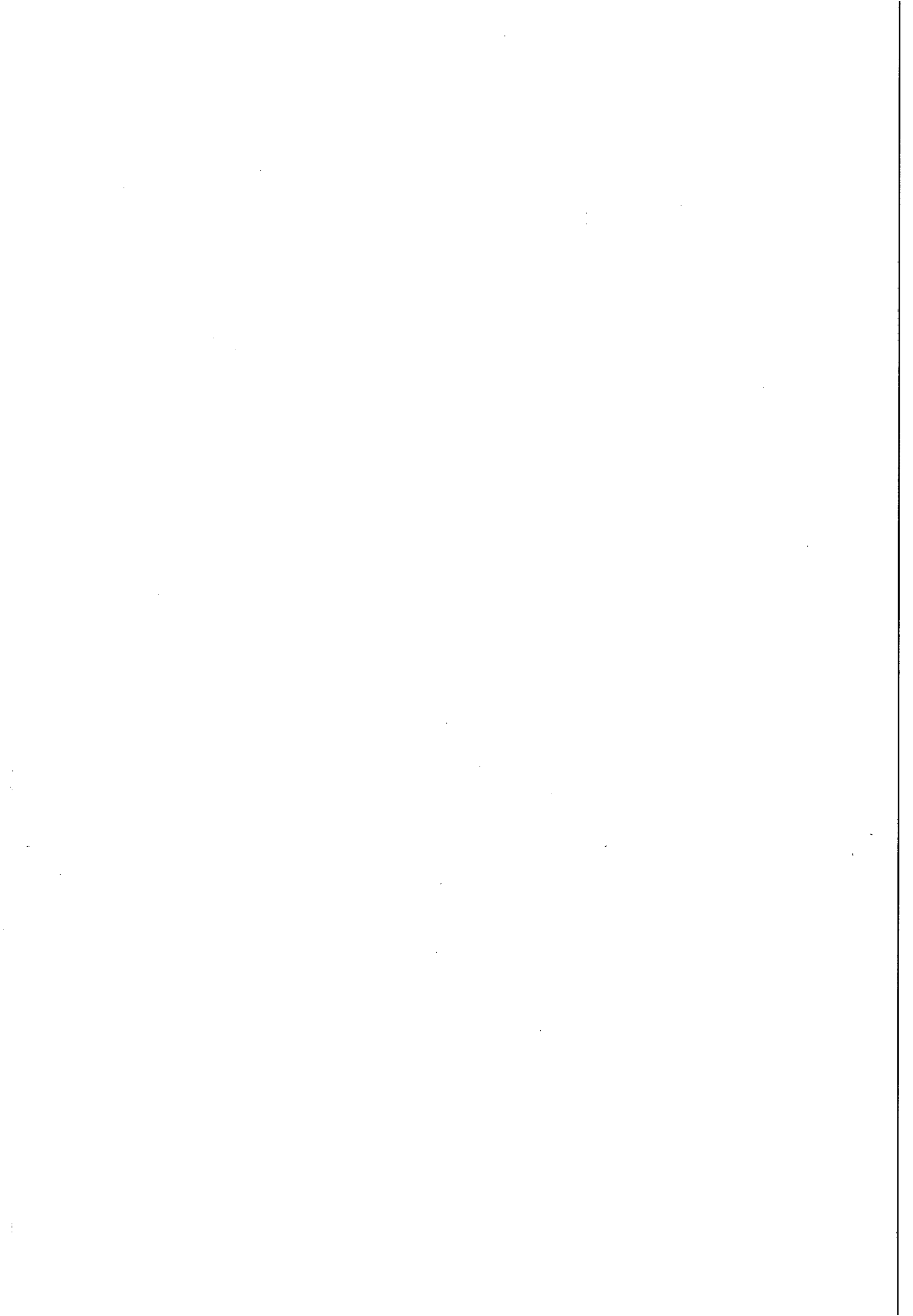
ASJUR/CASAL- OAB/AL N° 1413

### À VGO (de ordem)

Para conhecimento e posicionamento quanto ao teor da presente C.I.

Em, 23.10.2015

Yaldivia Gomes Molina  
Secretária de Gabinete  
CASAL







## INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO

12540/2015

Nº FOLHA:

27

À

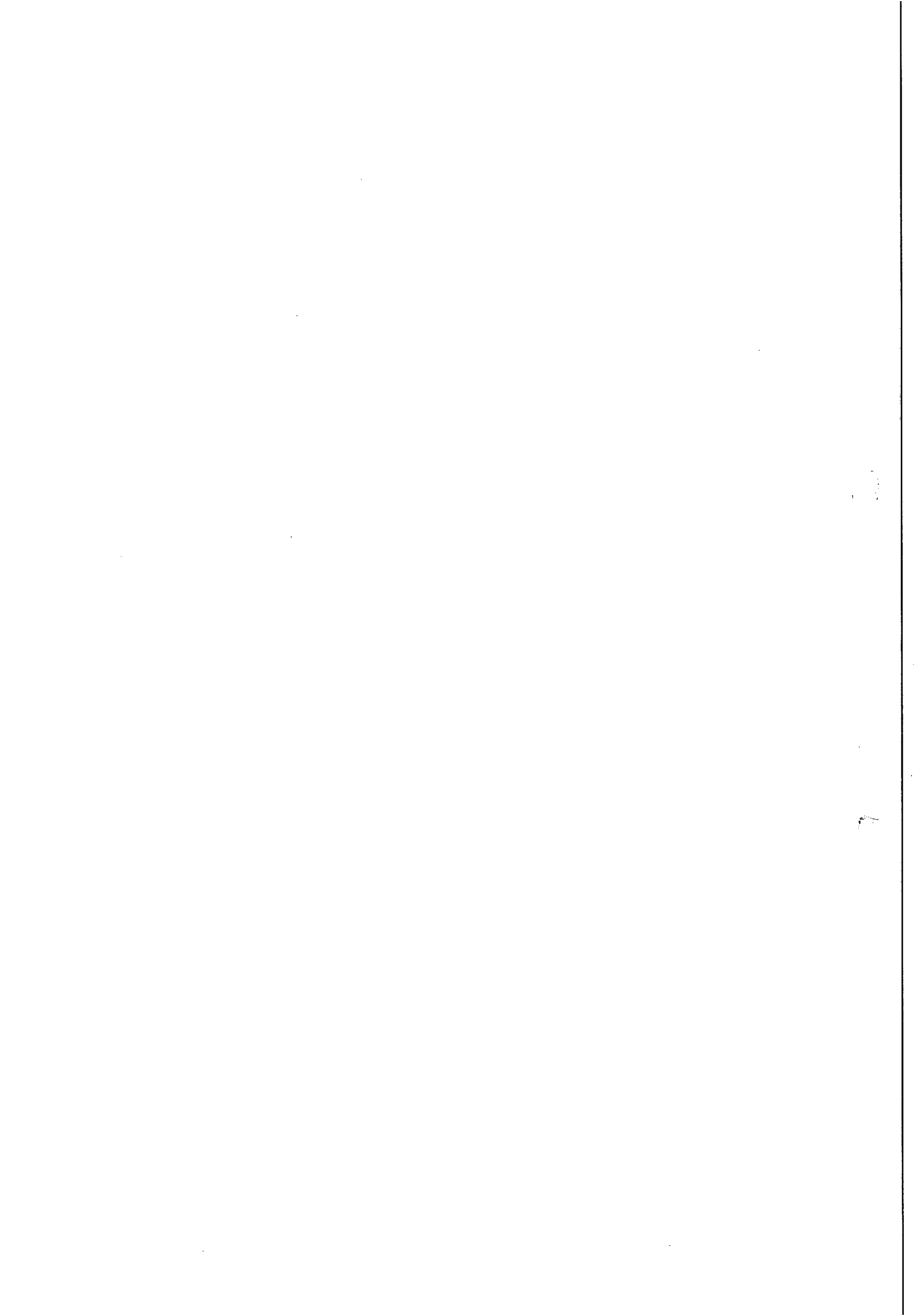
DP;

Diante da necessidade de locação de imóvel, para permitir o funcionamento do escritório da CASAL na cidade de Paulo Jacinto, visto que, nesta localidade, a CASAL não dispõe de imóvel para o atendimento aos seus clientes, solicitamos a autorização dessa DP para a celebração de Termo Aditivo ao Contrato nº 149/2013, celebrado entre esta companhia e o Sr. José Barbosa Neto.

Em, 27/10/2015

  
Eng.º Francisco Beltrão

Vice Presidente de Gestão Operacional





## COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Protocolo nº 12540/2015  
C.I nº 199/2015 - CAF/UN- SERRANA  
Contrato nº 149/2013

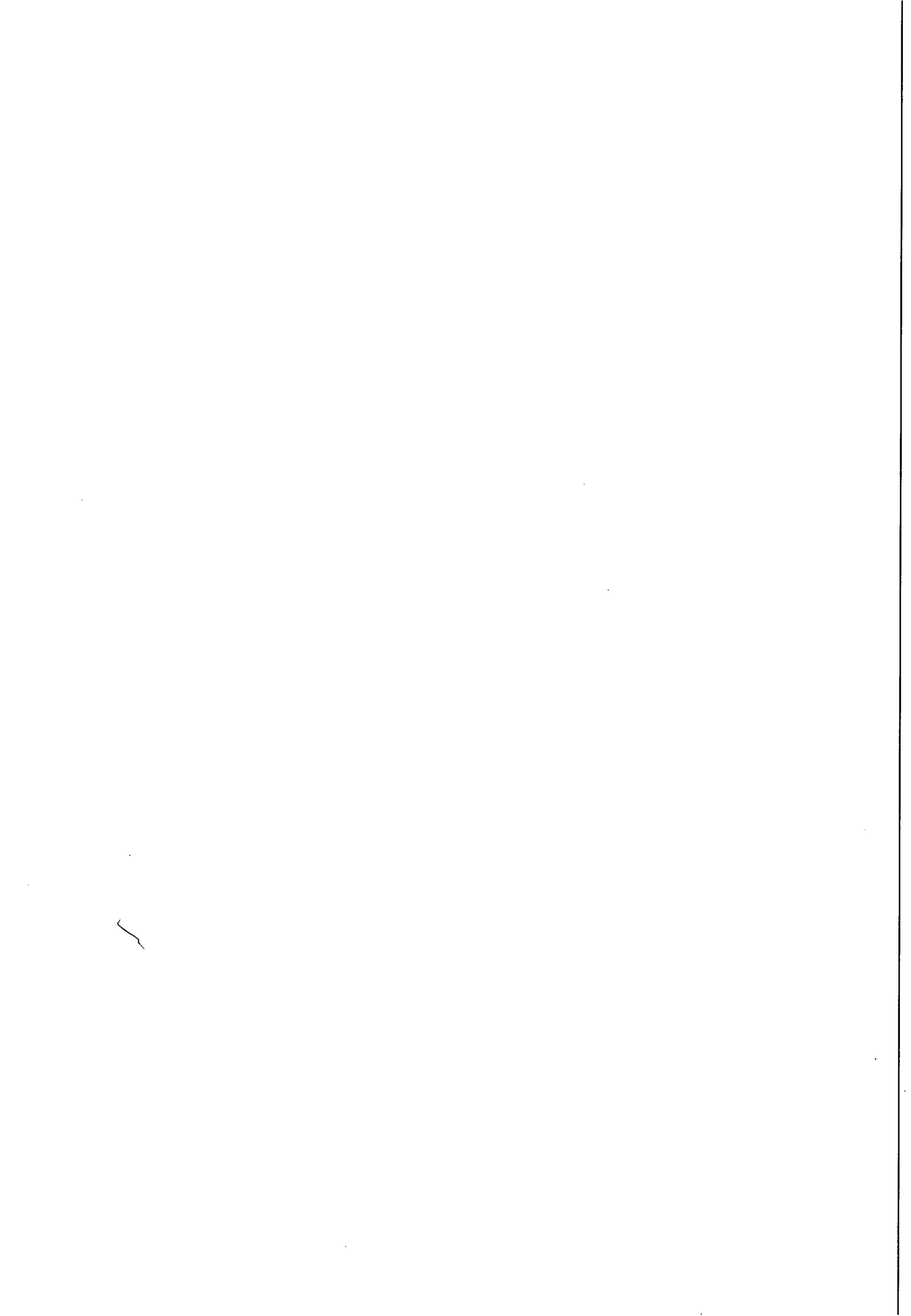


À  
CPL,

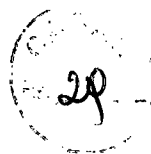
De acordo com a solicitação da CAF/ UN- Serrana, através da C.I. Nº 149/2013, corroborada pela instrução processual e jurídica às fls. 24 e 25, parte integrante do presente processo, e com previsão contratual cláusula segunda e terceira , parágrafo quarto c/c e Artigo 51 , da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZAMOS** aditivar o Contrato de Locação de nº 149/2013, com o Sr. **JOSÉ BARBOSA NETO – CPF Nº 291.805.384-87** , prorrogando o prazo por mais um período de 12 (doze) meses, bem como reajustando-o no percentual de 9,4932% (nove virgula, quatro mil novecentos e trinta e dois por cento), conforme o índice do IPCA acumulado de outubro/2014 a setembro/2015, segundo informação da SUPOFIN, às fls. 22 deste processo, passando o valor mensal de R\$ 319,80 (trezentos e dezenove reais e oitenta centavos) para R\$ 350,16 (trezentos e cinquenta reais e dezesseis centavos) e valor global de R\$ 3.837,60 (três mil, oitocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos) para R\$ 4.201,92 (quatro mil, duzentos e um reais e noventa e dois centavos). **Em, 27.10.2015**

**Engº WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR**  
**Diretor Presidente**

/vgm...



## ExpressoLivre - ExpressoMail



---

Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>  
Para: "Vivian Damasceno Fontes Medeiros" <vivian.damasceno@casal.al.gov.br>  
Data: 03/11/2015 16:13 (agora)  
Assunto: certidões vigentes

---

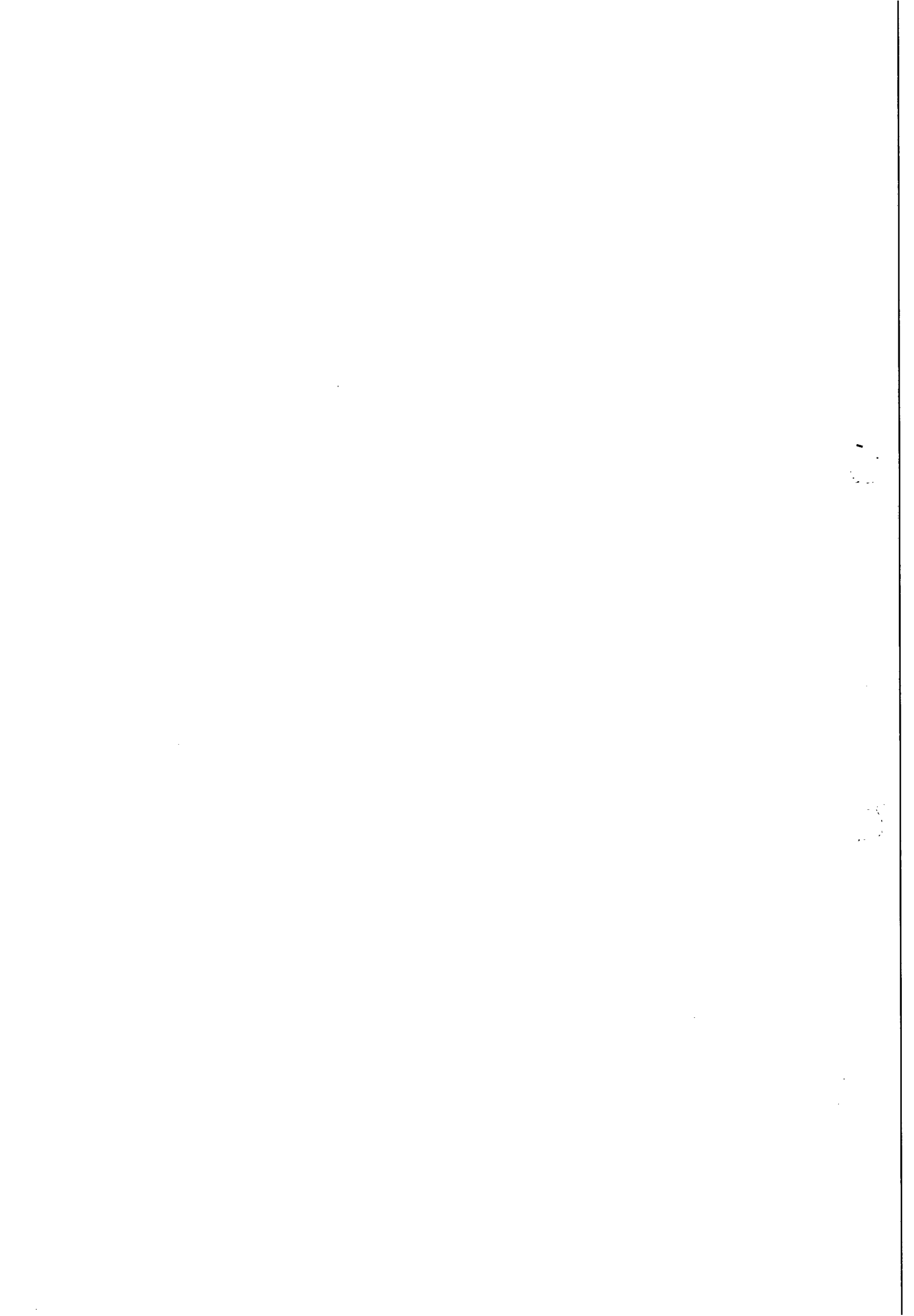
Boa tarde,

Solicitamos as certidões vigentes para dar continuidade ao aditivo do Protocolo nº 12540/2015 e C.I 199/2015 . OBS: As certidões Devem estar vigentes no dia 23 de Outubro de 2015.

- Certidão Negativa de débito com a CASAL;
  - Certidão Negativa de débito Municipal (IPTU);
  - Certidão Negativa de débito com a ELETROBRAS;
- Comprovante de regularidade do CPF do Sr. JOSE BARBOSA NETO.

Att,

Nathália Medeiros Silveira  
Comissão Permanente de Licitação - CPL  
(082)3315 3094 / 3315 3091



**ExpressoLivre - ExpressoMail**

30

Remetente: "Jane Gleide Torres Calixto" <jane.torres@casal.al.gov.br>  
Para: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>  
Data: 04/11/2015 15:08  
Assunto: Re: Fw: certidões vigentes

Boa tarde,

Encaminharei as certidões solicitadas para CPL na segunda-feira.

----- Mensagem encaminhada -----

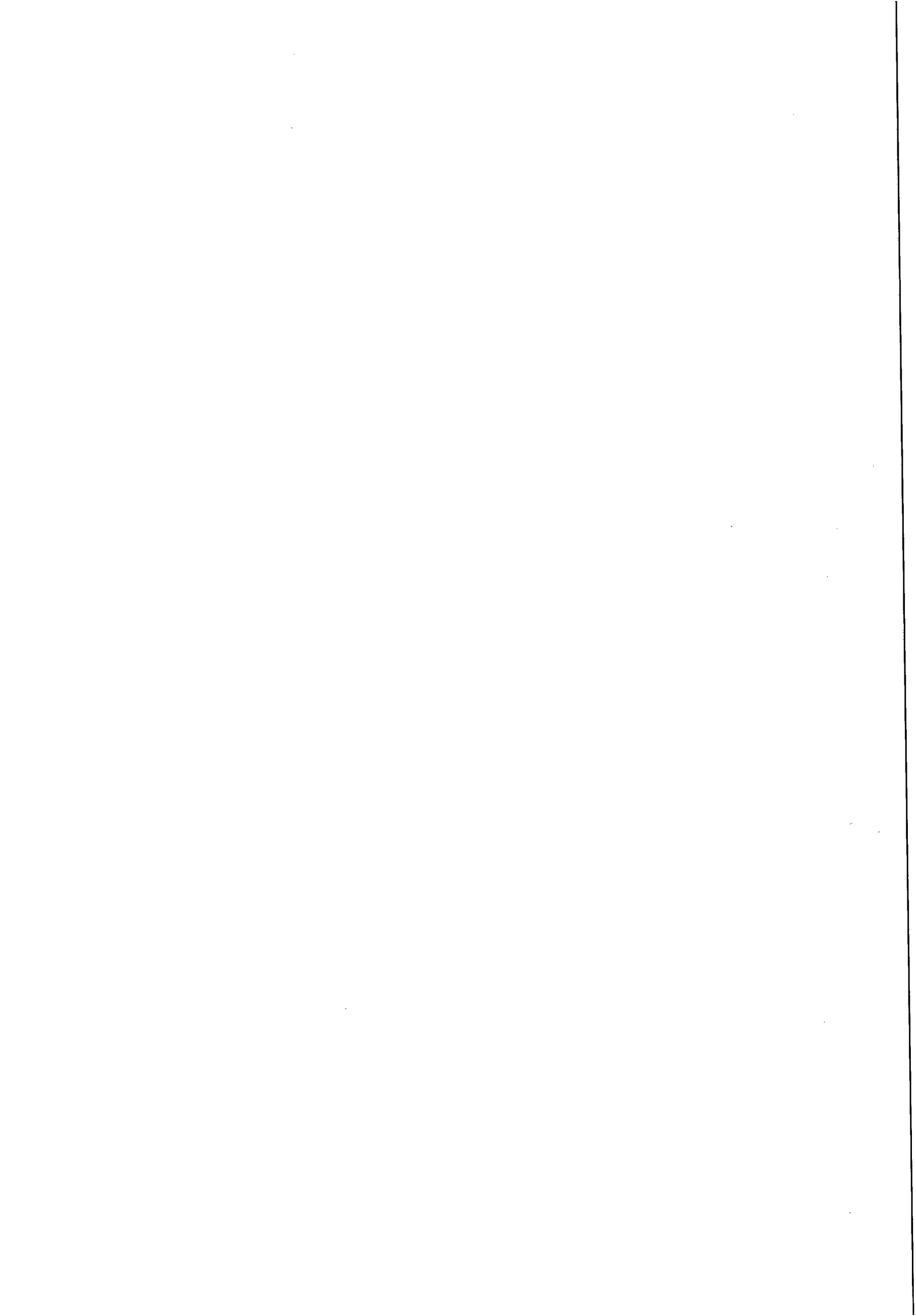
Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>  
Data: 03/11/2015 16:13  
Assunto: certidões vigentes  
Para: "Vivian Damasceno Fontes Medeiros"  
<vivian.damasceno@casal.al.gov.br>  
Boa tarde,

Solicitamos as certidões vigentes para dar continuidade ao aditivo do Protocolo nº 12540/2015 e C.I 199/2015 . OBS: As certidões Devem estar vigentes no dia 23 de Outubro de 2015.

- Certidão Negativa de débito com a CASAL;
- Certidão Negativa de débito Municipal (IPTU);
- Certidão Negativa de débito com a ELETROBRAS;
- Comprovante de regularidade do CPF do Sr. JOSÉ BARBOSA NETO.

Att,

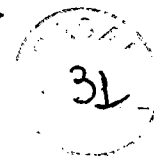
Nathália Medeiros Silveira  
Comissão Permanente de Licitação - CPL  
(082)3315 3094 / 3315 3091





## ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Vivian Damasceno Fontes Medeiros" <vivian.damasceno@casal.al.gov.br>  
Para: "Jane Gleide Torres Calixto" <jane.torres@casal.al.gov.br>  
Data: 04/11/2015 13:32  
Assunto: Fw: certidões vigentes



**Vivian Fontes**  
Ass. Adm.  
Fone: (82) 3421-2232

----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>  
Data: 03/11/2015 16:13  
Assunto: certidões vigentes  
Para: "Vivian Damasceno Fontes Medeiros" <vivian.damasceno@casal.al.gov.br>  
Boa tarde,

Solicitamos as certidões vigentes para dar continuidade ao aditivo do Protocolo nº 12540/2015 e C.I 199/2015 . OBS: As certidões Devem estar vigentes no dia 23 de Outubro de 2015.

- Certidão Negativa de débito com a CASAL;
- Certidão Negativa de débito Municipal (IPTU); *(Não é necessário)*
- Certidão Negativa de débito com a ELETROBRAS;
- Comprovante de regularidade do CPF do Sr. JOSE BARBOSA NETO.

Att,

Nathália Medeiros Silveira  
Comissão Permanente de Licitação - CPL  
(082)3315 3094 / 3315 3091



32



DÉBITOS

Matricula: 9233334

Inscrição: 071.001.0010.0050.000

Nome Cliente Usuário: JOSE BARBOSA NETO

Endereço: PRACA JOAO DUDA CALADO - 11 - CENTRO PAULO JACINTO AL 57740-000

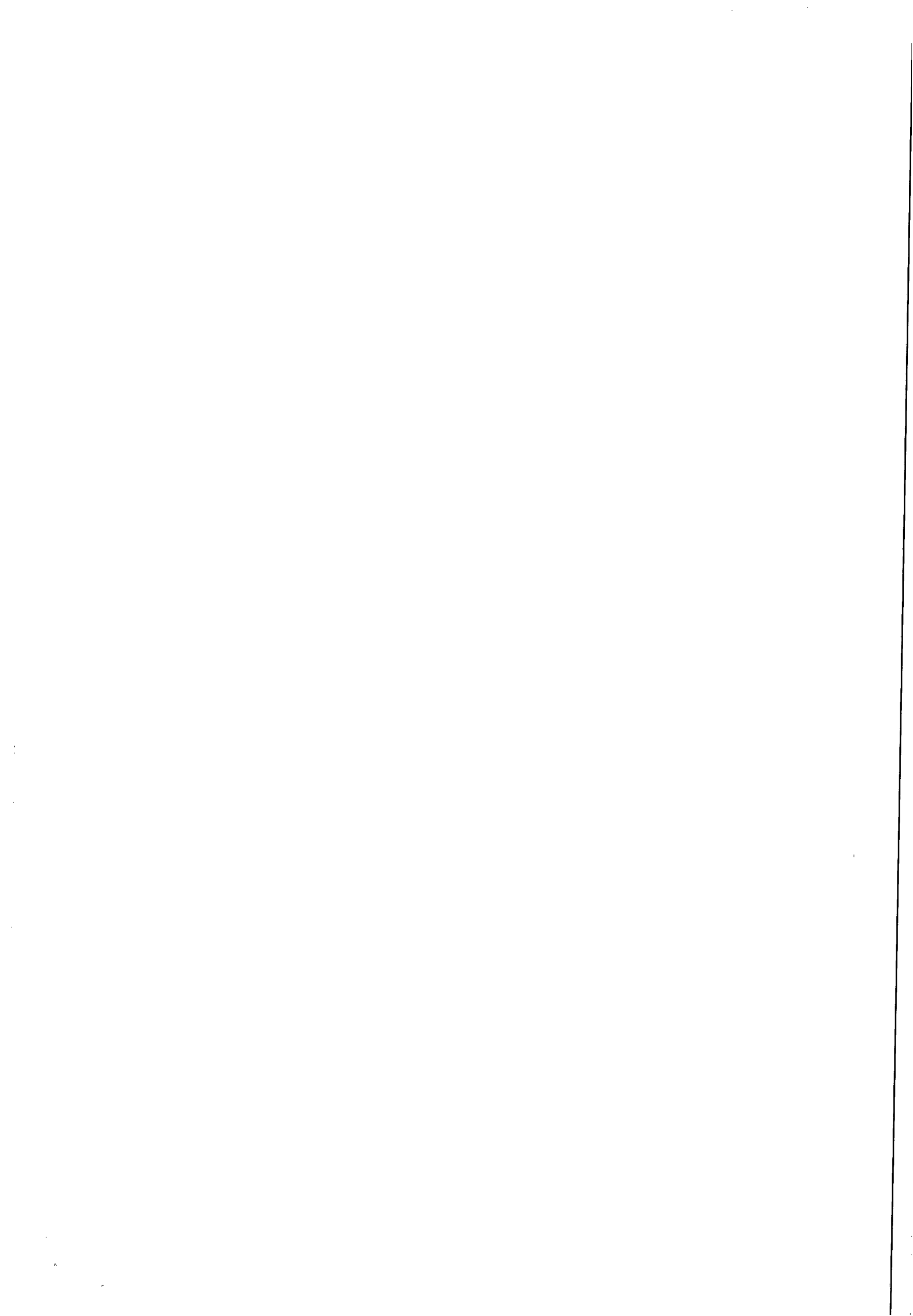
PAG 1/1

04/11/2015

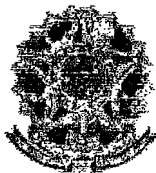
15:52:19

Total Débitos

Valor Total Débitos	Valor Total Débitos Atualizado
0,00	0,00



33



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **291.805.384-87**

Nome da Pessoa Física: **JOSE BARBOSA NETO**

Data de Nascimento: **23/11/1961**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

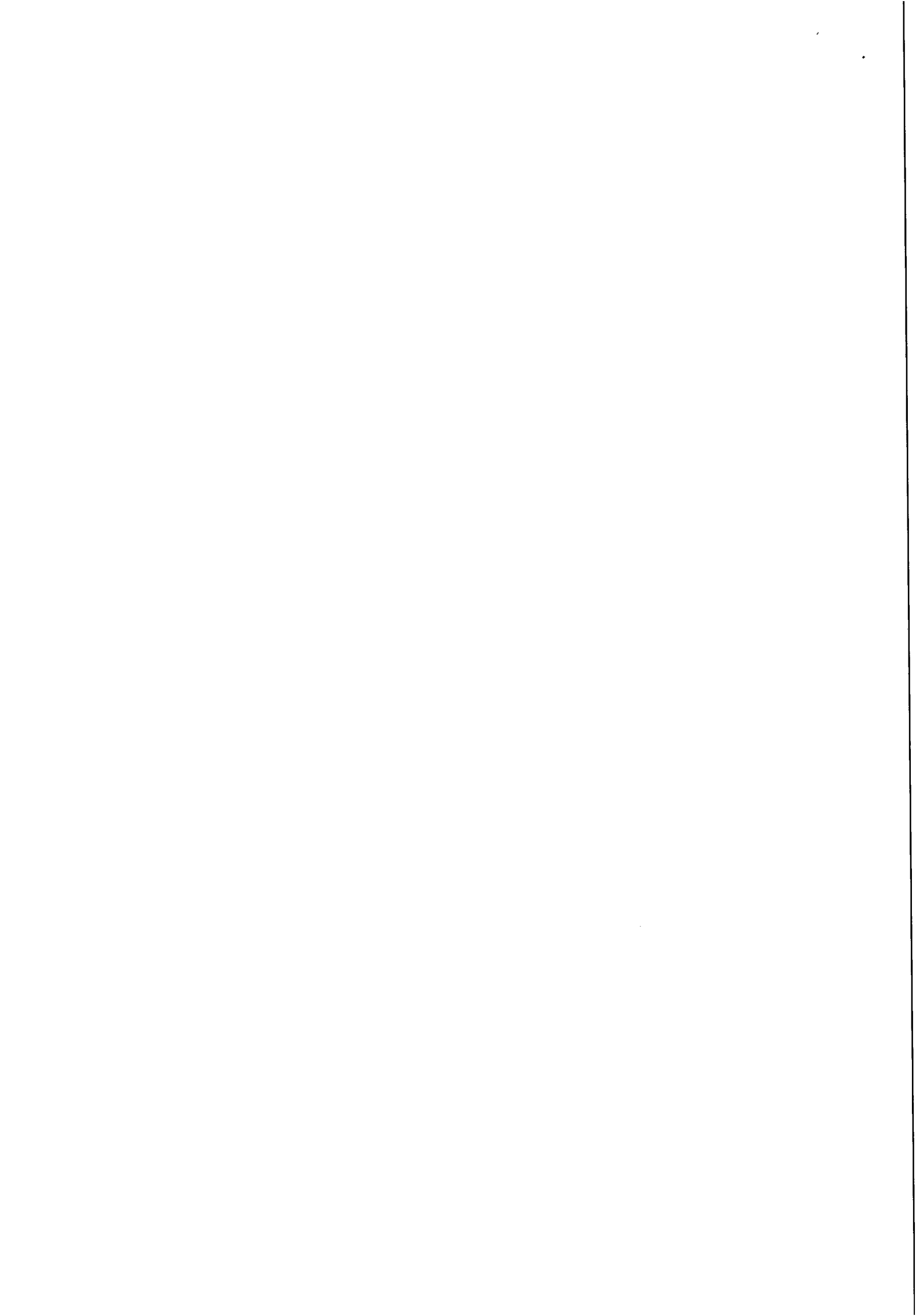
Comprovante emitido às: **16:32:39** do dia **04/11/2015** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **0ECE.A9B4.AAE8.07E2**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



CASA  
34

**Eletrobras**  
Distribuição Alagoas

Para contato com a  
Eletrobras, informe  
este NÚMERO

**SEU CÓDIGO**  
323470-3

Av. Fernandes Lima, nº 3349 - Grúas de Lourdas - CEP: 57057-900  
MACEIÓ/AL - CNPJ: 12.272.054/0001-00 - IE: 24097177-8  
REGIME ESPECIAL DE IMPRESSÃO AUTORIZADO PELA SEC. DA FAZENDA  
Nº de Nota Fiscal: 000/96476  
A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTAS MES	VENCIMENTO	CONSUMO (KWH)	TOTAL A PAGAR (R\$)
OUTUBRO/2015	11/11/2015	35	25,88

JOSE BARBOSA FILHO  
PC DA MATRIZ 11 CENTRO  
57.740-000 - PAULO JACINTO  
ROT: 055.11.006.000970

DADOS DA LEITURA		DADOS DA LEITURA	
Atual	Anterior	Atual	Anterior
28593	28550	26/10/2015	24/09/2015
Constante de Multiplicação: 1,000		Próxima Leitura: 26/11/2015	
Consumo Medido: 35		Emissão: 26/10/2015	
Consumo Faturado: 35		Apresentação: 26/10/2015	

Forma de Faturamento: **NORMAL** Fator de Potência: FICAN Dias de Consumo: 32

Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Poste	Código Fat	Média 12 meses
RESIDENCIAL	MONO	05118356	S 1	58032 1.1.1.1	97

HISTÓRICO (KWH)	DESIGNAÇÃO	VALOR
Mês/ano consumo		
SET/15	CONSUMO	25
AGO/15	CONTRIB. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (COSIP)	107
JUL/15	CORREÇÃO MONETÁRIA IG 08/15-00	63
JUN/15	MULTA POR ATRASO 08/15-00	20
MAI/15	JUROS DE MORA DE IMPO 08/15-00	44
ABR/15	ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA	234
MAR/15	FECEP =	115
FEV/15		30
JAN/15		149
DEZ/14		162
NOV/14		107
OUT/14		117

**REAVISO DE VENCIMENTO DE CONTA**  
Em 20/10/2015, apuramos o débito abaixo. O não pagamento sujeitará a suspensão do fornecimento a partir de 10/11/2015.  
09/15 15,28  
Caso o pagamento já tenha sido efetuado, favor desconsiderar este reaviso.  
**A COBRANÇA DO SERVIÇO DE TERCEIRO INCLUIDA EM SUA FATURA PODE SER CANCELADA, A QUALQUER TEMPO, EM NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO. LIGUE 0800 082 0196 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO 3 13 18 23 28**

RESERVADO AO FISCO 268D: 1779.EBAE.AA8D.32BD.AD3A.9264.0599

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R\$		IMPOSTOS/TRIBUTOS - R\$	
Distribuição:	16,08	Base de Cálculo:	22,58
Energia:	0,00	Alíquota ICMS:	25,00%
Transmissão:	0,00	Valor do ICMS:	5,64
Encargos:	0,00	Valor do PIS:	0,15
Tributos:	6,50	Valor do COFINS:	0,71

	DTC			FIC			DMC		DCRI		
	Percent	Trimestral	Anual	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Mensal	Mensal		
Limite	11,01	22,03	44,07	8,12	16,24	32,48	5,98				
Realizado	3,95	4,00			1,74						
Conjunto	SE PALMEIRA DOS I						Período de aplicação:	08/2015	EUSD:	23,90	

CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
CAIXA AQUI

COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
ARRECADACAO DE CONVENIO

3/11/2015 09:47:11  
ATA DE EFETIVACAO: 06/11/2015  
CONVENIO: 000133892  
OPERADOR: ERICA

REPRESENTACAO NUMERICA  
36600000001 258800030003  
30000003236 470310150086

CONVENIO: ELETROBRAS/AL  
AGTO EFETUADO EM: 06/11/2015

VAL 25,88

COD. OPERACAO: 000053365

OPERACAO REALIZADA COM SUCESSO

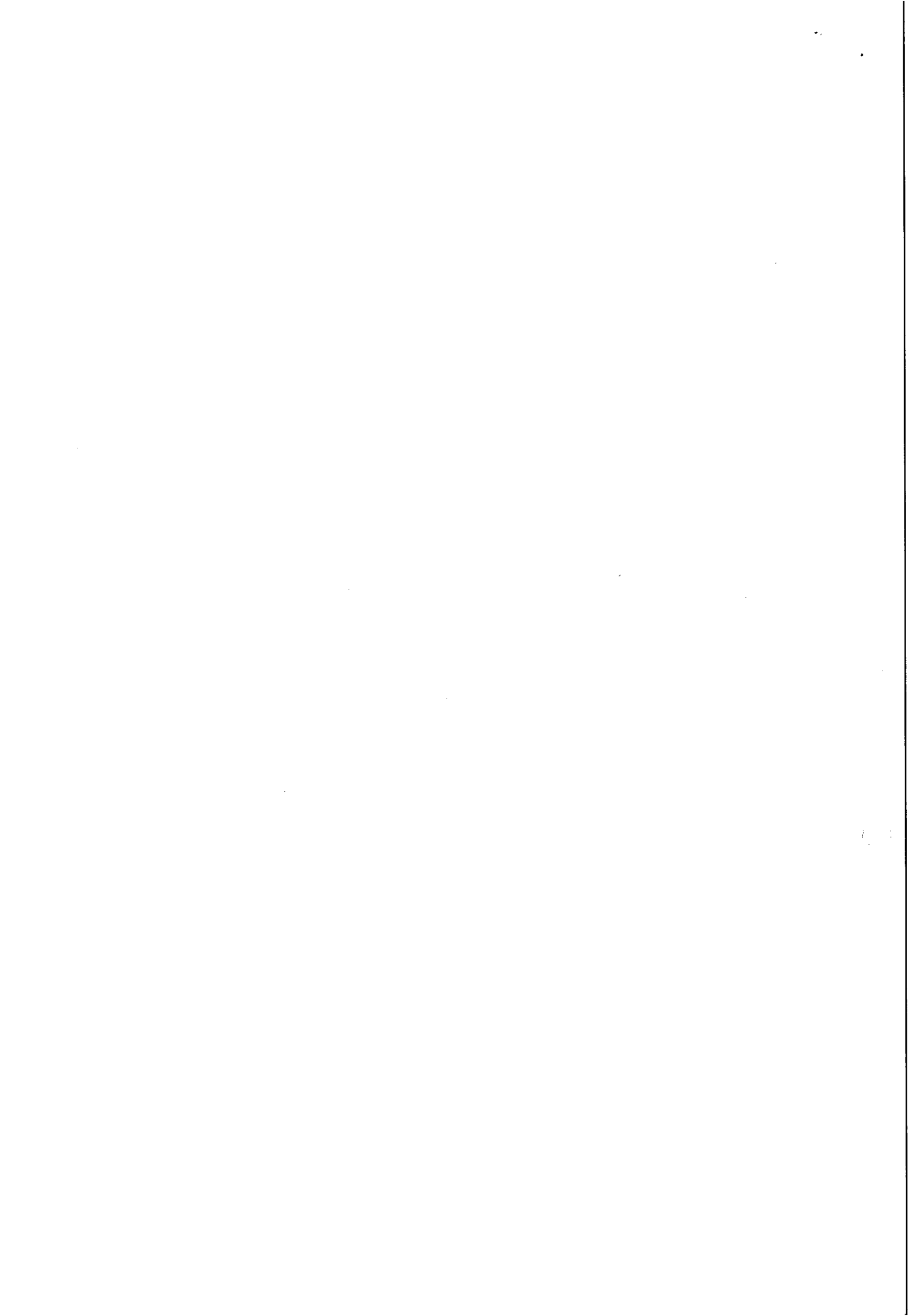
CAIXA AQUI  
É A CAIXA EM TODO O BRASIL

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações,  
reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou  
de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br







**Casal** COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

CASAL  
35

Processo Protocolo nº 12540/2015.  
C.I nº 199/2015

À ASJUR (DE ORDEM)

Encaminhamos o 2º termo aditivo do Contrato nº 149/2013, para análise e aprovação deste setor.

Maceió/AL., 22 de Outubro de 2015.

Atenciosamente

*Nathália Medeiros Silveira*  
Nathália Medeiros Silveira  
Estagiária CPL/CASAL



Processo nº. 12.540/2015  
Interessado: CAF/UN SERRANA

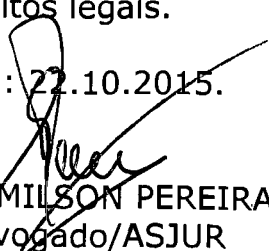
À  
CPL,

Veio-nos, para análise e aprovação jurídica Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 149/2013, a ser firmado entre a CASAL e a Sr. JOSÉ BARBOSA NETO, tendo como objeto a prorrogação de prazo do referido instrumento, por mais um período de 12(doze) meses, a contar de 23 de outubro de 2015 à 23 de outubro de 2016.

Conforme está registrado na cláusula segunda do referido instrumento, o valor mensal da locação será reajustado pelo IPCA, (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) no percentual de aproximadamente 9,4932% (nove vírgula quatro mil novecentos e trinta e dois por cento) passando o valor mensal do contrato para 350,16 (trezentos e cinquenta reais dezesseis centavos), e anual para R\$ 4.201,92(quatro mil duzentos e um reais noventa e dois centavos).

Dessa forma, concluímos pela aprovação do termo em referência, para tanto, rubricamos e recomendamos a assinatura, para que surta seus efeitos legais.

Em: 22.10.2015.



EDMILSON PEREIRA  
Advogado/ASJUR

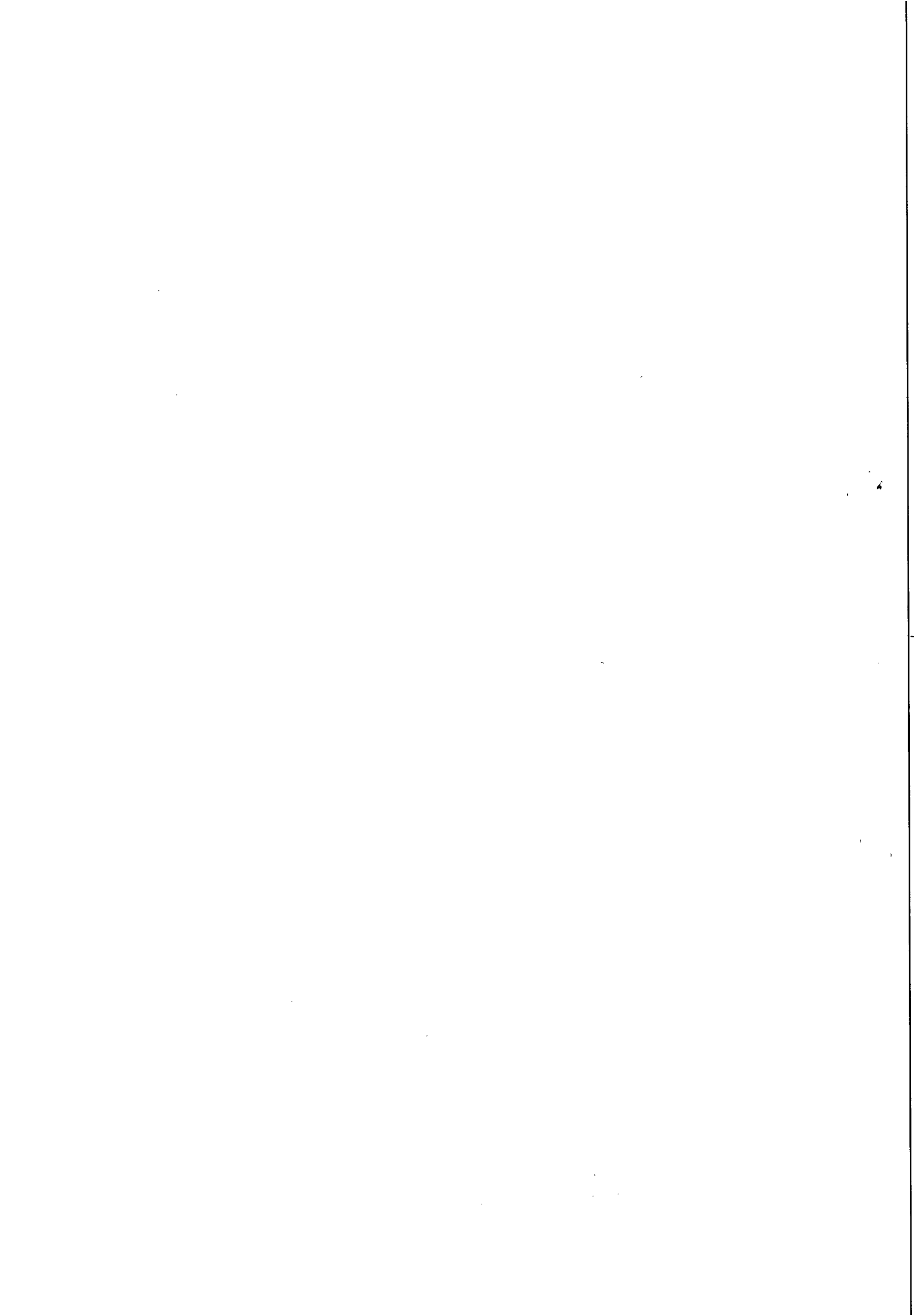
À UNSERRANA (De Ordem).

Encaminhamos o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 149/2013 - Sr. José Barbosa Neto, para assinatura do Sr. José Barbosa, assinou e rubricou as 02 (duas) vias. Devolva para que os Senhores Diretores assinem.

Em, 22.10.2015.



Gerluce Almeida  
Secretária da CPL





# INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:

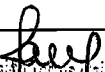
12540/2015

Nº FOLHA:

À CPL,

Encaminho o Processo n.º 12540/2015 referente ao segundo termo aditivo ao Contrato 149/2013, devidamente assinado pelo locador, para as demais providências.


Em: 22.10.2015.

  
José Gilmar Torres  
Coord. Adm.-Financeiro  
UNSERR - Mat. 2250

À VGC (De Ordem)

Encaminhamos o 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 149/2013 Sr. José Barbosa Neto, para efeitos de assinatura e evoluir a D.P.

Em, 22.10.2015.

  
Gerluce Almeida  
Secretária da CPL

À

D.P.

Para assinatura.

Em, 22/10/2015

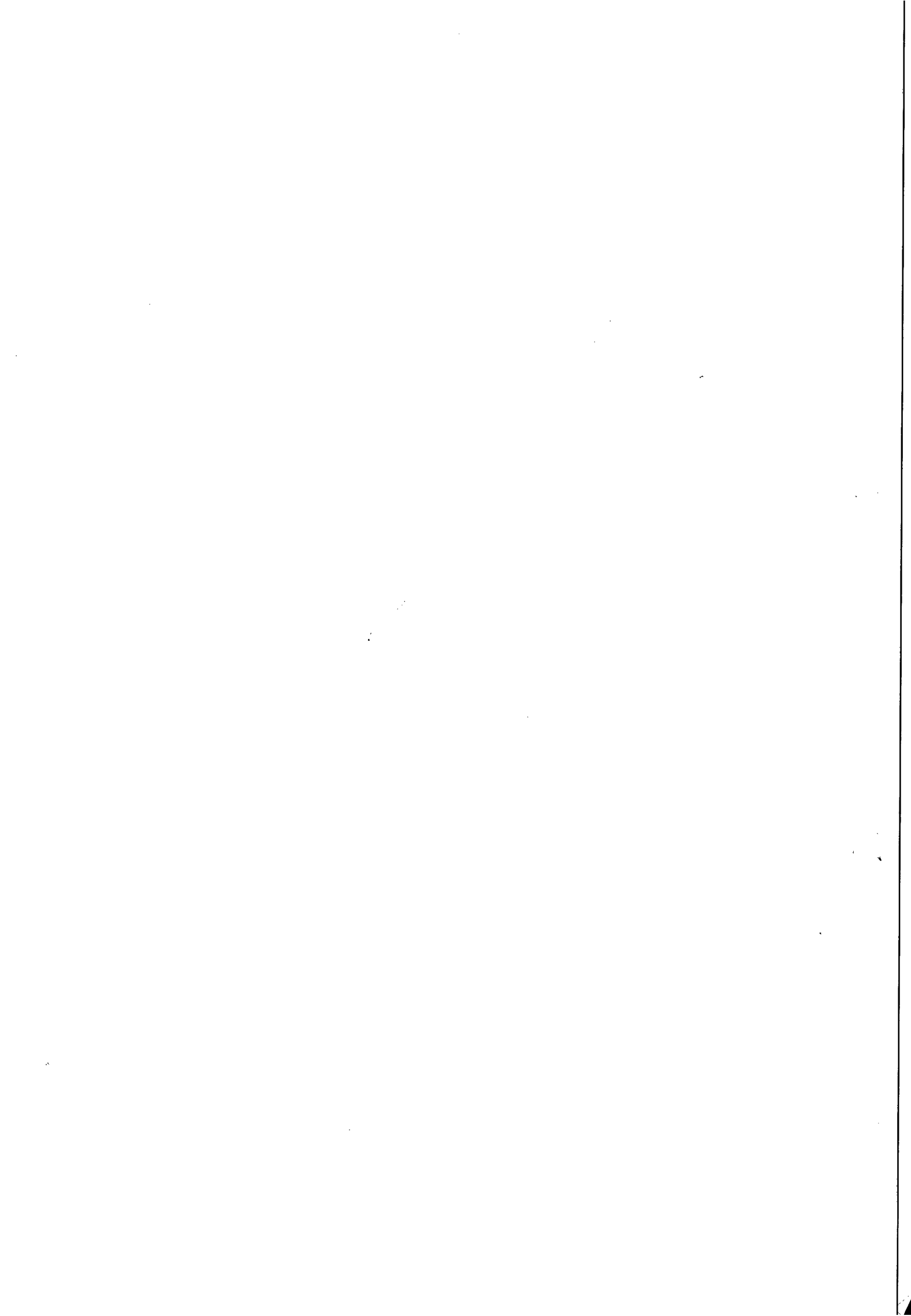


A CPL (de ordem)

Para providências pertinentes quanto ao 2º Termo aditivo ao Contrato n.º 149/2013. Em: 22/10/2015

  
Valdivia Gomes Molina  
Secretária de Gabinete

CASAL





38

**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
149/2013 - CASAL, CELEBRADO ENTRE A  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS -  
CASAL E A Sr. JOSÉ BARBOSA NETO.**

Por este instrumento particular em aditivo ao Contrato nº 70/2014- CASAL, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, neste ato, representada por seu Diretor Presidente **WILDE CLECIO FALCAO DE ALENCAR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72 e pelo Vice-Presidente de Gestão Corporativa **JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO**, brasileiro, baiano, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 032.981.054-57 ambos residentes e domiciliados nesta Capital, e a Sr. **JOSÉ BARBOSA NETO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 291.805.384-87, residente e domiciliado na Rua Vista do Atlântico, nº 300, Jacarecica, Maceió-AL, doravante, denominado simplesmente LOCADOR, tendo em vista o que consta no processo nº 12540/2015, C.I nº 199/2015, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo, de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Por força deste instrumento, fica autorizada a prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula segunda do Contrato original por mais um período de 12 (seis) meses, a contar de 23 de outubro de 2015 a 23 de outubro de 2016.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Por força do dispositivo do art.110 da Lei 8.666/93, na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento considerando-se os dias consecutivos.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Por força deste instrumento, fica autorizado o reajuste no percentual de 9,4932% (nove vírgula, quatro mil novecentos e trinta e dois por cento) referente ao IPCA de Outubro/2014 a Setembro/2015, passando o valor mensal de R\$ 319,80 (trezentos e dezenove reais e oitenta centavos) para R\$ 350,16 (trezentos e cinquenta reais e dezesseis centavos) e o valor global de R\$ 3.837,60 (três mil, oitocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos) para R\$ 4.201,92 (quatro mil, duzentos e um reais e noventa e dois centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As despesas pertinentes à prorrogação de prazo estabelecida na cláusula primeira terá a seguinte classificação orçamentária:

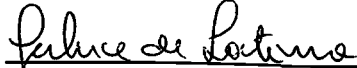
- Unidade Orçamentária. .... 11. 104 – UN SERRANA
- Grupo de Despesa. .... 300.000 – Serviços de Terceiros
- Rubrica. .... 307.319– Aluguel de Imóveis

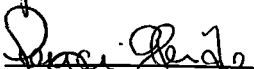
**CLÁUSULA QUARTA:** Ficam mantidas e ratificadas, para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordes, as partes, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Maceió, 23 de outubro de 2015

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_

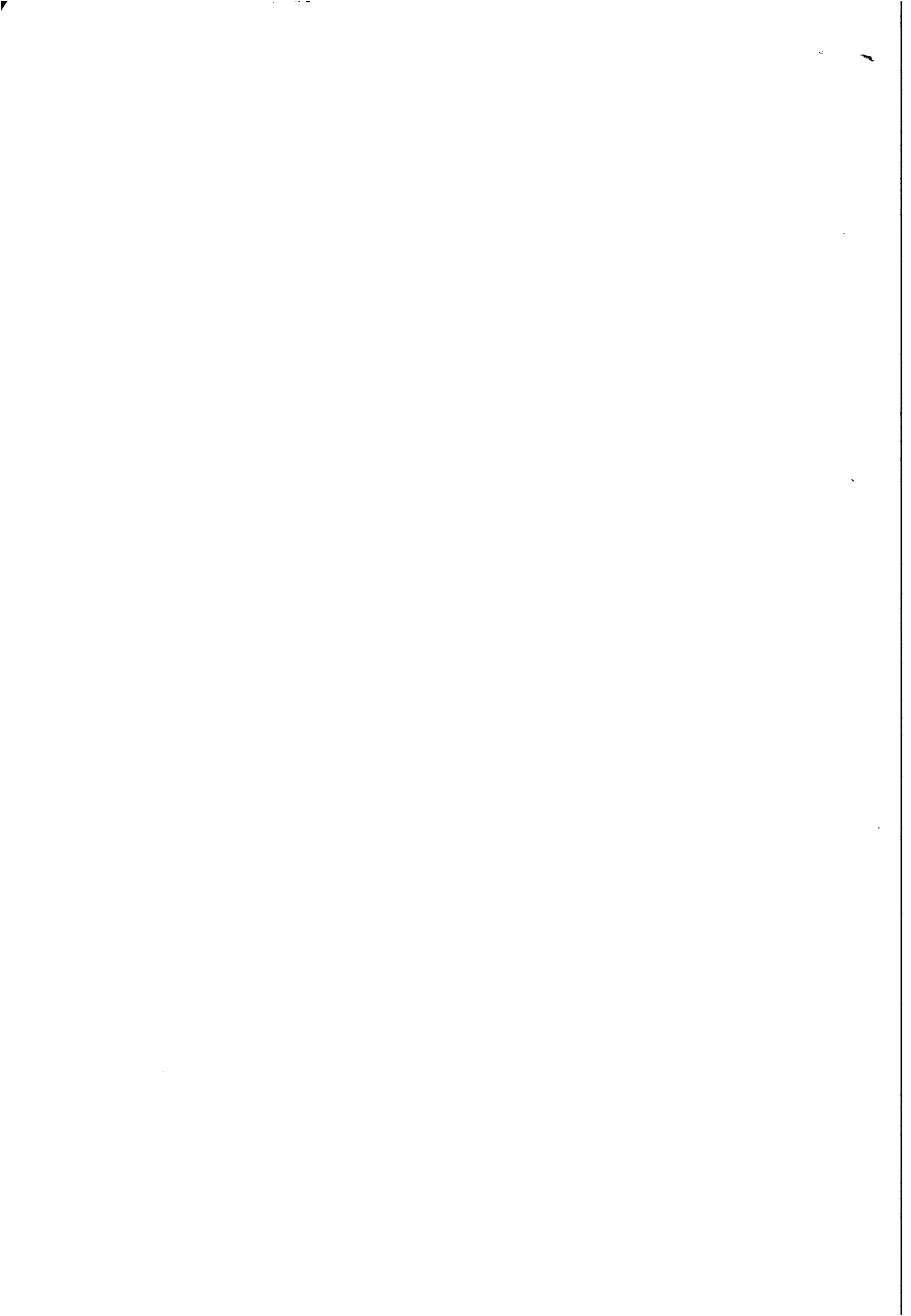
  
\_\_\_\_\_

**Edmerson Pereira**  
Adv. OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL

**WILDE CLECIO FALCAO DE ALENCAR**  
Diretor Presidente/CASAL

**JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO**  
Vice-Presidente Gestão Corporativa/CASAL

**JOSÉ BARBOSA NETO**  
contratado





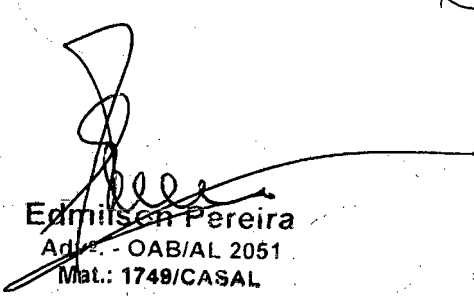


39  
8

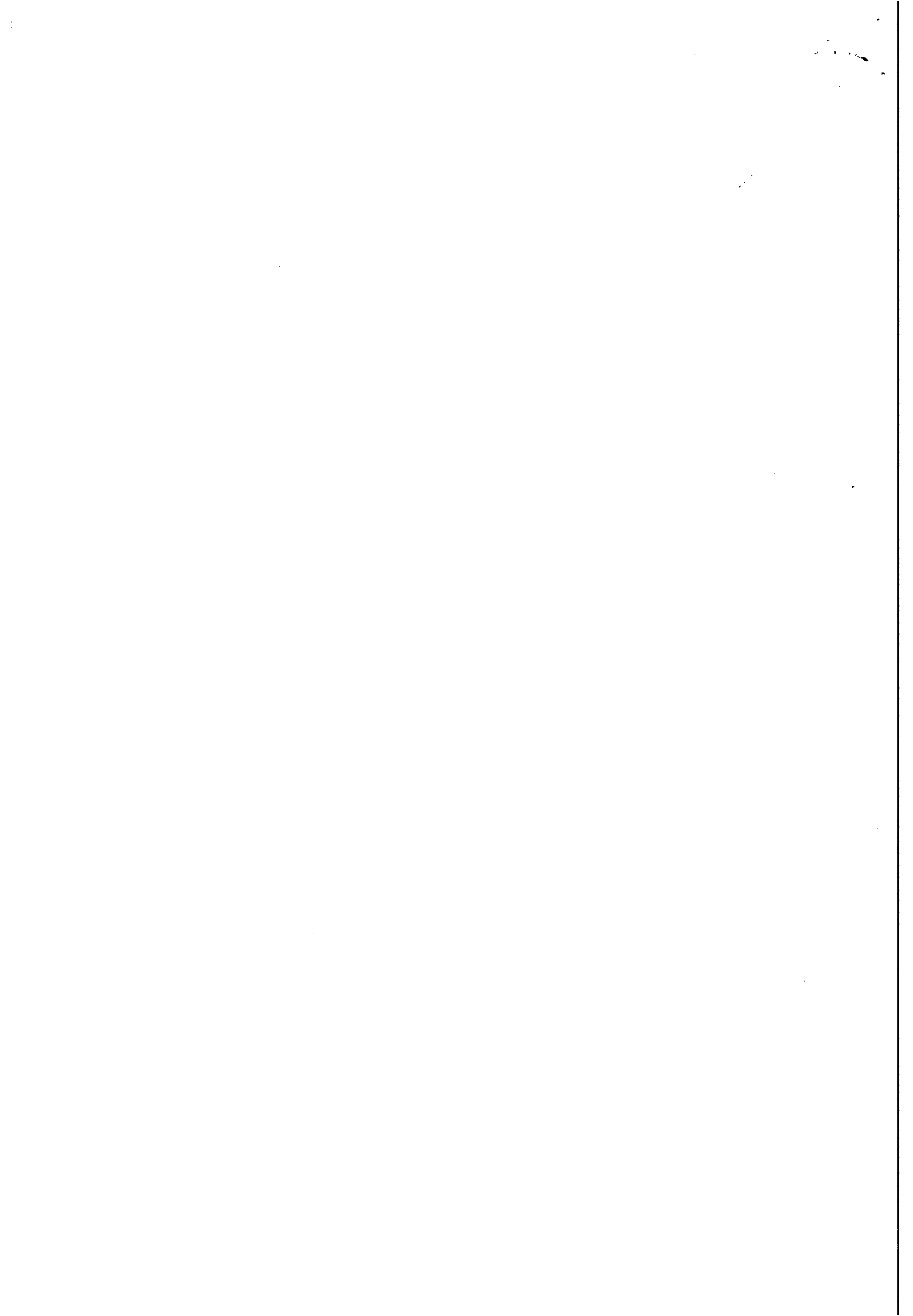
**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2014**

Mês	Valor (R\$)
1º mês	R\$ 350,16
2º mês	R\$ 350,16
3º mês	R\$ 350,16
4º mês	R\$ 350,16
5º mês	R\$ 350,16
6º mês	R\$ 350,16
7º mês	R\$ 350,16
8º mês	R\$ 350,16
9º mês	R\$ 350,16
10º mês	R\$ 350,16
11º mês	R\$ 350,16
12º mês	R\$ 350,16
<b>TOTAL GLOBAL:</b>	<b>R\$ 4.201,92</b>

  
Edmilson Pereira  
Adv.º - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL





Portaria 794/2015 Processo: 49070-7823/2015

Beneficiário: Divanido Pedro Santos Neto  
Mat. 3471 Cargo: Técnico em Transporte  
CPF: 095.707.794-70

Quantidade de diárias:  
11,0 (onze) meias diárias:  
Valor Unitário: R\$ 30,00 (trinta reais)  
Valor Total: R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais)  
Períodos: 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 28, 29, 30 e 31.12.2015  
Destino: Satuba/AL

Objetivo: Realizar ação de fiscalização do transporte intermunicipal de passageiros.  
As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, PTRES 114038 e PI 2844, fonte de recursos 0291.

Portaria 795/2015 Processo: 49070-7829/2015

Beneficiário: Manoel Fabrício da Silva Júnior  
Mat. 3439 Cargo: Técnico em Transporte  
CPF: 008.052.654-30

Quantidade de diárias:  
11,0 (onze) meias diárias:  
Valor Unitário: R\$ 30,00 (trinta reais)  
Valor Total: R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais)  
Períodos: 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 28, 29, 30 e 31.12.2015  
Destino: Barra de Santo Antônio/AL

Objetivo: Realizar ação de fiscalização do transporte intermunicipal de passageiros.  
As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, PTRES 114038 e PI 2844, fonte de recursos 0291.

Portaria 796/2015 Processo: 49070-7830/2015

Beneficiário: Macílio Melo Rodrigues  
Mat. 3440 Cargo: Técnico em Transporte  
CPF: 105.049.914-00

Quantidade de diárias:  
9,5 (nove e meia) diárias:  
Valor Unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais)  
Valor Total: R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais)  
Períodos: 16 a 18.12.2015; 21 a 24.12.2015 e 28 a 31.12.2015  
Destino: Arapiraca/AL

Objetivo: Realizar ação de fiscalização do transporte intermunicipal de passageiros.  
As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, PTRES 114038 e PI 2844, fonte de recursos 0291.

Portaria 797/2015 Processo: 49070-7831/2015

Beneficiário: Ardiles Correia da Silva  
Mat. 3440 Cargo: Técnico em Transporte  
CPF: 062.009.674-82

Quantidade de diárias:  
9,5 (nove e meia) diárias:  
Valor Unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais)  
Valor Total: R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais)  
Períodos: 16 a 18.12.2015; 21 a 24.12.2015 e 28 a 31.12.2015  
Destino: Arapiraca/AL

Objetivo: Realizar ação de fiscalização do transporte intermunicipal de passageiros.  
As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, PTRES 114038 e PI 2844, fonte de recursos 0291.

Maceió, 21 de dezembro de 2015

Marcus Antonio Vieira de Vasconcelos  
Diretor-Presidente

### CASAL - Companhia de Saneamento de Alagoas

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, através da CPL/CASAL torna pública a realização da Licitação abaixo:

#### AVISO

#### PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2015 - CASAL

A Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, através da Pregoeira devidamente nomeada, torna público que por motivos técnicos, o Pregão Eletrônico SRP nº 05/2015, marcado para o dia 22/12/15, às 14:00 horas horário de Brasília, foi transferido para o dia 19/01/2016, às 10:00 horas horário de Brasília.

Maceió, 21 de dezembro de 2015.

Rosalva Medeiros Aleluia de Barros  
Pregoeira

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOS

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2014

Protocolo nº 10607/2015 - CASAL - C.I nº 64/2015 - SUPSAT  
Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR, CPF/MF nº 091.578.673-72 e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, CPF nº 032.981.054-57

CONTRATADA: EMPRESA CONSÓRCIO LOCAÇÃO NORDESTE, formado pela empresa EQUILÍBRIO SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.472.748/0001-55 (Empresa Líder), LOCADORA DE VEÍCULO SÃO SEBASTIÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.132.492/0001-92, AMORIM E AMORIM LTDA, inscrita no CNPJ nº 70.012.612/0001-80, AMERICA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 69.987.733/0001-68, COSTA DOURADA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.770.050/0001-58, ACIOLY LOCADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.282.226/0001-46, OK LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.173.027/0001-25, BRASCAR LOCADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.834.392/0001-45, RVM LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.631.148/0001-12, PB SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.607.850/0001-76, ANDRADE & LUCENA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.882.402/0001-92, J.B. LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.221.587/0001-10, SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.399.304/0001-90, com sede à Rua Quintino Bocaiuva, nº 123, Ponta da Terra, Maceió/AL, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. LUSIRLEI ALBERTINI, portador do RG nº 0261696-3 SSP/MT e CPF nº 274.944.701-15, residente e domiciliado nesta Capital, tendo em vista o que consta no Processo nº 10.607/2015, C.I. nº 64/2015, S.C. nº 16701 e 16704, acordam em celebrar o presente aditivo, de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

OBJETO: Por força deste instrumento, o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Sexta do Contrato original fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar de 05 de Janeiro de 2016 a 05 de Janeiro de 2017, mantendo o valor mensal de R\$ 824.819,91 (oitocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e dezenove reais e noventa e um centavos) e o valor global de R\$ R\$ 9.897.838,92 (nove milhões, oitocentos e noventa e sete mil, oitocentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos).

Data da assinatura: 14 de dezembro de 2015

Protocolo nº 10607/2015 - CASAL - C.I nº 64/2015 - GEMEM  
Autorizamos a elaboração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 80/2014, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA CONSÓRCIO LOCAÇÃO NORDESTE, observando a legislação vigente. Autorizado em: 01/09/2015.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOS

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2013

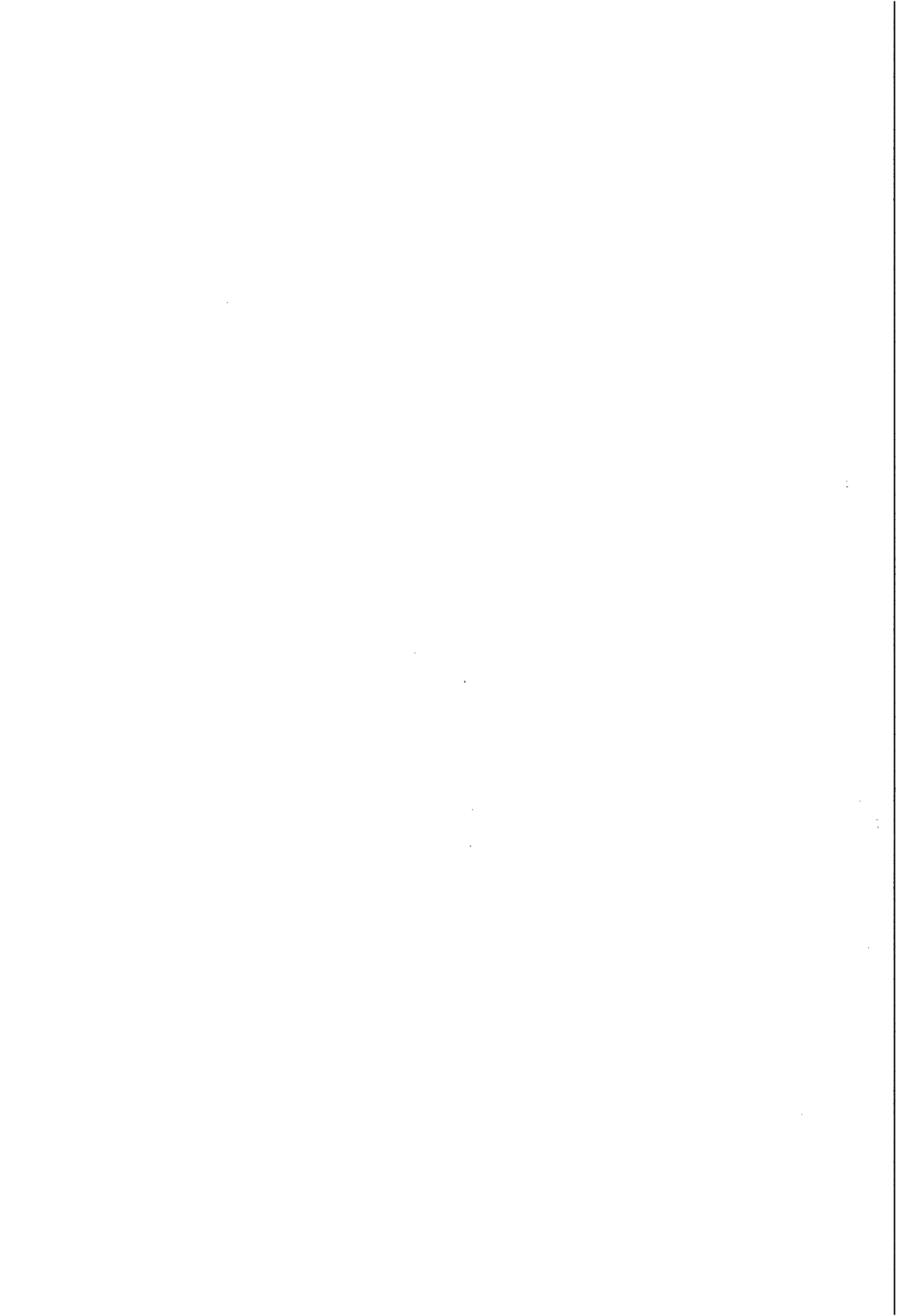
Protocolo nº 12540/2015 - CASAL - C.I nº 199/2015 - UNSERRANA  
Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR, CPF/MF nº 091.578.673-72 e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, CPF nº 032.981.054-57

CONTRATADA: Sr. JOSÉ BARBOSA NETO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 291.805.384-87, residente e domiciliado na Rua Vista do Atlântico, nº 300, Jacarecica, Maceió-AL, doravante, denominado simplesmente LOCADOR, tendo em vista o que consta no processo nº 12540/2015, C.I nº 199/2015, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo, de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

OBJETO: Por força deste instrumento, fica autorizada a prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula segunda do Contrato original por mais um período de 12 (seis) meses, a contar de 23 de outubro de 2015 a 23 de outubro de 2016. Por força deste instrumento, fica autorizado o reajuste no percentual de 9,4932% (nove vírgula, quatro mil novecentos e trinta e dois por cento) referente ao IPCA de Outubro/2014 a Setembro/2015, passando o valor mensal de R\$ 319,80 (trezentos e dezenove reais e oitenta centavos) para R\$ 350,16 (trezentos e cinquenta reais e dezesseis centavos) e o valor global de R\$ 3.837,60 (três mil, oitocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos) para R\$ 4.201,92 (quatro mil, duzentos e um reais e noventa e dois centavos).

Data da assinatura: 23 de outubro de 2015

Protocolo nº 12540/2015 - CASAL - C.I nº 199/2015 - UNSERRANA  
Autorizamos a elaboração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 149/2013, celebrado entre a CASAL e o Sr. José Barbosa Neto, observando a legislação vigente. Autorizado em: 27.10.2015.





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**  
Rua Barão de Atalaia, Centro – Maceió/AL., CEP 57030-510  
Fone (82) 3315-3106 Fax: (82) 3315-3085

OFÍCIO Nº 331/2014

Maceió, 19 de maio de 2014.

Exmo. Sr.  
Dr. CÍCERO AMÉLIO DA SILVA  
DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado  
Nesta

Senhor Presidente,

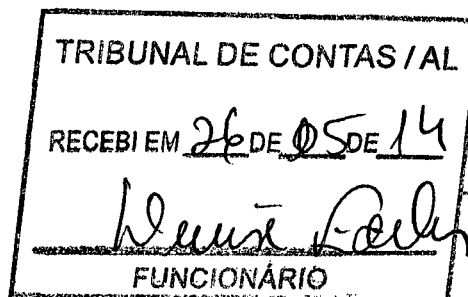
Pelo presente, atendendo determinação constante da Lei Estadual nº 4.843/86, estamos enviado à V.Exa., para registro o Contrato nº 149/2013, celebrado entre a CASAL e o Sr. JOSÉ BARBOSA NETO, cujo objeto é , a locação de imóvel urbano, situado na Praça da Matriz, 11, Centro – Paulo Jacinto/AL, o qual servirá para acomodação do escritório da CASAL.

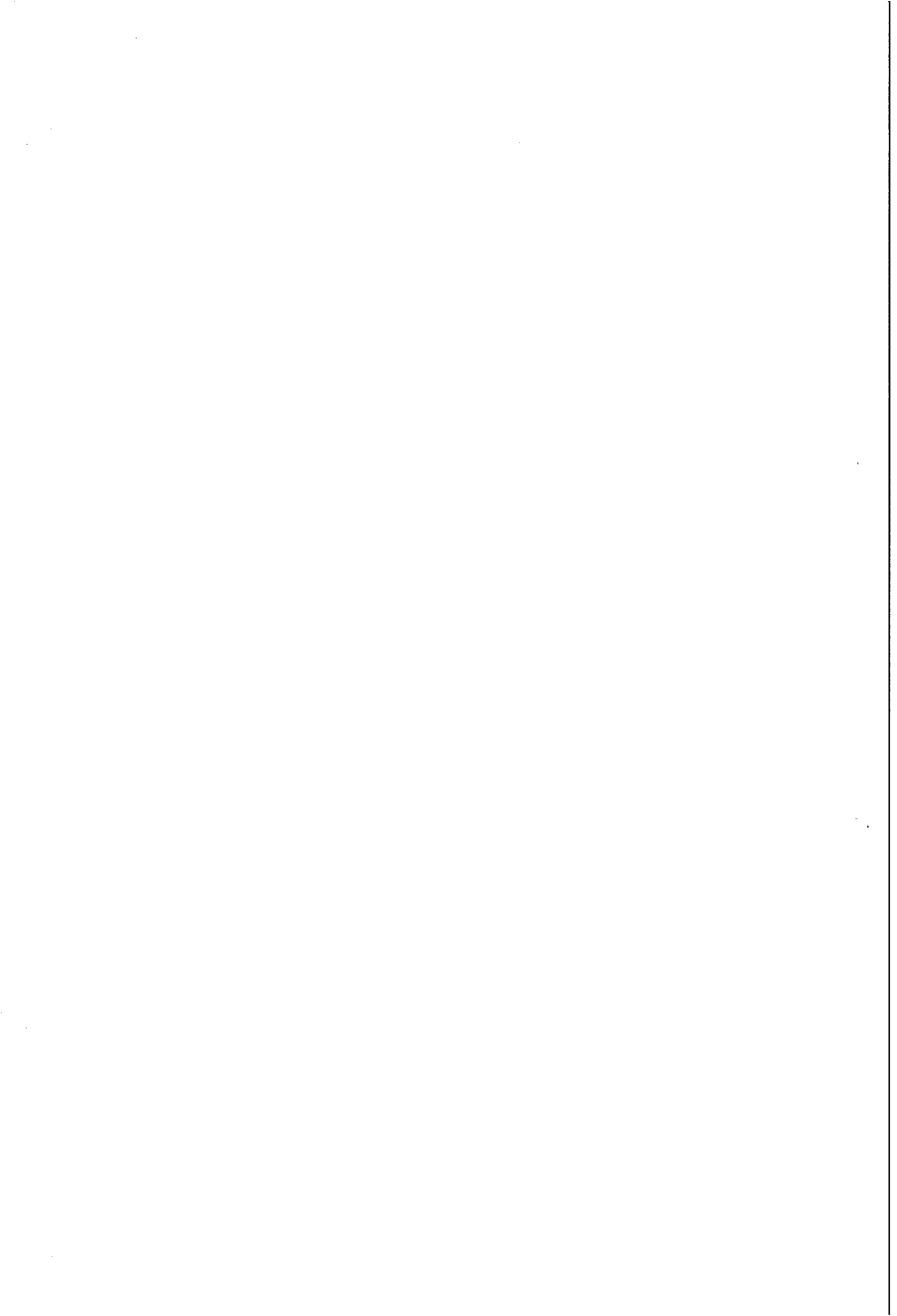
A Súmula do contrato em epigrafe foi publicada no Diário Oficial do Estado em edição de 28 de abril de 2014.

Outrossim, remetemos em anexo , todo o dossiê que integra o Protocolo 9535/2013, e a C.I.Nº 188/2013 – fls. 01 a 35.

Atenciosamente,

Engº ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA  
Diretor Presidente







Prot. 9535/2013

**COMUNICAÇÃO INTERNA - C. I.**

Nº da CI :

188/2013

Origem :

C.A.F. / UN Serrana

Destino :

Sunei

Data de emissão:

01/07/2013

Assunto: Solicitação de contrato de aluguel de imóvel.



Sr. Superintendente,

Vimos solicitar autorização para celebração de um novo contrato de locação para um imóvel onde funcionará o escritório do núcleo de Paulo Jacinto. O motivo da locação se dá pela necessidade de um local adequado para atender as demandas dos clientes da cidade tanto em serviços da área comercial quando operacional.

Estamos enviando três propostas de locação de imóveis que consideramos adequados para instalação do escritório na cidade. Pedimos que a análise e evolução do pedido fossem feito o quanto antes, considerando a urgência do caso.

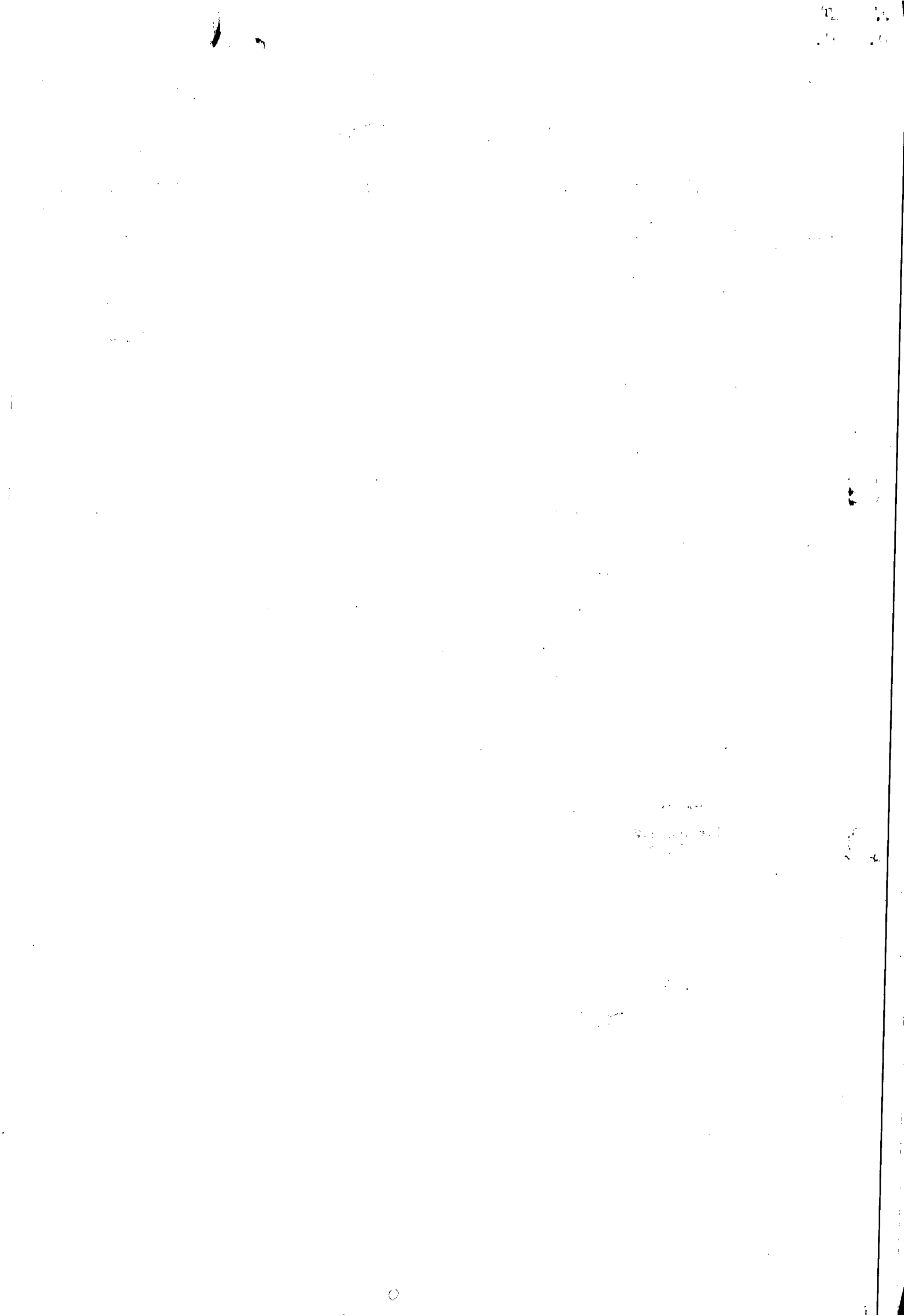
Sem mais para o momento.

Respeitosamente,

  
Jane Gleide Torres Caxito  
Coord. Adm. Financeiro  
UNSERR - Mat. 2299

Visto:

  
José J. Oliveira Filho  
Chefe UNSERR  
Mat. 1102







## DECLARAÇÃO

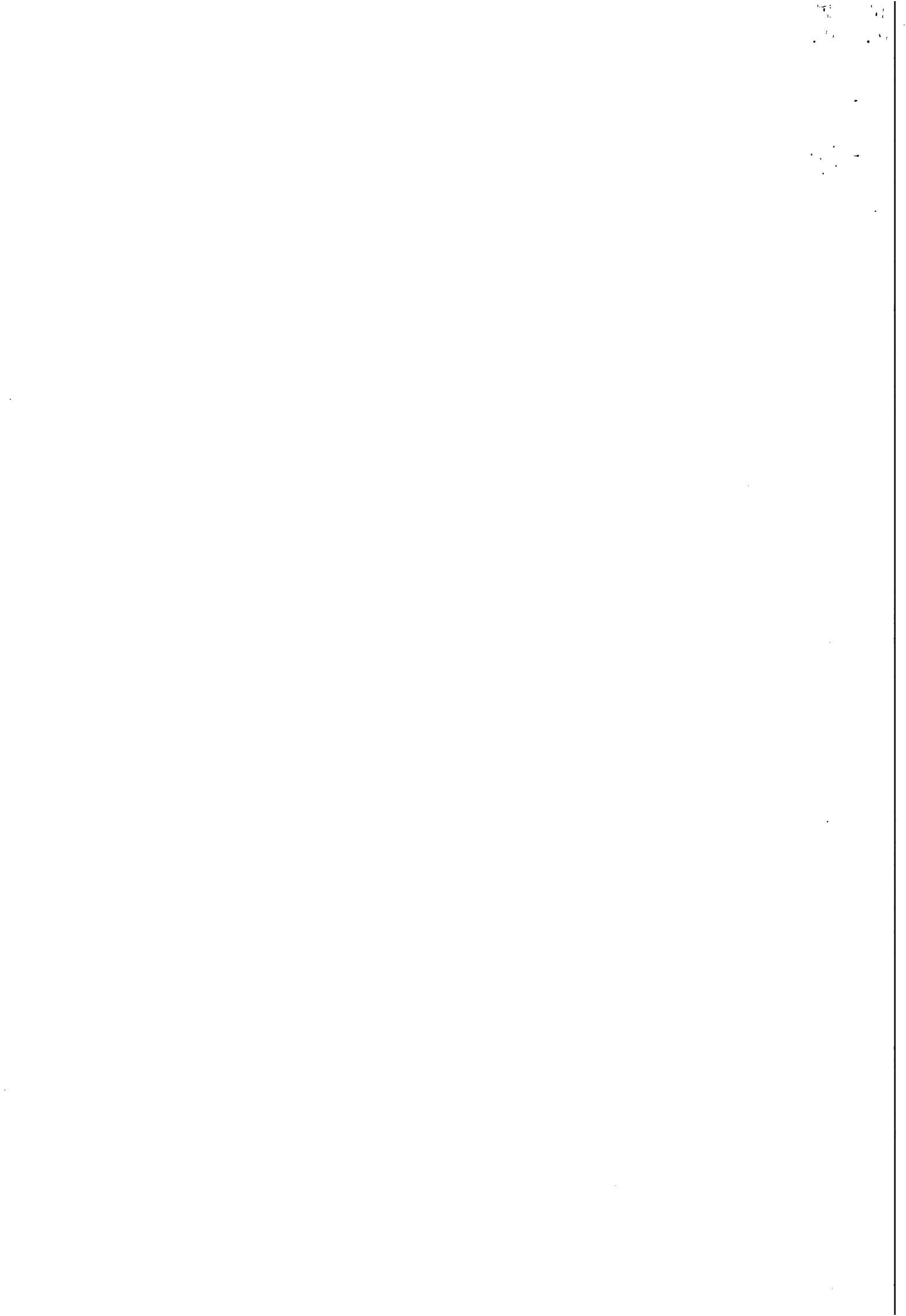
Declaro para os devidos fins que o **imóvel** localizado na **Praça da Matriz, 11 Centro – Paulo Jacinto – AL**, pode ser alugado no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) e que o mesmo pertence aos herdeiros de José Barbosa Filho.

Paulo Jacinto, 26 de Junho de 2013

**José Barbosa Neto**

Inventariante

CPF 291.805.384-87



CASAL  
Fls. 03  
+

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

JOSE BARBOSA NETO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
285576 SSP AL

CPF 291.805.384-87 DATA NASCIMENTO 23/11/1961

FILIAÇÃO  
JOSE BARBOSA FILHO  
SEBASTIANA DE HOLANDA  
BARBOSA

PERMISSAO ACC CAT. HAB  
B

Nº REGISTRO 00849746907 VALIDADE 06/10/2014 1ª HABILITACAO 11/12/1985

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL MACEIO, ALAGOAS DATA EMISSAO 14/10/2009

ASSINATURA DO EMISSOR  
Antônio Aguiar da Silva  
Diretor do DETRAN/AL

6753200884  
AL008585573

DETRAN - AL - ALAGOAS

THOMAS CRISTO & SOUSA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
164826274

PROIBIDO PLASTIFICAR  
164826274



NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A  
R. INDUSTRIAL MOACIR QUARTE. 49  
MACEIO/AL  
57037-500 - MACEIO  
CNPJ-00.108.786/0138-10  
IE-242177403

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO - MOD 21 - VIA ÚNICA - SERIE B**  
**JOSE BARBOSA NETO**  
R VISTA DO ATLANTICO, 00300 JACARECICA  
MACEIO AL  
CPF/CNPJ 29180638487

EMIÇÃO 06/03/2013 MÊS Março/2013 Vencimento 20/03/2013  
NÚMERO 000000399 I.E. ISENTO Código 480/000268922  
CFOP 5.307-Prostação de serviço de comunicação a não-contribuinte.

**Discriminação do Serviço**  
**TV POR ASSINATURA**

01/03/13 A 31/03/13: MENSALIDADE TV PRINCIPAL SELEÇÃO TOTAL DIGITAL HD MAX BASICO	187,57
01/03/13 A 31/03/13: MENSALIDADE CANAL A LA CARTE SOCIO PFC+PAULISTA	62,90
01/03/13 A 31/03/13: ALUGUEL DE EQUIP HABILITADO	29,90
SUB TOTAL TV POR ASSINATURA	280,37
<b>BANDA LARGA</b>	
01/03/13 A 31/03/13: MENSALIDADE VIRTUA VIRTUA 1 MB COM TV OU FONE	57,24
SUB TOTAL BANDA LARGA	57,24

ICMS Base de Cálculo 169,39 Aliquota 25% Valor 42,35 VALOR DA NOTA FISCAL: **337,61**

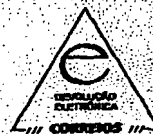


Reservado ao Fisco:  
07FC.997E.B980.33F7.387E.EF99.8F11.FDCE

- Contribuição para o Fuzil 1% e Funtil 0,5% sobre os valores dos serviços de telecomunicações - Não repassados ao assinante. / Base de cálculo do ICMS reduzida conforme Item 22 do Anexo II do Decreto Estadual nº 35.245 de 28.12.91 / Regime especial processo SF 1500.029633/2003. / Central de Atendimento ANATEL 1331

**NET**  
O MUNDO É DOS NETS

Fique por dentro das novidades e benefícios que a NET traz para você. Basta manter seu e-mail e celular atualizados.  
Acesse [www.netcombo.com.br/dados pessoais](http://www.netcombo.com.br/dados pessoais) e atualize agora mesmo.



CDD PONTA VERDE AL SS38  
JOSE BARBOSA NETO  
R VISTA DO ATLANTICO, 300  
JACARECICA  
57038-637 MACEIO - AL

480/000268922

VENCIMENTO: 20/03/2013

Responsável	<input type="checkbox"/> Recusado <input type="checkbox"/> Desconhecido <input type="checkbox"/> Não existe o nº indicado <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> Mudou-se
Reintegrado ao Serviço Postal em:	<input type="checkbox"/> Não procurado <input type="checkbox"/> Ausente <input type="checkbox"/> Falecido <input type="checkbox"/> Informação escrita pelo porteiro ou síndico
PARA USO DOS CORREIOS	

S/00047420 E48020032013\_161663.rem



728700704543470000000251830120313

REMETENTE:  
DEVOÇÃO ELETRÔNICA - CEDO  
CAIXA POSTAL 42.481  
SAO PAULO - SP  
CEP 04218-970

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. AP

080-313110752-0

21/Mar/2013

HORA DE 12:22:00

LOT: 01, 15512-0

TERM 011944

LOCALIDADE: MACEIO

AG. VINCULADA: 1020

COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
NET SERVICOS DE COMUNICACAO SA

VALOR DO PAGAMENTO: 345,70

846400000036 457002962019  
303204800005 000257638528

080-313110752-0

VIA DO CLIENTE

Código NET

480/000268922

Vencimento

20/03/2013

Valor

345,70

CPF/CNPJ

29180538487

Forma de Pagamento:

BOLETO BANCÁRIO

tem está disponível pelo site www.net.tv.br

001/001

	descrição	total
TAL HD MAX	NET TV	280,37
8 COM TV	NET Virtua	57,24
	Itens Eventuais	8,09
		<b>valor total</b>
		<b>345,70</b>

### NET TV

#### Mensalidade NET TV

01/03/13 A 31/03/13 ALUGUEL DE EQUIP HABILITADO 29,90

01/03/13 A 31/03/13 MENSALIDADE TV PRINCIPAL SELEÇÃO TOTAL DIGITAL HD MAX BASICO 187,57

Sub-Total Mensalidade NET TV 217,47

#### A La Carte

01/03/13 A 31/03/13 MENSALIDADE CANAL A LA CARTE SOCIO FFC-PAULISTA 62,90

Sub-Total A La Carte 62,90

Total NET TV 280,37

### NET Virtua

#### Mensalidade NET VIRTUA

01/03/13 A 31/03/13 MENSALIDADE VIRTUA VIRTUA 1 MB COM TV OU FONE 57,24

Sub-Total Mensalidade NET VIRTUA 57,24

Total NET VIRTUA 57,24

### Itens Eventuais

#### Encargos/Juros/Multas

JUROS PUTO EM ATRASO 04/03/13 1,34

MULTA 04/03/13 0,75

Sub-Total Encargos/Juros/Multas 8,09

Total Itens Eventuais 8,09

- Para atendimento presencial consulte os endereços no site [www.netcombo.com.br](http://www.netcombo.com.br)
- Evite o desligamento de seu sinal efetuando o pagamento até a data do vencimento. NET filia-se ao Serasa/SCPC.
- Para pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%.
- Caso existam serviços prestados e não cobrados, esses

serão incluídos nas suas próximas faturas.  
Deficiente Auditivo e de Fala ligue 0900 721 7707 - É preciso realizar a ligação com um telefone adaptado com dispositivo TDD (Dispositivo de Telecomunicações para surdos). Ligue 4004-7777 para atendimento técnico, financeiro e compra de serviços (custo de ligação local).

Central de Relacionamento NET: 10621 e 0800-7217707 (deficientes auditivos)

Últimos Registros de Atendimento  
480120333987761; 480120333987793  
480120333986389; 480120333986334  
480120317828577

O MELHOR TIME DO BRASIL É O SEU.  
LIGUE PARA 106 21 (OPÇÃO 3) E MUDE JÁ.  
PARA OS NETS, É AGORA.



Siga NEToficial

Oferta válida até 31 de março de 2013 pelo Central de Relacionamento NET (106 21 - opção 3), para atuais clientes que migrarem para qualquer pacote NET Combo, a partir da seleção de TV "NET Mais TV" e com o Premiere FC incluso. Pagando a partir de R\$ 30,00 por mês a mais no valor da seleção de TV por assinatura, o cliente terá o produto Premiere FC (Brasilirão Série A + 1 estadual). O valor dos serviços NET Virtua e NET Fone no pacote NET Combo será pago à parte, conforme a velocidade e o plano de telefonia escolhidos. Consulte condições, características e disponibilidade técnica do serviço/oferta em sua região. A escolha dos jogos que serão transmitidos no Premiere FC é definida pelos canais que transmitem os eventos, ou seja, Globo, SporTV e Premiere FC. Possíveis alterações e/ou cancelamento nos labels são de responsabilidade dos produtores dos eventos. O número de jogos disponibilizados depende da capacidade técnica de transmissão da região. A disponibilidade dos campeonatos estaduais pode variar conforme a época. O canal Premiere HD está disponível somente para clientes NET Digital HD/NET Digital HD Max assinantes do Premiere FC.

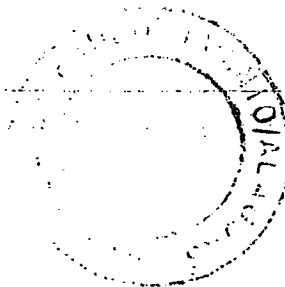
CASAL  
FIS. 05  
+

CERTIDÃO

Certifico, a pedido de pessoa interessado, que revendo os autos do processo nº029.07.500167-3 - Ação de Arrolamento dos bens deixados por falecimentos de José Barbosa Filho e Sebastiana de Holanda Barbosa, verifiquei que é inventariante do espólio, a partir do dia 17/02/2004 até a presente data, o Senhor JOSÉ BARBOSA NETO, brasileiro, casado, odontólogo, portador de RG nº285.576-SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº291.805.384-87, residente na Rua Vista do Atlântico, s/n, Quadra "B", Jacarecica, Maceió/AL. O referido é verdade, ao que dou fé.

Paulo Jacinto, 24 de julho de 2008

*Cassiano*  
Cicera Tomaz Cassiano  
Escrivã







do Enfitente José Barbosa Filho e senhorio o  
Patrimônio de Nossa Senhora das Graças, con-  
forme abaixo melhor se expressa.

117  
06

Diz o Padre José Monteiro, pároco desta fre-  
guesia de Paulo Jacinto, por este instrumento de contrato de  
enfitese que, dentro dos terrenos pertencentes ao Patrimô-  
nio de Nossa Senhora das Graças, nesta cidade de Paulo Jacin-  
to, Estado de Alagoas, se acha uma área de terra de forma re-  
tangular medindo duzentos e noventa e nove (299) metros qua-  
drados, sendo cinco metros e sessenta e cinco centímetros  
(5,65m) de frente e cinquenta e três (53) metros de frente a  
fundo, ou sejam: 26 palmos de frente e 240 palmos de frente  
a fundo, limitando-se de um lado com a casa nº 9 do Sr. José  
Barbosa Filho e do outro, com a de nº 13 pertencente ao Sr.  
Alfredo Camato, e aos fundos com terreno do mesmo Patrimônio,  
à praça da Matriz, nesta cidade.

E ficando o referido chão encravado na parte  
do terreno do Patrimônio destinado a aforamento para edifi-  
cções, e, na qualidade de representante eclesiástico auto-  
rizado, Sr. Padre José Monteiro, acha-se contratado com o  
Sr. José Barbosa Filho, a dar-lho em aforamento sob as se-

PRIMEIRA:

que, Sr. Padre José Monteiro, representante  
do senhor do domínio pleno sobre aquele terreno, cede em fa-  
vor do outorgado José Barbosa Filho, para edificação de uma  
casa residencial ou para comércio, o domínio direto ou a  
sua propriedade. Esta cessa constituirá um aforamento per-  
pétuo, cabendo ao outorgado todas as ações e regalias que,  
pelas nossas leis, são conferidas aos foreiros ou enfitentes.

SEGUNDA:

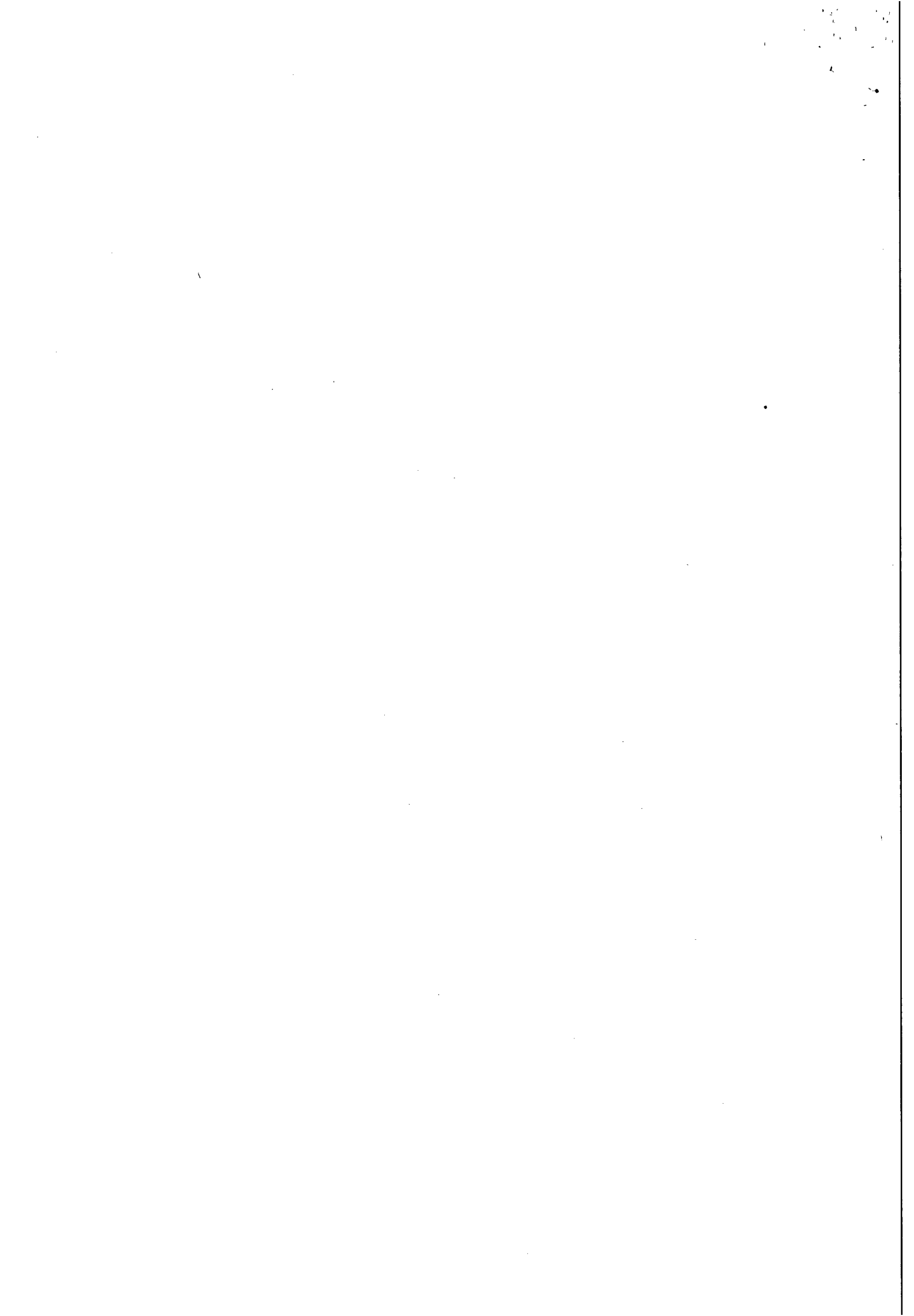
que, o outorgado pagará no ato de assinar o  
presente contrato, a importâncias de oitocentos e noventa e  
sete cruzeiros (Cr\$ 897,) e título de "jôie" correspondente  
a três cruzeiros (Cr\$ 3,) por metro quadrado e se obriga a  
pagar de renda, penso, anual, a importância de setenta e oi-  
to cruzeiros (Cr\$ 78,) na razão de três cruzeiros (Cr\$ 3,) por  
palmo linear de frente, de acôrdo com o alinhamento público.  
O pagamento será feito em moeda corrente do país, no prefixo  
dia 31 de dezembro de cada ano vencido, na residência do res-  
pectivo fabricante.

TERCEIRA:

que na falta de pagamento, por três (3) anos  
consecutivos, o outorgado incorrerá em comisso e ficará res-  
solvido este contrato para o efeito de novo consolidado, na  
pessoa do outorgante o domínio útil que ora desmemora.

QUARTA:

o outorgante reserva o direito de vender ou  
hipotecar o imóvel ora aforado, na parte do domínio direto  
que conserva, respeitando sempre o domínio útil, que trans-  
ferir ao outorgado. O outorgado, porém, não poderá vender,  
voluntária ou forçadamente, subemprezar ou subenfitenciar  
inter vivos, o terreno aforado, sem prévia licença do se-  
nhorío que, se não preferir, tanto por tanto, receberá dele  
a título de laudêmio a percentagem legal sobre o  
preço de venda da enfiteseção.



QUINTA:

Poderá, porém, o outorgado hipotecar ou doar gratuitamente o imóvel aforado, independente de licença, sem haver risco de comissão.

SEXTA:

Correrão por conta do outorgado todos os impostos fiscais estabelecidos e que se estabelecerem pelas leis estaduais ou municipais sobre o imóvel aforado e bem assim todos os danos parciais que no futuro, acontecerem no prazo.

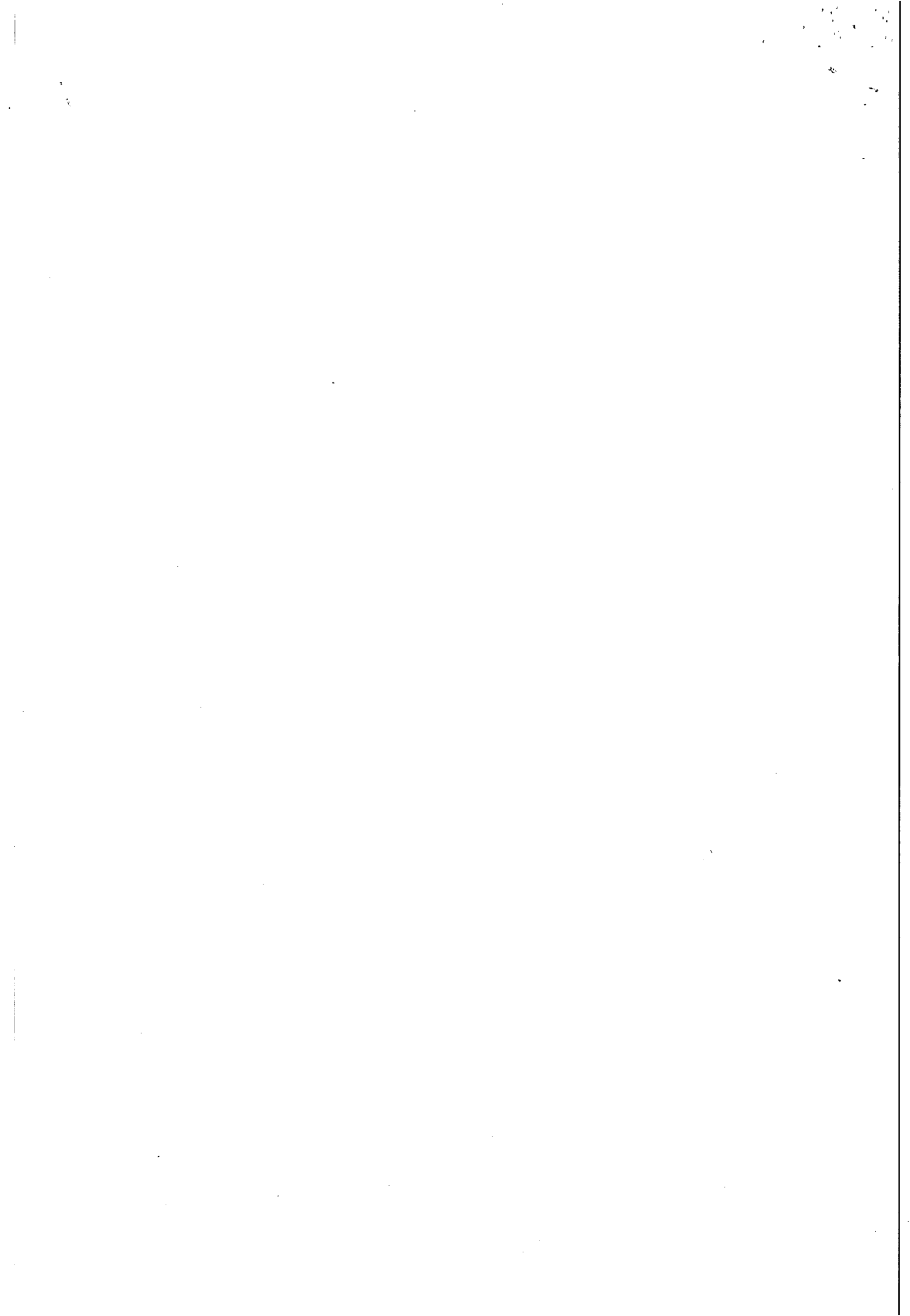
Diz o outorgado José Barbosa Filho que, aceita este contrato pela forma nêle expressa, por ter assim contratado e convencionado com o próprio outorgante.

E por se acharem de perfeito acôrdo, passam e assinam o presente instrumento em três exemplares de igual teor e forma, em presença das testemunhas abaixo assinadas.

Paulo Jacinto, 1 de abril de 1965  
Paulo Jacinto  
José Barbosa Filho

Testemunhas:

José Maria de Jesus  
Luiz de Jesus





## DECLARAÇÃO

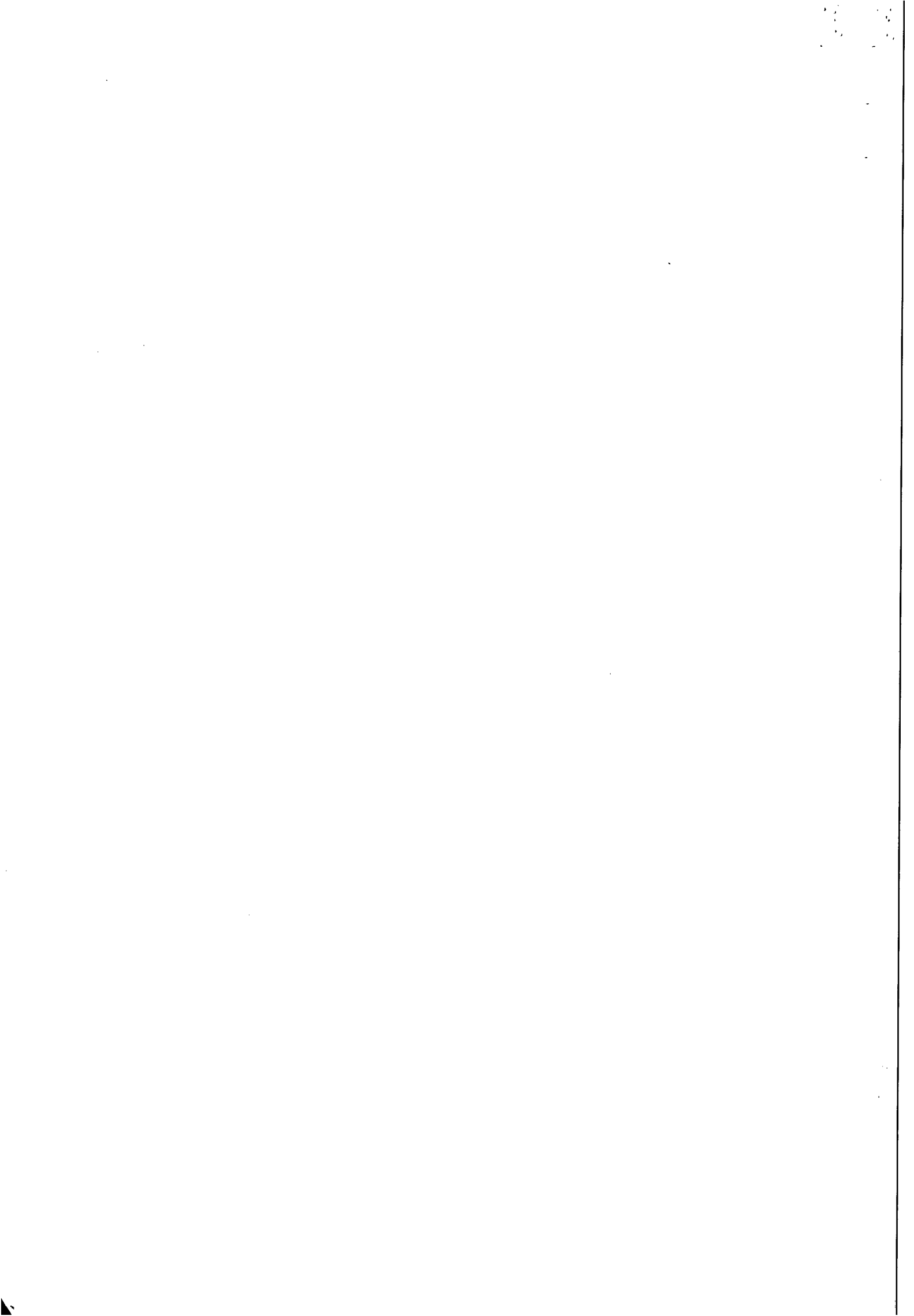
Eu, Devanilton Correia de Almeida, brasileiro, solteiro, CPF nº 431.250.774-00 residente na cidade de Paulo Jacinto – AL, venho declarar que possuo um imóvel para alugar no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), localizado à Praça da matriz, 13 Centro – Paulo Jacinto – AL. Sem mais para o momento.

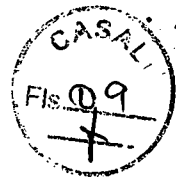
Paulo Jacinto, 21 de Junho de 2013

Devanilton Correia de Almeida

Devanilton Correia de Almeida

CPF: 431.250.774-00





## DECLARAÇÃO

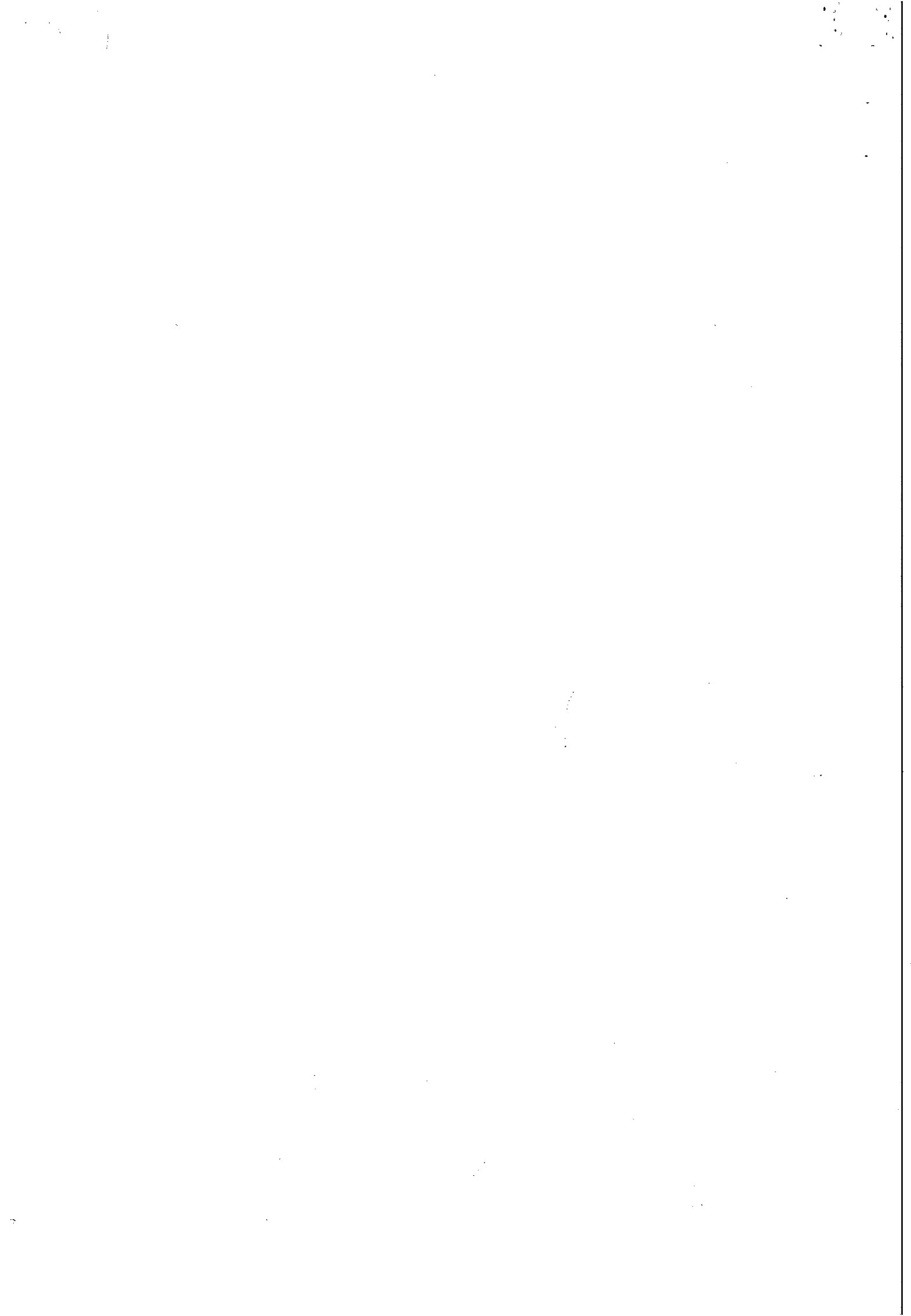
Eu, Juliana Lima dos Santos, brasileira, casada, CPF nº 028.846.894-51 residente na cidade de Paulo Jacinto – AL, venho declarar que possuo um imóvel para alugar no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), localizado à Rua Floriano Peixoto, 19 Centro – Paulo Jacinto – AL. Sem mais para o momento.

Paulo Jacinto, 20 de Junho de 2013

*Juliana Lima dos Santos*

Juliana Lima dos Santos

CPF: 028.846.894-51







**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO**  
**SETOR DE CADASTRO IMOBILIÁRIO/TRIBUTOS**  
**CNPJ 12.335.030/0001-38**  
**Rua Floriano Peixoto, 69 - CEP 57.740-000 - Paulo Jacinto - Alagoas.**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**  
**Nº. 001/2013**

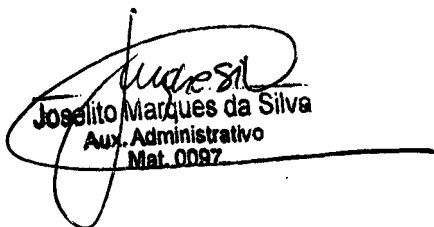
Nome Empresarial: **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**  
Nome de Fantasia: **CASAL**  
CNPJ: 12.294.708/0001-81  
Endereço: **Praça João Duda, 11 Paulo Jacinto-AL**

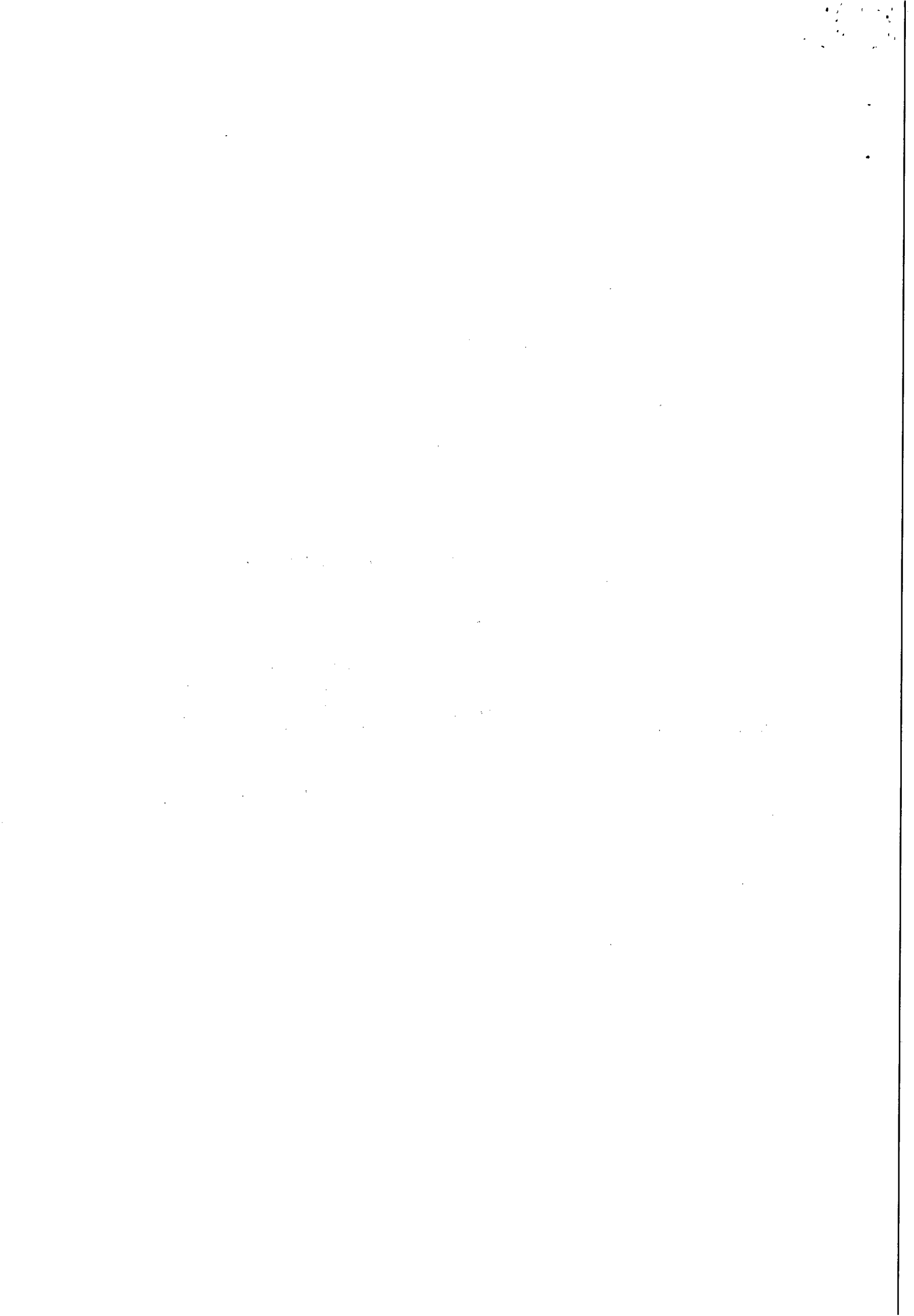
**RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL, COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADO POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

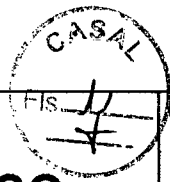
Esta Certidão foi emitida em: 25/03/2013, com base no Código tributário Nacional, lei número 5.172/66.

Validade: 30 (TRINTA DIAS)

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

  
**Joseito Marques da Silva**  
Aux. Administrativo  
Mat. 0087





9535

Nº PROTOCOLO:

8981/13

Nº FOLHA:

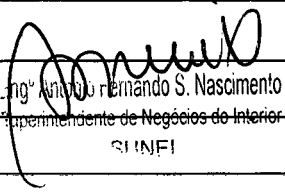
11

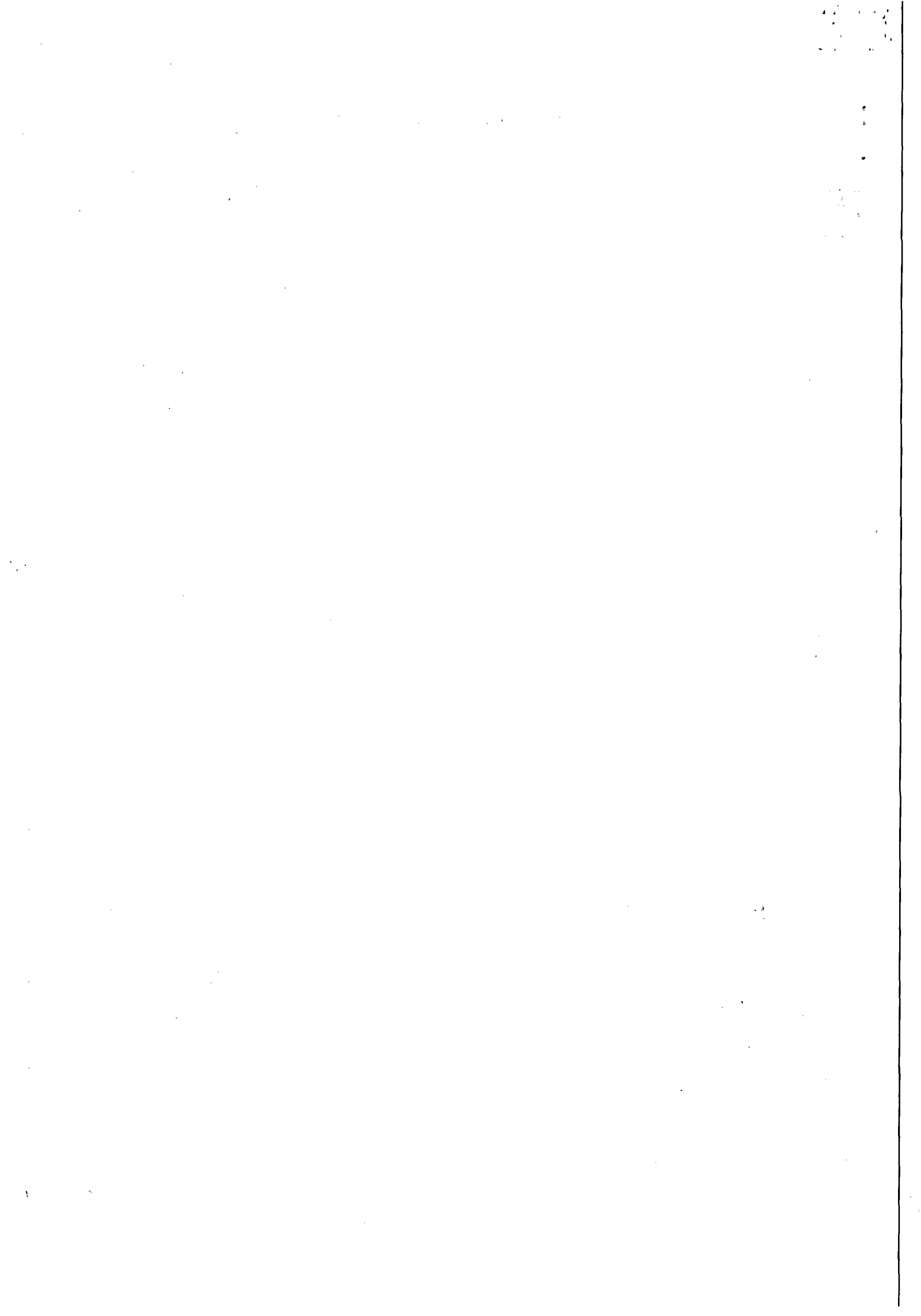
# INSTRUÇÃO DE PROCESSO

A GEPLAN.

solicita verificar dotações e definir classificações orçamentárias.

Em: 03/07/2013

  
Eng. Aníbal Fernando S. Nascimento  
Superintendente de Negócios de Interior  
SINFI



# INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:

9535/ 2013

Nº FOLHA:

12

À SUNEI.

Informamos que os recursos para custeio serão próprios da CASAL, na Classificação Orçamentária abaixo:


Unidade Orçamentária 11104 – UN SERRANA  
Grupo de Despesa 300.000 – Serviço de Terceiros.  
Rubrica 307.319 – Aluguel de Imóveis.

Em 03/07/2013.

  
Adm. Andreiza Márcia Maia de Oliveira

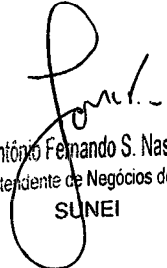
Mat. 3006 - GEPLAN/SUDEO

Visto:

  
Flávia M. A. Coutinho Camargo  
Gerente de Planejamento  
e Análise Econômica  
Mat. 1449  
GEPLAN / SUDEO

A ASSUR.

Para a necessária instrução jurídica.  
Em: 03/07/2013

  
Engº Antônio Fernando S. Nascimento  
Superintendente de Negócios do Interior  
SUNEI

Ao Adv. Edmilson Pereira,

Para análise e instrução jurídica.

Em: 03/07/2013

  
Bruna Juca T. Monteiro  
Assessora Jurídica/CASAL



Processo nº 9535/2013  
Interessado: U. N. SERRANA

À C.A.F./U.N. SERRANA

Vem para exame e parecer desta assessoria jurídica, o processo nº 9535/2013, no qual a CAF/U.N. SERRANA solicita autorização para celebrar contrato de aluguel do imóvel situado na Praça Matriz, 11, bairro Centro, no município de Paulo Jacinto/AL, pertencente ao Sr José Barbosa Neto, o qual funcionará o escritório da CASAL.

Foram anexados: declaração de disponibilidade do imóvel (fls.02); cópia da CNH de José Barbosa Neto (fls. 03); Comprovante de residência de Jair Barbosa Neto (fls. 04); Certidão de posse por Inventário (fls. 05); Cópia da Escritura do imóvel (fls. 06-07); Propostas de Aluguel (fls. 08-09); Certidão Negativa de Débito com a CASAL (fls. 10) e dotação orçamentária (fls. 12).

Após uma esmerada análise do presente processo verificou-se que não foi juntado aos autos o comprovante de endereço do imóvel objeto da locação, bem como não constou no presente processo o pedido motivado e fundamentado, visto que tratam de requisitos necessários para o pedido pretendido.

Neste diapasão, o art. 24, X, da Lei 8.666/93, dispõe que é necessário o fundamento da pretendida dispensa de licitação. Conforme está expresso:

"Art. 24 É dispensável a licitação:

(...)

**X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia."**

Objetivando o atendimento da almejada contratação, faz-se mister o atendimento de 03 (três) condições, a saber: a) necessidade de imóvel para desempenho de atividades administrativas; b) adequação de um determinado imóvel para satisfação das necessidades estatais; c) compatibilidade do aluguel com os parâmetros de mercado.

Desta forma, não se constatou o preenchimento de todos os requisitos supracitados.

Infere-se que inexistente menção expressa de que o imóvel que se pretende locar atende, quanto às suas instalações e localização, às necessidades desta Companhia.

Ademais não consta ainda, referência de prévia avaliação sobre o imóvel a ser locado, nem tampouco que o valor da proposta apresentada é compatível com o praticado no mercado.

Verificou-se que também não foram juntados a comprovação de regularidade tarifária das matrículas do imóvel pretendido, perante a Eletrobrás, bem como certidão de regularidade fiscal junto ao erário Municipal; documentos necessários para o atendimento do aludido pedido.





Small, faint, illegible text or markings located in the bottom left corner of the page.



*Ad hunc modo*, diante de todo o exposto, pugna esta assessoria jurídica, que este setor tome as medidas que se fizerem necessárias, para que seja colacionado aos autos, os doravantes documentos:

- Manifestação expressa da CAF/UNAG de que o imóvel a ser locado, apresenta-se adequado, tanto quanto às instalações e quanto à sua localização, às necessidades da CASAL;
- Manifestação de pessoa competente no sentido de que o valor da proposta mais vantajosa apresentada nos autos, é compatível com o praticado em mercado.
- Comprovante de endereço do imóvel;
- Comprovante de inexistência de débitos tarifários perante a Eletrobrás;
- Certidão de regularidade fiscal de IPTU junto ao erário Municipal.
- Solicitação de Compras

Após as providências outrora solicitadas, opina por novas vistas.

Maceió/Al, 09 de Agosto de 2013.



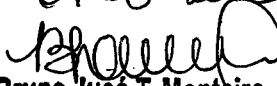
**EDMILSON PEREIRA**  
ADVOGADO/ASJUR/CASAL



**DIEGO MENDES RAMIRES**  
ESTAGIÁRIO/ASJUR/CASAL

A CAF / Un Servuena  
Para a <sup>adoção</sup> das  
medidas indicadas  
no Parecer.

em 09.08.2013



**Bruna Jucá T. Monteiro**  
Assessora Jurídica / CASAL

1111  
1111  
1111



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO – ALAGOAS  
SETOR DE CADASTRO IMOBILIÁRIO  
RUA FLORIANO PEIXOTO, 18**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO- 07/2013**

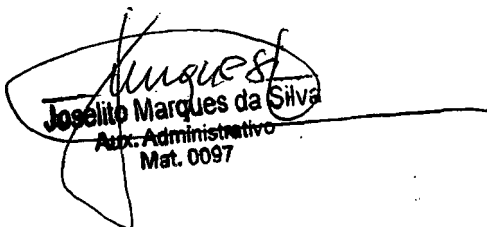
NOME: JOSÉ BARBOSA NETO  
CPF: 291.805.384-87– CARTEIRA DE IDENTIDADE: 285576- SSP/AL  
ENDEREÇO: AV. JOSÉ BARBOSA FILHO, PAULO JACINTO-AL

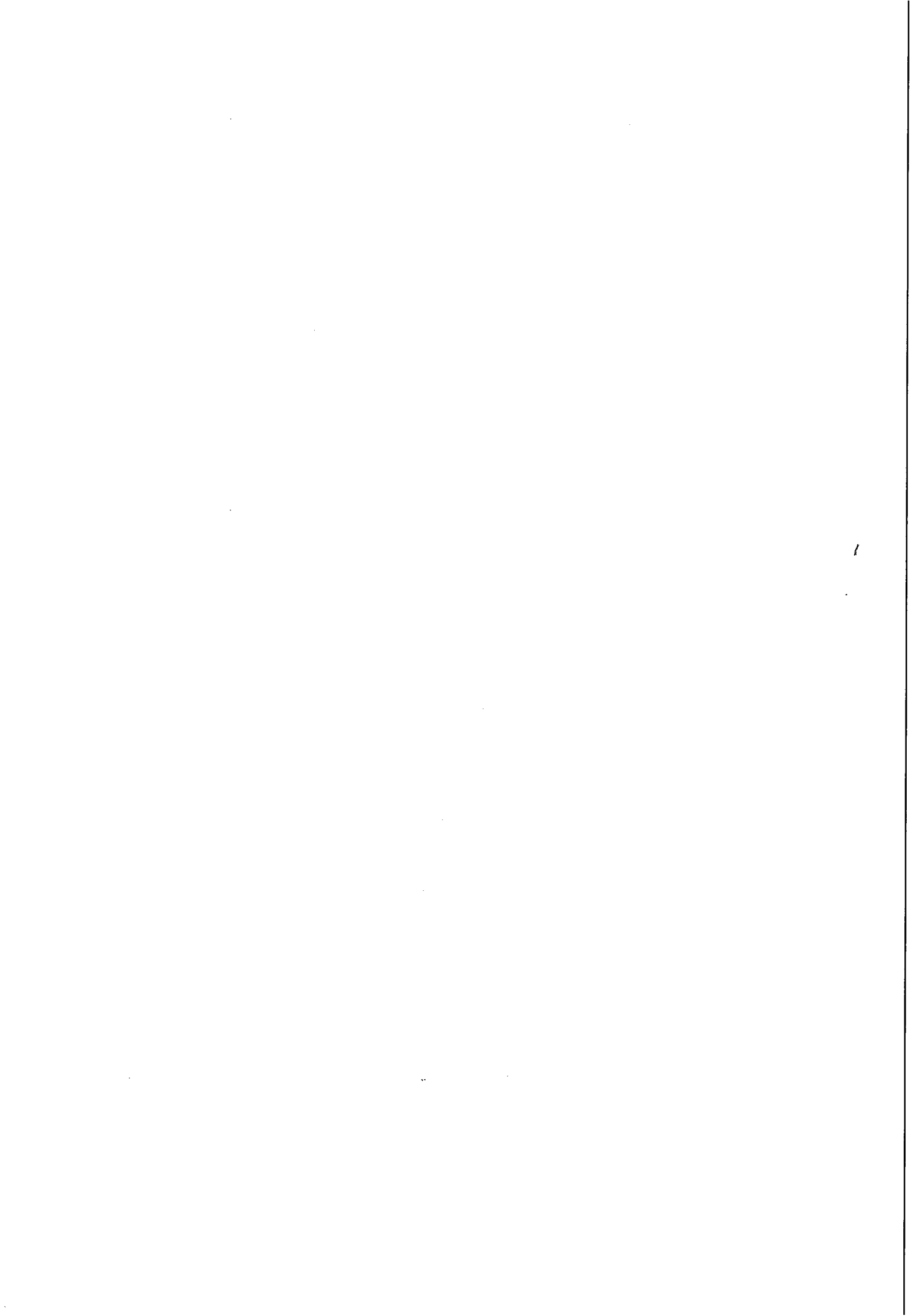
RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL, COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADO POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

Esta Certidão foi emitida em: 19/08/2013, com base no Código tributário Nacional, lei número 5.172/66.

Validade: 30 (TRINTA DIAS)

**Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.**

  
Josélio Marques da Silva  
Apt. Administrativo  
Mat. 0097





**Eletrobras**  
Distribuição Alagoas

PARA CONTATO COM A ELETROBRAS  
INFORME ESTE NÚMERO  
CÓDIGO ÚNICO

Av. Fernandes Lima, nº 3349 - Gruta de Lourdes - CEP: 57057-900  
MACEIÓL - CNPJ: 12.272.094/0001-00 - IE: 24007177-8  
REGIÃO ESPECIAL DE IMPRESSÃO AUTORIZADA PELA SEC. DA FAZENDA  
NF / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA / SERVIÇOS SÉRIE U Nº 000418222

323470-3

CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
CAIXA AQUI

JOSE BARBOSA FILHO  
PC DA MATRIZ 11 CENTRO

57.740-000 - PAULO JACINTO

ROT: 055.11.006.000970

COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
ARRECADACÃO DE CONVENIO

26/08/2013 10:28:50  
DATA DE EFETIVAÇÃO: 26/08/2013  
CONVENIO: 000133892  
OPERADOR: POLIANA

Mês faturado	JUL/2013	Classificação	RESIDENCIAL
Apresentação	17/07/2013	Ligação	MONOFASICA
Leitura atual	25790 17/07/2013	Medidor kWh	00005118356
Leitura anterior	25696 14/06/2013	Constante	00001,000
Dias de consumo	33	Forma faturamento	NORMAL
Resíduo kWh		Consumo medido em kWh	94
Próxima leitura	15/08/2013	Consumo faturado em kWh	94

REPRESENTAÇÃO NUMERICA  
836700000000 412700030007  
000000003236 470307130083

CNPJ / CPF: 00002110555491 IE / RG: 314886

CONVENIO: ELETROBRAS/AL  
PAGTO. EFETUADO EM: 26/08/2013

HISTÓRICO DE CONSUMO

MÊS/ANO	CONSUMO	MÊS/ANO	CONSUMO	MÊS/ANO	CONSUMO	MÊS/ANO	CONSUMO
JUN/13	87	MAR/13	121	DEZ/12	95	SET/12	72
MAI/13	90	FEV/13	90	NOV/12	90	AGO/12	71
ABR/13	164	JAN/13	99	OUT/12	57	JUL/12	70

VALOR: 41,27

CONSUMO	94 kWh a R\$ 0,393211 =	36,96
CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA (COSIP)		3,42
CORRECAO MONETARIA IG 05/13-00		8,02
MULTA POR ATRASO 05/13-00		0,71
JUROS DE MORA DE IMPO 05/13-00		0,16
FFCOEP =	0,12	

CÓD. OPERAÇÃO: 000979981

OPERAÇÃO REALIZADA COM SUCESSO

CAIXA AQUI  
É A CAIXA EM TODO O BRASIL

DISQUE CAIXA - 0800 726 0101  
OUVIDORIA - 0800 725 7474

BANDEIRAS TARIFARIAS: A VERDE NAO TEM ACRESCIMO. AMARELA E VERMELHA TEM ACRESCIMO; ESTAMOS COM BANDEIRA AMARELA. EM 2014 VIGORARÁ ACRESCIMO DE R\$ 0,015 POR KWH. DUVIDAS: WWW.ANEEL.GOV.BR. LIGUE 0800 082 0196 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO 1 6 11 16 21 26

Reservado ao Fisco: B48C.5FE5.F34E.FA8E.2856.8AF4.9837.C696

COMPOSIÇÃO FATURA	DEMONSTRATIVO DE TRIBUTOS	Total a Pagar R\$
Energia: 11,89%	B. de Cálculo: 36,96	17,00%
Tributos: 8,41%	CMS sobre Val. Tarifa: 6,28	41,27
Enc. Setoriais: 1,80%	CMS sobre Val. Subvenção: 6,28	Vencimento
Transmissão: 1,70%	Valor Total do ICMS: 0,39	11/08/2013
Distribuição: 13,03%	Valor PIS/PASEP: 1,81	
	Valor COFINS: 1,81	
INDICADORES DE CONTINUIDADE:	DIC	FIC
APURADO MENSAL:	0,00	0,00
LIMITE MENSAL:	5,67	3,92
LIMITE TRIMESTRAL:	11,34	7,85
LIMITE ANUAL:	22,69	15,70
CONJ. ELÉTRICO:	SE PALMEIRA DOS 1	
MÊS DE REF.:	05/2013	CM: 18,47



SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

Requisitante:  
 Solicitação: 00000925 a 00000926  
 Emissão: a  
 Liberação: a  
 Situação Solic.: Todas

Pirâmide

Item	Requisitante Produto /Complemento/ Descrição Aplicação	Valor Previsto Descrição Auxiliar:	Qtd. Solic. Observação	Qtd. Canc. Un.	Un.	Est. Atual Un.	Cotação	AF	Status AF Status Item
------	--	---------------------------------------	---------------------------	----------------	-----	----------------	---------	----	--------------------------

Filial: REGIONAL SERRANA

Solicitação: 00000925 Emissão: 01/09/2013 Dt. Limite: 31/12/2013 Dt. Últ. Alt.: 29/08/2013 Liberada: SIM  
 Solicitante: JANE GLEIDE TORRES CALIXTLiberação: 29/08/2013 Usu. Libera.: JANE GLEIDE  
 Un. Comp.: PADRAO CONTRATO Valor Total: 1.200,00  
 Entrega: -

1 JOSE JOAQUIM OLIVEIRA 1.200,00 4,00 0,00 CNT 0,00CNT  
 378 - ALUGUEIS DE IMOVEIS /LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA ESCRITORIO P. JACINTO. CI Nº 188/2013 - PROT. 9535  
 UNSERR - UNSERR - U.N. SERRANA

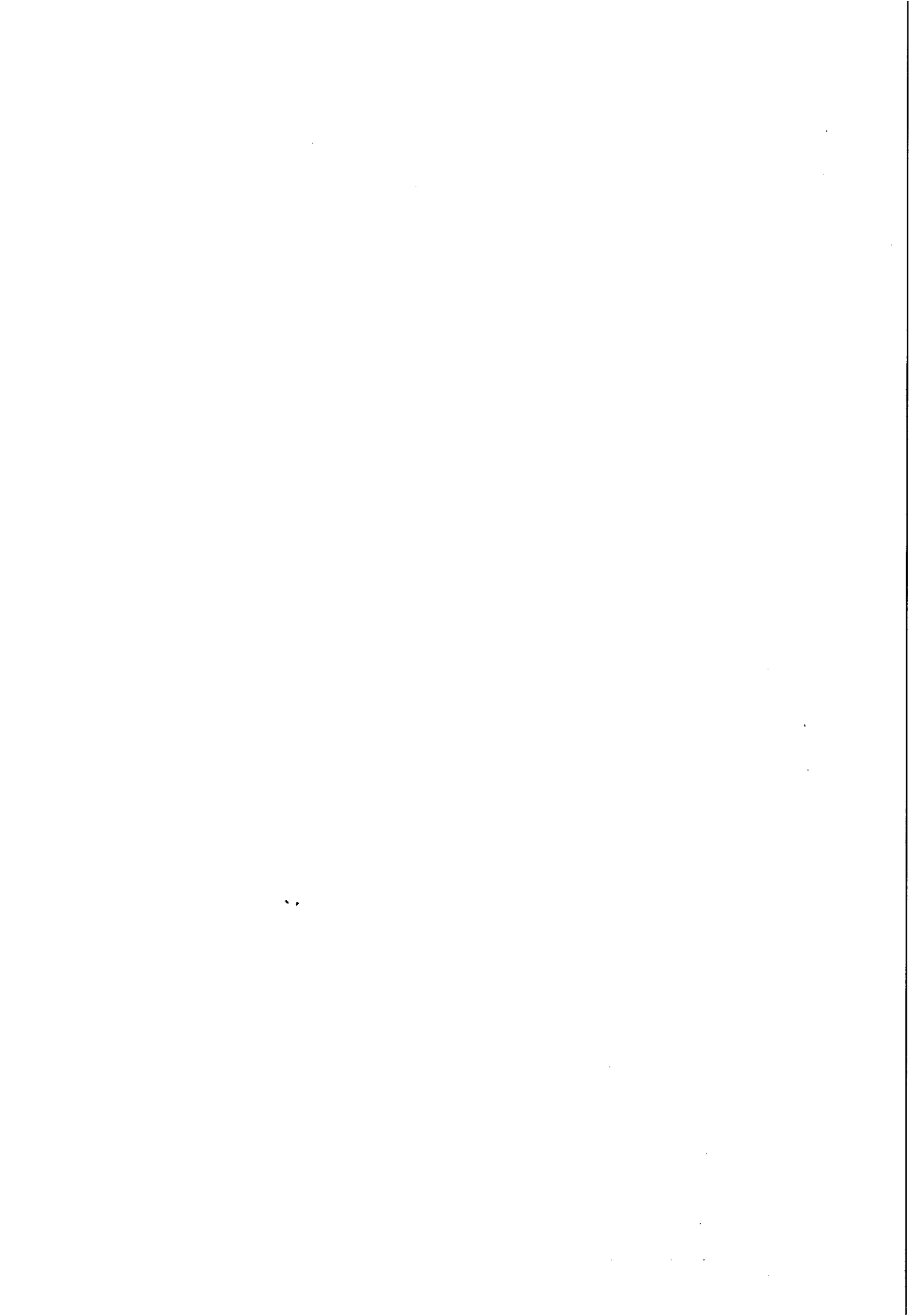
Solicitação: 00000926 Emissão: 01/01/2014 Dt. Limite: 31/08/2014 Dt. Últ. Alt.: 29/08/2013 Liberada: SIM  
 Solicitante: JANE GLEIDE TORRES CALIXTLiberação: 29/08/2013 Usu. Libera.: JANE GLEIDE  
 Un. Comp.: PADRAO CONTRATO Valor Total: 2.400,00

1 JOSE JOAQUIM OLIVEIRA 2.400,00 8,00 0,00 CNT 0,00CNT  
 378 - ALUGUEIS DE IMOVEIS /LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA ESCRITORIO P. JACINTO. CI Nº 188/2013. PROT. 9535/  
 UNSERR - UNSERR - U.N. SERRANA

Total de Solicitações na Filial: 2

Total de Solicitações: 2









# INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:

9535/2013

Nº FOLHA:

À Asjur,

De acordo com a instrução fornecidas por esta Asjur, vimos responder as solicitações:

- A UN Serrana, vem informar que os três imóveis nos quais foram encaminhadas as propostas de preços para locação atendem satisfatoriamente as necessidades desta Companhia para a finalidade expressa, tanto em nível de instalações: espaço e conservação, quanto de localização: próximo ao centro da cidade e de fácil acesso aos moradores. Informamos ainda, que após pesquisas de preços realizadas na cidade por esta CAF e pelo Chefe de Núcleo, concluímos que os valores propostos correspondem a média de preço praticado na cidade, porém a proposta de menor valor (R\$ 300,00) seria o mais recomendável, levando-se em consideração o custo-benefício;

- Segue em anexo o comprovante de endereço do imóvel (conta da Eletrobras);

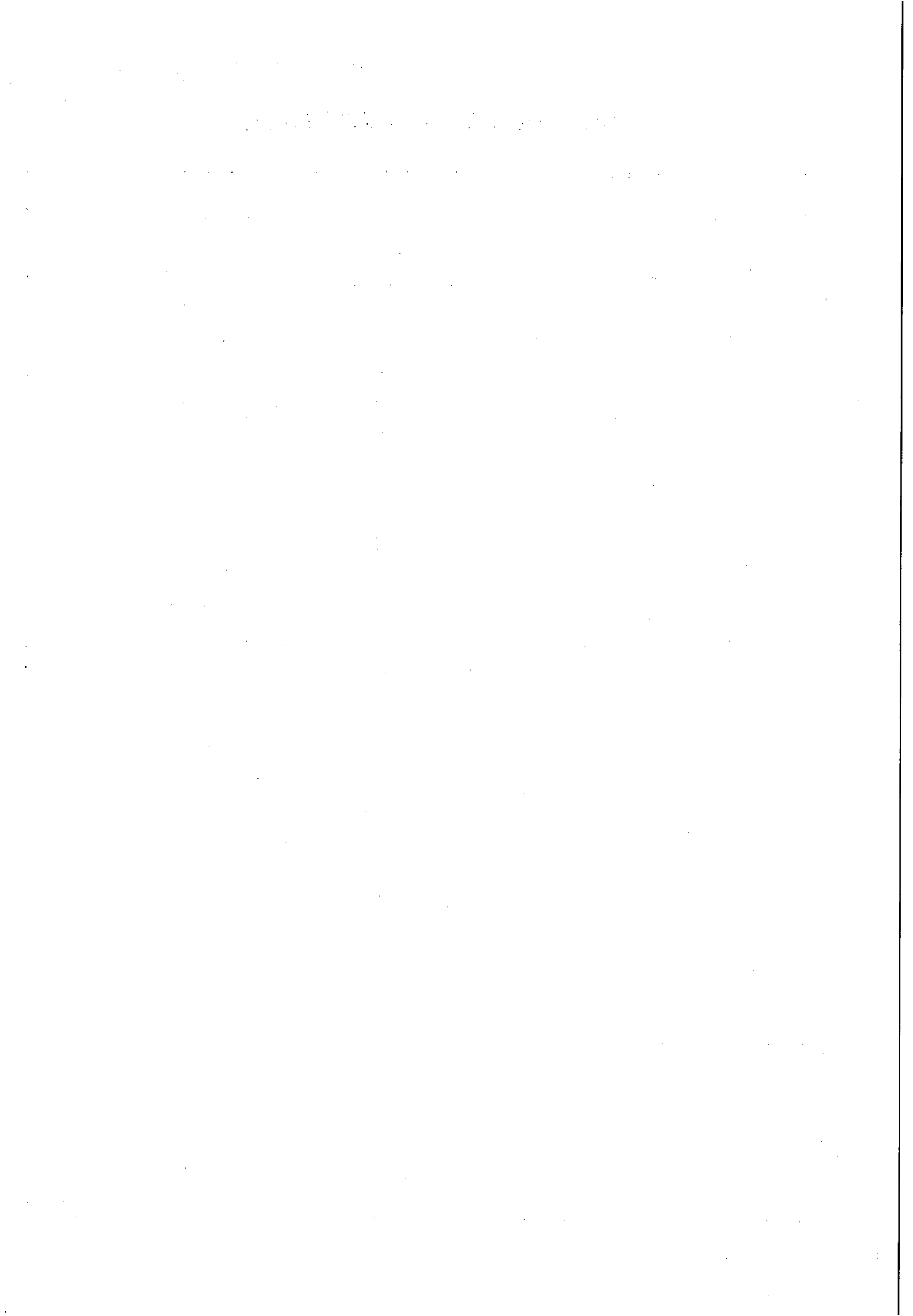
- Por motivo do escritório da Eletrobras da cidade de Paulo Jacinto não está autorizada a fornecer nenhuma declaração de inexistência de débitos de nenhum imóvel, encaminhamos o comprovante do último pagamento efetuado (Julho/2013), no qual não informa a existência de nenhum débito anterior;

- Segue Certidão negativa de IPTU, junto a Prefeitura Municipal de P. Jacinto.

- Solicitações de Compras efetuadas, nºs 925 e 926.

Em: 28/08/2013

  
Jane Cleide Torres Calixto  
Coord. Adm. - Financeiro  
UNSERR - Mat. 2299





Companhia de Saneamento de Alagoas

**Processo N°: 9535/2013**


**Interessado: CAF/UN SERRANA**

**Assunto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL.**

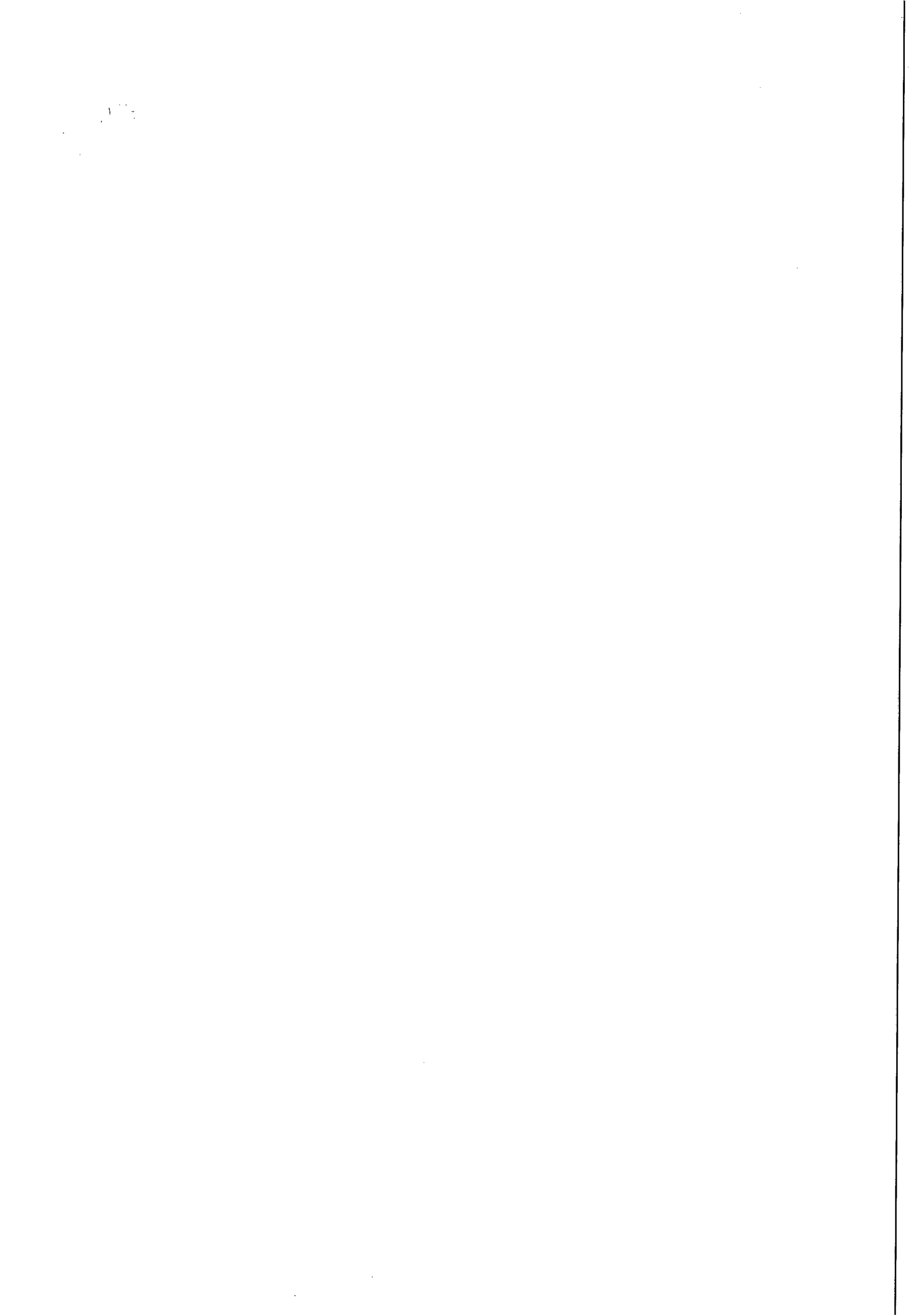
**À ASSESSORA JURÍDICA,**

Em análise constata-se atendimento da diligência requerida no parecer – fls. 13 e 14, desta forma evoluímos o presente para autorização do Sr. Diretor Presidente, para que seja formalizado a contratação.

Maceió/AL, 04 de setembro de 2013.

  
**EDMILSON PEREIRA**  
ADVOGADO/ASJUR/CASAL

  
**BRUNO VICENTE B DE M FIGUEIREDO**  
ESTAGIÁRIO/ASJUR/CASAL





# INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº do Processo:

9535113

Nº da folha:

CASAL  
020  
Fls. —

À DP,

Considerando o atendimento ao foi solicitado no parecer de fls. 13 e 14 dos autos, encaminhamos o presente para a devida Autorização.

Em 04 / 09 / 2013.

**Bruna Jucá Teixeira Monteiro**  
Assessora Jurídica  
CASAL

A VGO (de ~~outros~~),

A CIÊNCIA E PRODUÇÃO DO

04-09-13  
Carla Portela de M. Cavalcante  
Coordenadora de Processos

A D.P

Viu que burocracia para locar para CASAL, um contrato. É necessário tudo isso que pede fl 13, 14 e 15? É necessário autorização da DP? São para renovar? Solicitamos autorizações, mas uma reunião para melhorar esse nosso fluxo. Seja bom que fosse feita.

05/09/13





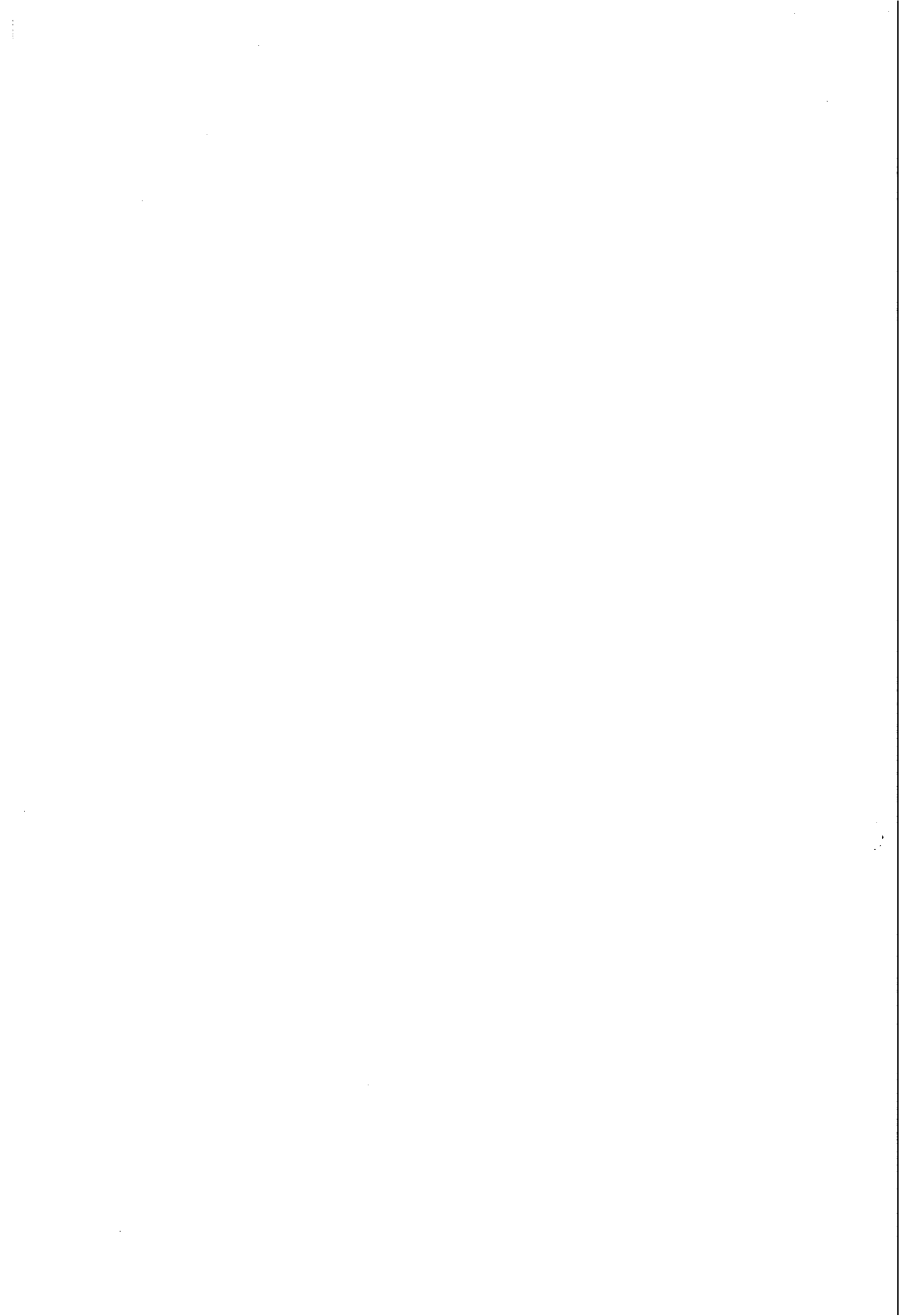
Protocolo nº 9535/2013  
C. I nº 188/2013 – UN SERRANA

À  
CPL,

De acordo com a solicitação da UNSERRANA, através da C.I. nº 188/2013 (9535/2013), corroborada pela instrução processual e jurídica às fls. 13 usque 14, , **AUTORIZAMOS** a celebração de Contrato de Locação com o Sr. **JOSÉ BARBOSA NETO** que tem como objeto a locação de imóvel urbano onde funcionará o Escritório da CASAL na cidade de Paulo Jacinto/AL, de conformidade com o que estatue o Artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e o artigo 18, da Lei nº 8.245/91, por 12 (doze) meses, com o valor mensal da locação de R\$ 300,00 (trezentos reais) e o valor global para R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).  
Em, 04 / 09 /2013.

Engº **ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA**  
Diretor Presidente

/acpm...





22



**Ministério da Fazenda**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 291.805.384-87

Nome da Pessoa Física: JOSE BARBOSA NETO

Situação Cadastral: REGULAR

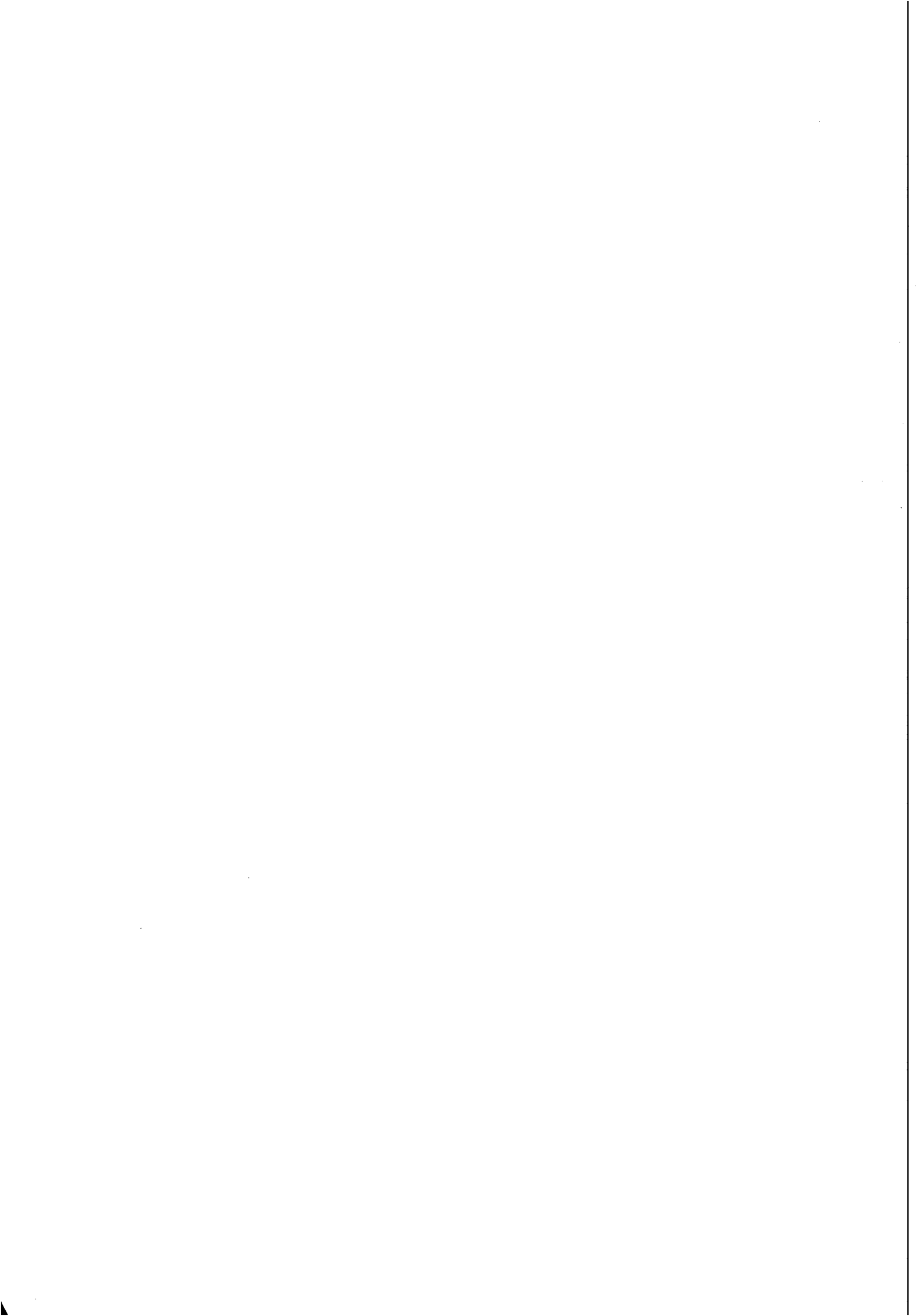
Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **10:27:06**: do dia **11/09/2013** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **AF41.9BA6.0ED5.C09B**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



PROT. 9535/2013

CI 188/2013 – CAF/UNSERRANA

A SUNEI

Solicitamos informar o que segue abaixo, para que possamos concluir a elaboração do contrato, como autorizado pelo Diretor Presidente 21 deste processo:

Nome, matrícula, função e CPF do gestor do contrato.

Maceió/AL., 11 de setembro de 2013.

Atenciosamente



Nelí Lúcia Pereira

CPL/CASAL

À UM SERRATA (DE ORDEM),

PARA PROVIDENCIAR ~~INFORMAÇÕES~~ SOLICITADAS PELA CPL  
NO DESPACHO ANTERIOR.

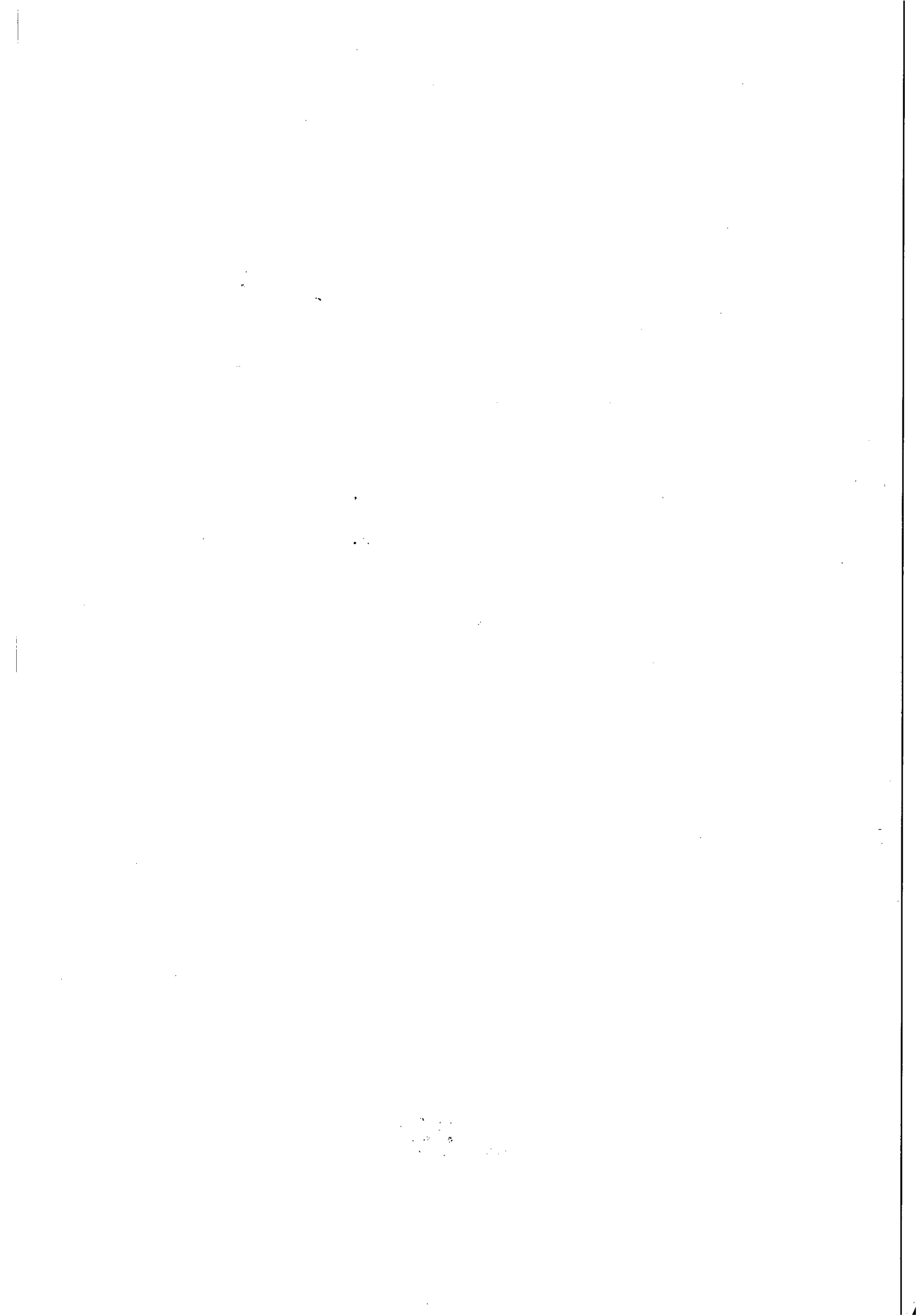
Em: 13/09/2013



Isli da Silva Vieira  
Coordenadora Técnica  
SUNEI - VGO - CASAL

À CPL,

segue junto ao Processo de protocolo nº 9535/2013  
o contrato 149/2013 devidamente assinado, para as  
demais providências. Em: 11/10/13





# INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:  
**9535/2013**  
Nº FOLHA:

À CPL,

Em resposta ao solicitado, segue as informações sobre o gestor do contrato referente a C.I. nº 188/2013:


Nome: Jane Gleide Torres Calixto

Matrícula: 2299

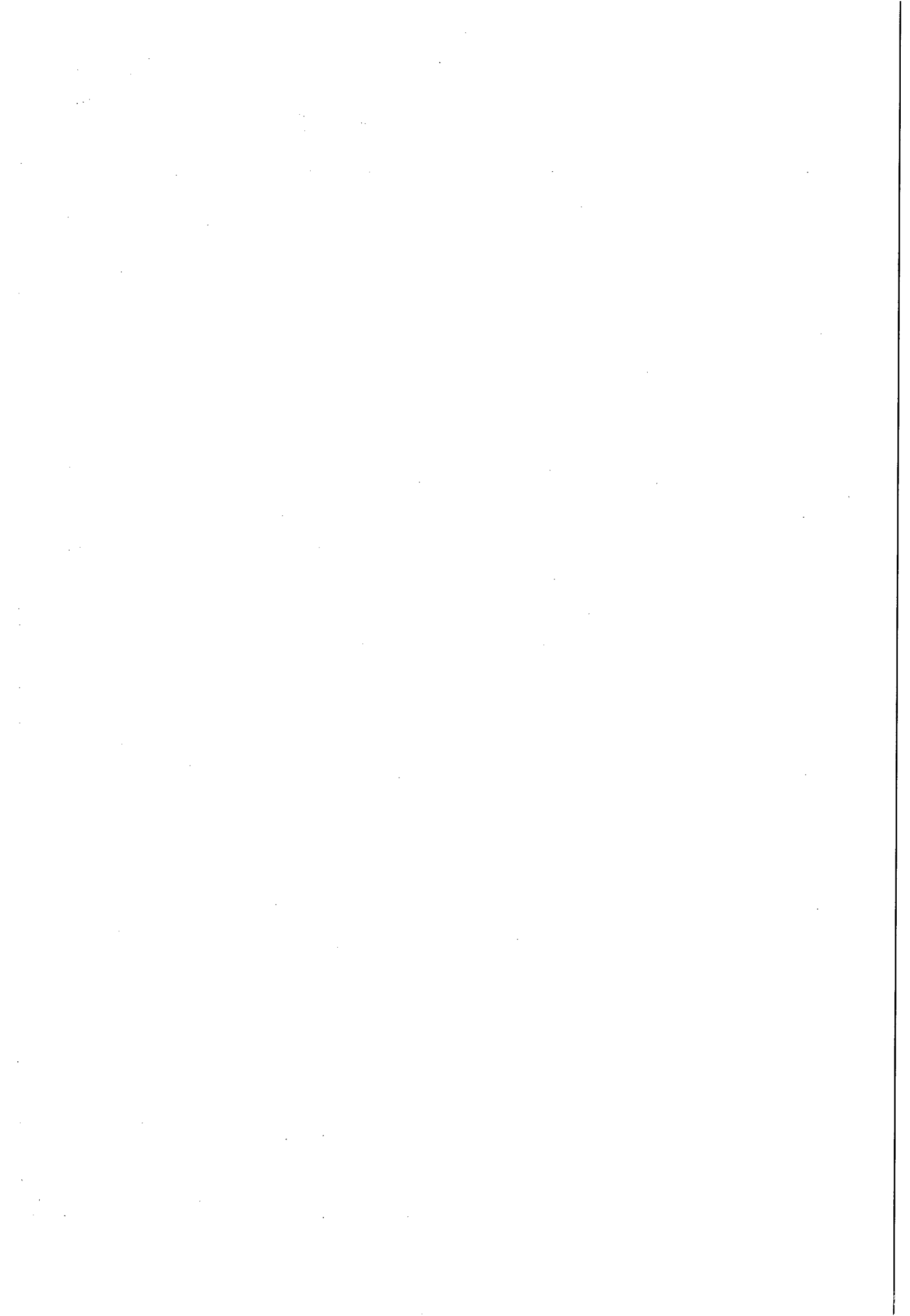
Função: Coord. Administrativo Financeiro / UN Serrana

CPF: 028.923.984-28

Em: 19.09.2013

  
Jane Gleide Torres Calixto  
Coord. Adm. Financeiro  
UNSEPP - Mat. 2299

*(A large diagonal line is drawn across the remaining rows of the form.)*





# INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:

9535/2013

CI:

188/2013

Nº FOLHA: 05

À

ASJUR,

Encaminhamos o contrato 149/2013 celebrado entre a CASAL e o SR. JOSÉ BARBOSA NETO para análise e aprovação desta assessoria jurídica.

Em 23 de Setembro de 2013

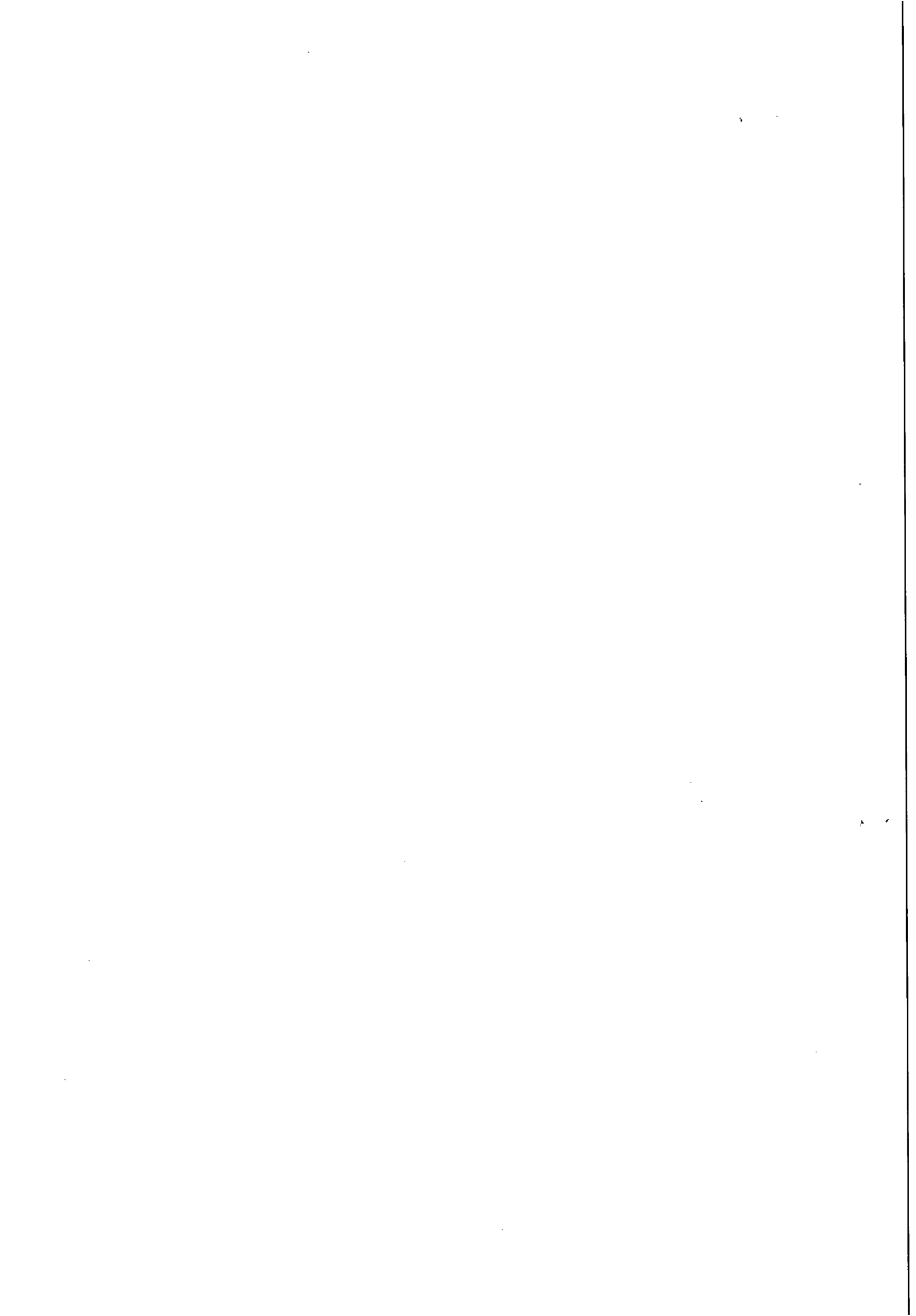
*Renata Amorim*  
Renata Amorim Bittencourt  
Estagiária CPL/CASAL

*AO Adv. Edmilson Pereira,*

*Para análise e aprovação.*

*Em, 23/09/13*

*Bruria Juca T. Monteiro*  
Bruria Juca T. Monteiro  
Assessora Jurídica/CASAL





Processo nº. 9535/2013

Interessado: UNIDADE DE NEGÓCIOS SERRANA

À

Assessora Jurídica,

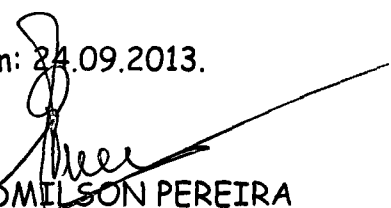
Veio-nos, para análise e aprovação jurídica Contrato nº 149/2013, que tem como objeto a locação de imóvel urbano não residencial, situado na Praça da Matriz nº 11 - Centro, Paulo Jacinto/AL, que servirá para instalação do escritório da CASAL, na referida cidade.

O referido instrumento terá validade de 12(doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser renovado a critério das partes.

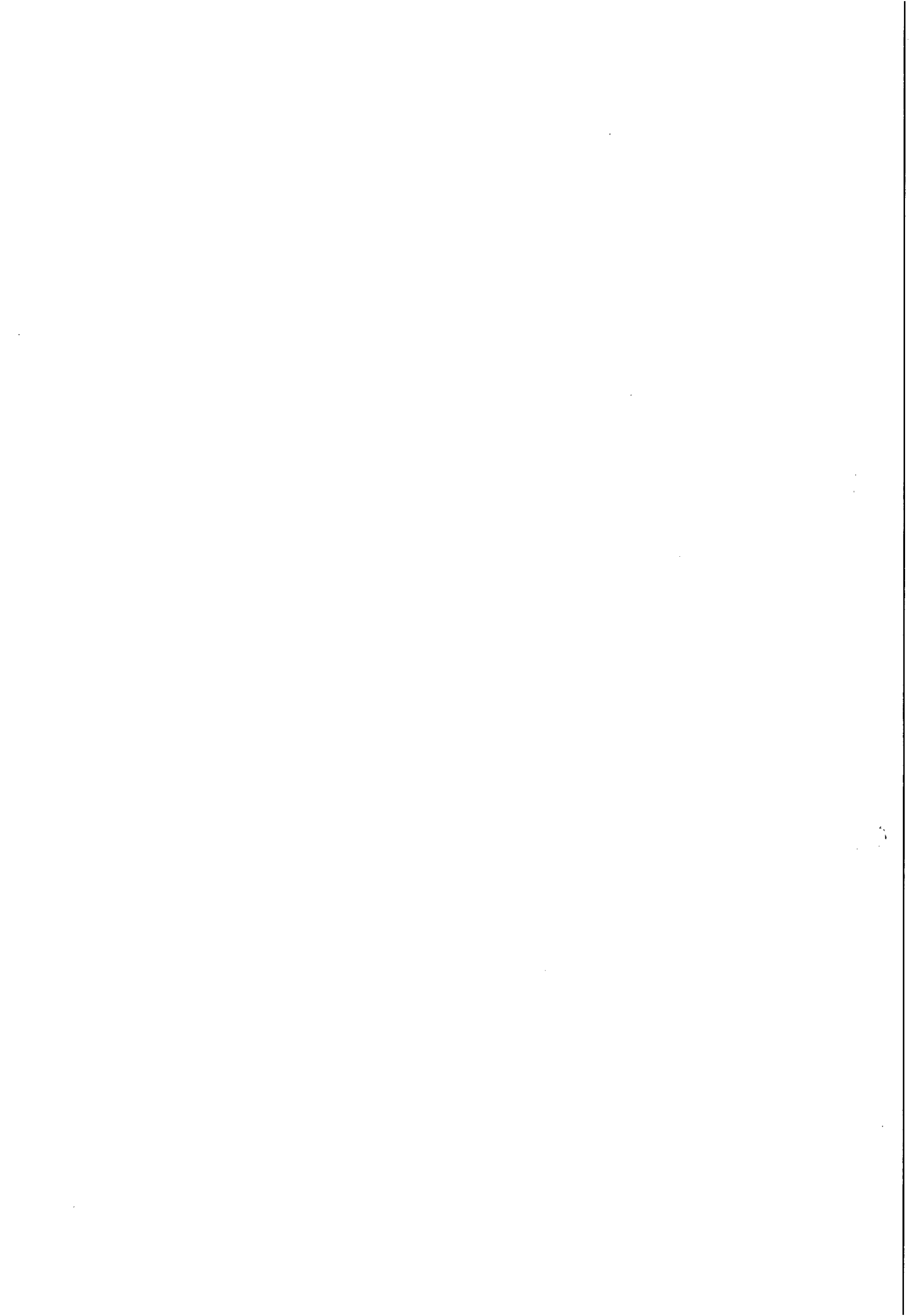
Conforme estabelece a cláusula terceira, o valor mensal da locação é de R\$ 300,00(trezentos reais), totalizando em 12(doze) meses, em R\$ 3.600,00(três mil seiscientos reais).

Dessa forma, considerando a legalidade do procedimento, concluímos pela aprovação do termo em referência, para tanto rubricamos e recomendamos a assinatura dos representantes legais para que surta seus efeitos legais.

Em: 24.09.2013.



EDMILSON PEREIRA  
Advogado/ASJUR





## INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº do Processo:

9535/13


Nº da folha:

27

À CPL,

Considerando a autorização de fls. 21 e o que consta dos Pareceres em anexo, remetemos o termo devidamente analisado e chancelado, para as providências pertinentes.

Em 24 / 09 / 2013.

  
**Bruna Jucá Teixeira Monteiro**  
Assessora Jurídica  
CASAL





COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

**Protocolo nº 9535/2013**

Carta nº 025/2013

Maceió, 25 de setembro de 2013

À  
UN SERRANA (DE Ordem)

Pela presente estamos encaminhando para V.S<sup>a</sup>, o Contrato nº 149/2013, celebrado entre a CASAL e a SENHOR JOSÉ BARBOSA NETO para assinatura.

Solicitamos que após assinatura e rubricado responsável, devolver as duas vias do Contrato para assinatura dos Senhores Diretores. Em seguida enviaremos uma via para o vosso arquivo.

*Gerluce*  
Gerluce

CPL/CASAL

82- 3315-3094

3315-3091 e-mail: [cpl@casal.al.gov.br](mailto:cpl@casal.al.gov.br).





COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Prot. nº 9535/2013 -

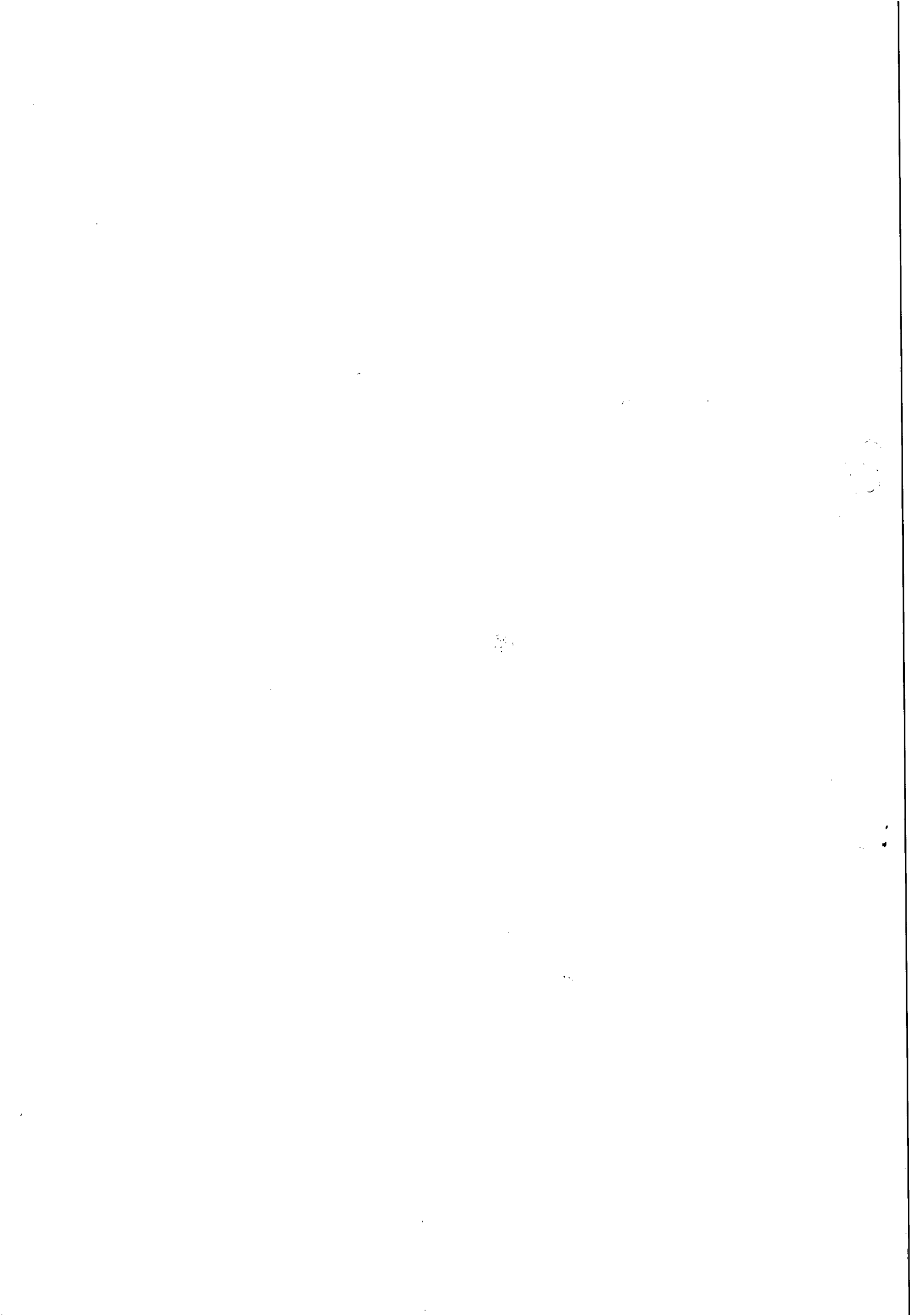
À  
VGC (De Ordem)

Encaminhamos para conhecimento do Contrato nº 149/2013, celebrado entre a CASAL e o Sr. JOSÉ BARBOSA NETO, objetivando a aposição da assinatura e evolução à DP.

Em, 18/10/2013

Atenciosamente

LUCI GLEIDE  
CPL/CASAL



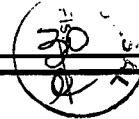


# INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:

Prot. 9535/2013


Nº FOLHA:



À DP, ( De Ordem )

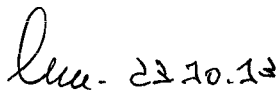
Para aposição da assinatura do Diretor Presidente.

Em, 23/10/2013

  
PAULO BENTES  
Assessor da VGC

A CPL (De Ordem),

CONTATO N° 149 / 2013 - CATE ASSINADO PELO PRESIDENTE,  
A ENCAIXAMENTO.

  
23.10.13

Eng. Alexandre Portela de H. Cavalcante  
Chefe de Gabinete da Presidência / CAS

1950



ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

CONTRATO Nº 149/2013 - CASAL  
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE  
ALAGOAS - CASAL E O Sr. JOSÉ BARBOSA NETO.

Pelo presente, celebram instrumento particular de contrato de locação de imóvel, não residencial, de um lado, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, portadora da Inscrição Estadual nº 24.008.146-3, neste ato, representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 140.115.494-87 e pelo Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.981.054-57, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, do outro a Sr. JOSÉ BARBOSA NETO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 291.805.384-87, residente e domiciliado na Rua Vista do Atlântico, 300, Jacarecica, Maceió - AL doravante, denominado simplesmente LOCADOR.

**FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO:** A presente adjudicação decorre da dispensa de licitação, devidamente autorizada pelo Diretor Presidente da CASAL, com base no Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, tudo conforme consta no Protocolo nº 9535/2013 - CASAL, C.I. Nº 188/2013 - CAF/UN SERRANA, obrigando as partes de acordo com as cláusulas e condições, a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato, a locação de imóvel urbano, situado na Praça da Matriz, 11, Centro – Paulo Jacinto/AL, o qual servirá para acomodação do escritório da CASAL.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A destinação do imóvel locado não será mudada; salvo, mediante autorização expressa do LOCADOR.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser renovado a critério das partes; ficando a CASAL obrigada a restituir o imóvel locado, completamente desocupado, ao término da vigência deste instrumento.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Por força do disposto no art. 110 da Lei 8.666/93, na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento considerando-se os dias consecutivos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:** O valor mensal do aluguel é de R\$ 300,00 (trezentos reais), valor que a CASAL se compromete a pagar no dia 10 (dez) de cada mês ao LOCADOR ou ao seu procurador legalmente constituído.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor total do Contrato durante os 12 (doze) meses de sua vigência fica estabelecido em R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Fica expressamente estabelecido que o valor contratado é fixo e irrevogável.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Todas as despesas normais de locação, inclusive os impostos, serão arcadas pela CASAL.

**PARÁGRAFO QUARTO:** O valor do Contrato poderá ser reajustado em cada aniversário pela variação do IPCA.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente deste contrato terá a seguinte classificação orçamentária:

- Unidade Orçamentária .....	11104 – UN SERRANA
- Grupo de Despesa .....	300.000 - Serviços de Terceiros
- Rubrica .....	307.319 – Aluguel de Imóvel

**CLÁUSULA QUINTA – DA GESTÃO:** Por força deste instrumento fica determinado que a empregada, JANE GLEIDE TORRES CALIXTO, matrícula 2299, inscrita no CPF/MF sob o nº 028.923.984-28, fará a gestão do presente Contrato, zelando pelo seu cumprimento, comunicando com 60 (sessenta) dias de antecedência à Vice-Presidência de Gestão Corporativa a necessidade ou não da prorrogação de prazo.

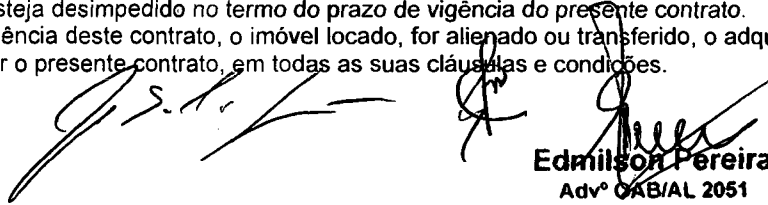
**PARÁGRAFO ÚNICO:** Fica estabelecido que na ausência do empregado acima nominado por qualquer motivo, a gestão do presente contrato será feita por empregado nomeado pelo Vice-Presidente de Gestão Corporativa, através de Ordem de Serviço.

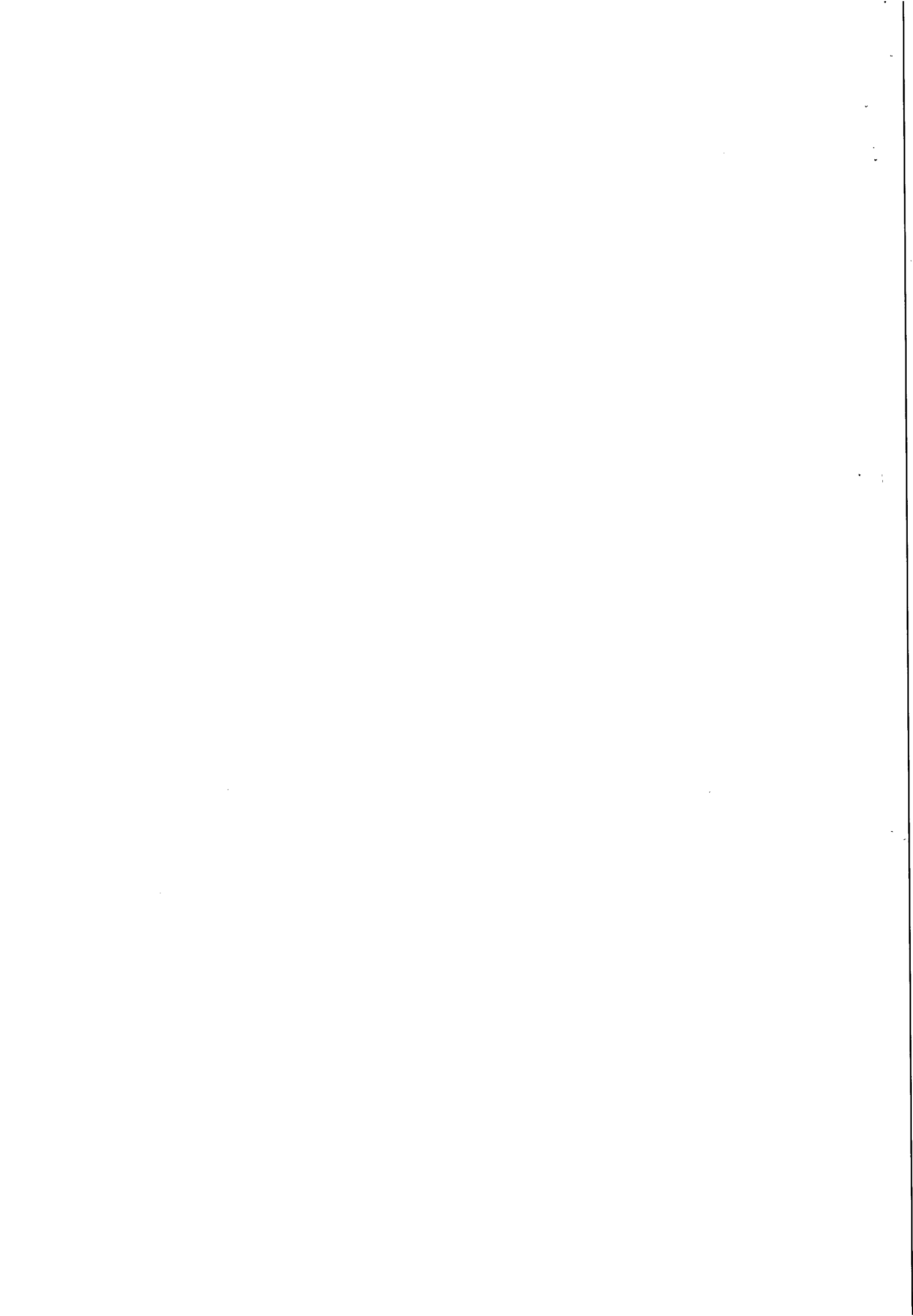
**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO:** Obriga-se a CASAL, a satisfazer as exigências do poder público a que der causa, e a não fazer modificações, nem transformações no imóvel, sem autorização escrita do LOCADOR.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A CASAL, desde já, faculta ao LOCADOR, examinar ou vistoriar o imóvel locado, quando julgar conveniente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A CASAL, não poderá transferir este contrato, nem sublocar ou emprestar o imóvel no todo ou em parte, sem obter o consentimento por escrito do LOCADOR, devendo no caso deste ser dado, agir oportunamente, junto aos ocupantes a fim de que o imóvel esteja desimpedido no termo do prazo de vigência do presente contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Se durante a vigência deste contrato, o imóvel locado, for alienado ou transferido, o adquirente, qualquer que seja, ficará obrigado a respeitar o presente contrato, em todas as suas cláusulas e condições.

  
Edmilson Pereira  
Advº CAB/AL 2051  
Mat. 1749





32

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**PARÁGRAFO QUARTO:** No caso de desapropriação do imóvel locado pelos poderes públicos, ficará o LOCADOR desobrigado por todas as cláusulas deste contrato, ressalvada a CASAL, tão somente, a faculdade de haver do poder desapropriante, indenização a que porventura tiver direito.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Nenhuma intimação do serviço sanitário será motivo para a CASAL abandonar o imóvel ou pedir a rescisão do contrato; salvo, procedendo vistoria judicial que apure que a construção ameaça ruir.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Tudo quanto for devido, em razão deste contrato e que não comprometa o processo executivo, será cobrado em ação competente, ficando a cargo do devedor, em qualquer caso, os honorários do advogado que o credor constituir para ressalva dos seus direitos.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR:** O locador deverá:

- a) Pagar corretamente as despesas previstas no contrato;
- b) Manter durante a vigência do contrato a regularidade com o CPF, Licença Ambiental, IPTU e CREA;
- c) Vistoriar ou examinar o imóvel locado a qualquer tempo;

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO -** O presente contrato poderá ser rescindido independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, a critério da CASAL, sem que a contratada tenha direito a qualquer indenização, salvo o pagamento dos serviços que estiverem regulares e efetivamente executados, ocorrendo quaisquer das seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer cláusula deste Contrato;
- b) Pelo não fornecimento de água no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**PARAGRAFO PRIMEIRO –** O presente contrato poderá ser rescindido também por acordo mútuo ou conveniência da CASAL, sendo o último mediante comunicação escrita ao Locador.

**CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS:** Aplica-se ao presente instrumento a Lei 8.245/91 e suas alterações, inclusive quanto aos casos omissos, e, somente de modo subsidiário, no que for compatível a lei nº 8. 666/93 e demais regulamentos e normas administrativas, federais e estaduais, que fazem parte integrante deste contrato, independente de suas transcrições.

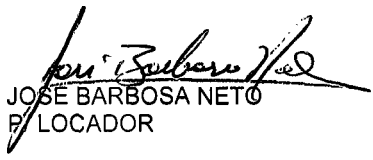
**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:** Quaisquer questões oriundas deste contrato serão dirimidas no Foro da Comarca da situação do imóvel, quaisquer que sejam os domicílios dos contratantes.

E, por estarem justas e acordes, as partes, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

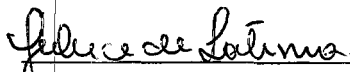
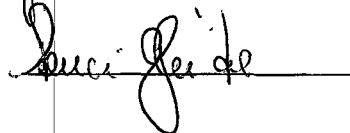
Maceió, 23 de outubro de 2013

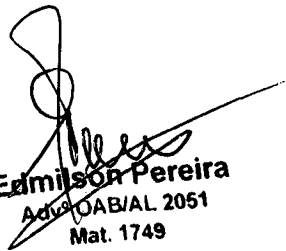
  
ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA  
Diretor Presidente/CASAL

  
JORGE SÍLVIO LUENGO GALVÃO  
Vice-Presidente de Gestão Corporativa/CASAL

  
JOSÉ BARBOSA NETO  
P/ LOCADOR

TESTEMUNHAS:

  
Edmilson Pereira  
Adv. OAB/AL 2051  
Mat. 1749



**Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas (CEPAL)**

**COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS - CEPAL  
CONVOCAÇÃO**

A Companhia de edição, impressão e publicação de Alagoas CEPAL, vem por meio do Departamento de Suprimentos, convocar EMPRESAS DO RAMO DE JATEAMENTO E PINTURA, em cumprimento ao item d.2 da instrução normativa n° AGESA 002/2008, para apresentarem proposta de preço no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data desta publicação.

As propostas de preços deverão ser enviadas por, comprasecpal@gmail.com por fax (082) (FAX 3315 8316 ou no departamento de suprimentos, na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Gruta de Lourdes - Maceió - Alagoas CEP: 57.055.000- das 08:00 hs às 17:00 hs

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM JATEAMENTO E PINTURA.

Maceió, 24 de abril de 2014.

José Flavio Beserra Brandão  
Chefe do Departamento de Suprimentos

**COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS - CEPAL  
CONVOCAÇÃO**

A Companhia de edição, impressão e publicação de Alagoas CEPAL, vem por meio do Departamento de Suprimentos, convocar EMPRESAS DO RAMO DE SERVIÇOS GERAIS, em cumprimento ao item d.2 da instrução normativa n° AGESA 002/2008, para apresentarem proposta de preço no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data desta publicação.

As propostas de preços deverão ser enviadas por, comprasecpal@gmail.com por fax (082) (FAX 3315 8316 ou no departamento de suprimentos, na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Gruta de Lourdes - Maceió - Alagoas CEP: 57.055.000- das 08:00 hs às 17:00 hs

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS.

Maceió, 24 de abril de 2014.

José Flavio Beserra Brandão  
Chefe do Departamento de Suprimentos

**COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS - CEPAL  
CONVOCAÇÃO**

A Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas CEPAL, vem por meio do Departamento de Suprimentos, convocar EMPRESAS DO RAMO DE SERVIÇOS GERAIS, em cumprimento ao item d.2 da instrução normativa n° AGESA 002/2008, para apresentarem proposta de preço no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data desta publicação.

As propostas de preços deverão ser enviadas por, comprasecpal@gmail.com por fax (082) (FAX 3315 8316 ou no departamento de suprimentos, na sede da CEPAL, situada à Av. Fernandes Lima S/N, Farol - Maceió - Alagoas CEP: 57.052.000 - das 08:00 às 17:00 hrs.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS.

EM CUMPRIMENTO AO CONTRATO N° 04/2010 CELEBRADO ENTRE A CEPAL E A SETUR.

Maceió, 24 de abril de 2014.

José Flavio Beserra Brandão  
Chefe do Departamento de Suprimentos

**Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL)**

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
N° 80/2012**

Protocolo n° 2301/2013 - C.I N° 77/2013 - SUPBES  
Contratante: CASAL, Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF n° 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF n° 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, CPF/MF n° 032.981.054-57

CONTRATADA: EMPRESA GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, sediada no Lago Visconde do Cairú, n° 12, sala 1001, Centro, Porto Alegre, Rio Grande do Sul/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 92.559.830/0001-71, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. CARLOS ALEX

D'ÁVILA DE ÁVILA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n° 785.355.570-91, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS

OBJETO: Por força deste instrumento o prazo estabelecido na Cláusula Décima do Contrato Original fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 28 de maio de 2013 a 28 de maio de 2014.

Data de assinatura: 01 de outubro de 2013  
Protocolo n° 2301/2013 - C.I N° 77/2013 - SUPBES

Autorizamos a elaboração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 80/2012, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, observando a legislação vigente. Homologado em 26.04.2013

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
N° 77/2011**

Protocolo n° 10450/2013 - C.I N° 42/2013 - UNJARAGUA  
Contratante: CASAL, Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF n° 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF n° 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA FIGUEIREDO LIMA, CPF/MF n° 098.705.694-72

CONTRATADA: Empresa CONSTRUTORA MOGNO LTDA, estabelecida na Rua Boa Vista, 75, SÍ 110, Centro, Maceió/AL, inscrita na CNPJ/MF sob o n° 04.390.305/0001-51, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada por seu sócio Gerente ROBERTO SOARES CARDOSO, brasileiro, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o n° 151.751.974-87, residente e domiciliado nesta cidade.

OBJETO: Por força deste instrumento, o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Sétima do Contrato original fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar de 11 de outubro de 2013 a 11 de outubro de 2014. CLÁUSULA SEGUNDA: No período ora renovado, a CASAL pagará a CONTRATADA, o valor global de R\$ 460.100,00 (quatrocentos e sessenta mil e cem reais), obedecendo ao Cronograma Físico Financeiro constante do Anexo I, parte integrante do presente instrumento.

Data de assinatura: 11 de outubro de 2013  
Protocolo n° 10450/2013 - C.I N° 42/2013 - UNJARAGUA  
Autorizamos a elaboração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 77/2011, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA CONSTRUTORA MOGNO, observando a legislação vigente. Homologado em 18.09.2013

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
N° 100/2009**

Protocolo n° 11395/2013 - C.I N° 188/2013 - UNBL  
Contratante: CASAL, Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF n° 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF n° 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, CPF/MF n° 032.981.054-57

CONTRATADA: a Sra. MARIA JOSÉ MARTINS SOARES, brasileira, solteira, funcionária municipal, inscrita no CPF/MF sob o n° 986.447.854-00, e portadora do RG n° 1.421.727 SSP/AL, residente e domiciliada em Pão de Açúcar/AL, doravante, denominada simplesmente LOCADORA

OBJETO: Por força deste instrumento, fica prorrogado o prazo estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato Original, por mais 12 (doze) meses a contar de 02 de outubro de 2013 a 02 de outubro de 2014. CLÁUSULA SEGUNDA: Por força deste instrumento fica autorizada o reajuste, passando o valor mensal de R\$ 170,00 (cento e setenta reais) para R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), e o valor global de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais) para R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais)

Data de assinatura: 02 de outubro de 2013  
Protocolo n° 11395/2013 - C.I N° 188/2013 - UNBL  
Autorizamos a elaboração do Quarto Termo Aditivo ao Contrato n° 100/2009, celebrado entre a CASAL e a Sra. MARIA JOSÉ MARTINS SOARES, observando a legislação vigente. Homologado em 01.10.2013

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
N° 120/2009**

Protocolo n° 16367/2012 - C.I N° 130/2012 - GEDOP  
Contratante: CASAL, Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF n° 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF n° 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, CPF/MF n° 032.981.054-57

CONTRATADA: EMPRESA AMÉRICA LOCAÇÃO LTDA., estabelecida na Av. João Davino, n° 192, Mangabeiras, Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob o n° 69.987.733/0001-68, doravante denominada simplesmente LOCADORA, neste ato, representada por seu bastante procurador OSVALDO ANTÔNIO PINTO SARMENTO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n° 415.868.917-15, residente e domiciliado em Maceió/AL

OBJETO: Por força deste instrumento fica autorizado a substituição de 01(um) veículo padrão A2, no valor de R\$ 1.559,24 (um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos) por

5

5



34

um veículo padrão C no valor de R\$ 5.237,30 (cinco mil, duzentos e trinta e sete reais e trinta e nove centavos), reajustando o referido contrato no percentual de 8,2926% (oito vírgula, dois mil novecentos e vinte e seis por cento), correspondente ao valor de R\$ 44.137,80 (quarenta e quatro mil, cento e trinta e sete reais e oitenta centavos), passando o valor mensal de R\$ 44.354,79 (quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos) para R\$ 48.032,94 (quarenta e oito mil, trinta e dois reais e noventa e quatro centavos) e o valor global de R\$ 532.257,48 (quinhentos e trinta e dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos) para o valor global de R\$ 576.393,28 (quinhentos e setenta e seis mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos)  
Data de assinatura: 01 de outubro de 2013  
Protocolo nº 16367/2012 - C.I. nº 130/2012 - GEDOP  
Autorizamos a elaboração do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 120/2009, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA AMERICA LOCAÇÃO LTDA observando a legislação vigente. Homologado em 09.07.2013.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO CONTRATO  
Nº 149/2013

Protocolo nº 9535/2013 - CASAL - C.I. nº 188/2013 - UNSERRANA  
Contratante: CASAL, Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF nº 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, CPF/MF nº 032.981.054-57  
CONTRATADA: Sr. JOSÉ BARBOSA NETO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 291.805.384-87, residente e domiciliado na Rua Vista do Atlântico, 300, Jacarecica, Maceió - AL doravante, denominado simplesmente LOCADOR.  
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a locação de imóvel urbano, situado na Praça da Matriz, 11, Centro - Paulo Jacinto/AL, o qual servirá para acomodação do escritório da CASAL.  
Prazo do Contrato: 12 (doze) meses  
Valor do Contrato R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)  
Data de assinatura: 23 de outubro de 2013  
Protocolo nº 9535/2013 - CASAL - C.I. nº 188/2013 - UNSERRANA  
Autorizamos a elaboração do Contrato nº 149/2013 celebrado entre a CASAL e Sr. JOSÉ BARBOSA NETO observando a legislação vigente. Homologado em: 05.09.2013

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO CONTRATO  
Nº 150/2013

Protocolo nº 8516/2013 - C.I. nº 146/2013 - UNBL  
Contratante: CASAL, Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF nº 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, CPF/MF nº 032.981.054-57  
CONTRATADA: a Sra. MARIA DE LOURDES FARIAS, inscrita no CPF/MF sob o nº 391.723.174-34, doravante, denominado simplesmente LOCADORA.  
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a locação de imóvel urbano, localizado na Rua Vereador Olavo Mendes Nascimento, nº 05, Centro, Major Izidoro/AL, o qual servirá para acomodação do escritório da CASAL.  
Prazo do Contrato: 12 (doze) meses  
Valor do Contrato R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais)  
Data de assinatura: 02 de outubro de 2013  
Protocolo nº 8516/2013 - C.I. nº 146/2013 - UNBL  
Autorizamos a elaboração do Contrato nº 150/2013 celebrado entre a CASAL e a Sra. MARIA DE LOURDES FARIAS observando a legislação vigente. Homologado em: 16.08.2013

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO CONTRATO  
Nº 176/2013

Protocolo nº 14554/2013 - C.I. nº 406/2013 - DP  
Contratante: CASAL, Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF nº 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, CPF/MF nº 032.981.054-57  
CONTRATADA: ANGELO, LIMA, NONÔ, PAIVA & PEIXOTO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C, sociedade de advogados de cunho civil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.978.823/0001-92, inscrita na OAB/AL sob o nº 28/94 e com inscrição municipal nº 90023230-7, situada na Av. Governador Osman Loureiro, 137, Mangabeiras, Maceió/AL, doravante, denominada CONTRATADA, neste ato representada por seus advogados TELMO BARROS CALHEIROS JÚNIOR, brasileiro, alagoano, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº 844.626 SSP/AL, CPF/MF nº 759.096.694-00, OAB/AL nº 5418 e FERNANDO CARLOS ARAÚJO DE PAIVA, brasileiro, alagoano, divorciado, advogado, portador da cédula de identidade nº 337054 SSP/AL, CPF/MF nº 240.077.224-04, OAB/AL nº 2996, ambos residentes e domiciliados nesta cidade de Maceió.  
OBJETO: Por força deste instrumento o ESCRITÓRIO JURÍDICO executará para a CASAL, os serviços

advocatórios nas áreas Trabalhista, Cível, Tributária, Ambiental, Administrativa, Previdenciária e Penal, compreendendo

- a) Formulação de petições, recursos e contestações em todos os processos que a CASAL figure ou venha a figurar como autora, ré ou tenha interesse processual
  - b) Formulação de parecer jurídico, quando solicitado
- Data de assinatura: 20 de dezembro de 2013  
Protocolo nº 14554/2013 - C.I. nº 406/2013 - DP  
Autorizamos a elaboração do ao Contrato nº 176/2013, celebrado entre a CASAL e ANGELO, LIMA, NONÔ, PAIVA & PEIXOTO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C, observando a legislação vigente Homologado em: 25.11.2013

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 71/2011

Protocolo nº 10481/2013 - CASAL  
Contratante: CASAL, Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF nº 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional CARLOS ANTONIO DE SOUZA FIGUEIREDO LIMA, CPF/MF nº 098.703.694-72  
CONTRATADA: firma WVA CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE SEGUROS LTDA, estabelecida na Avenida Humberto Mendes, 179, Poço, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.873.952/0001-10, neste ato, representada por seu bastante procurador LUIZ ANGELO ALBUQUERQUE CAVALIERI, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 111.202.744-00, residente e domiciliado em Maceió/AL, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.  
OBJETO: Por força deste instrumento fica autorizada a repactuação do preço, a partir de 01 de abril de 2013, com base na Convenção Coletiva de Trabalho em vigência 2013/2014, que majora o salário em 10,00% (dez por cento) passando o valor mensal para R\$ 51.519,56 (cinquenta e um mil, quinhentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 55.373,55 (cinquenta e cinco mil, trezentos e setenta e três reais cinquenta e cinco centavos) e o valor global de R\$ 618.234,72 (seiscentos e dezoito mil, duzentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos) para R\$ 664.482,61 (seiscentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos), conforme planilhas e emograma físico financeiro anexos.  
Data de assinatura: 15 de outubro de 2013  
Protocolo nº 10481/2013 - CASAL  
Autorizamos a elaboração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 71/2011, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA WVA CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE SEGUROS LTDA, observando a legislação vigente. Homologado em: 15.10.2013

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 05/2013

Protocolo nº 4548/2013 - C.I. nº 31/2013 - GESUP  
Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho do ano de 2013 (dois mil e treze), a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada a Secretaria de Estado de Infraestrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57020-510, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, neste ato representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº. 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.981.054-57 ambos residentes e domiciliados nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.863/94 e 9.488/98, em face do processo licitatório administrativo nº 4548/2013, CI 31/2013 - GESUP, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 05/2013, conforme licitação homologada em 19 de julho de 2013 pelo Diretor Presidente da CASAL, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual aquisição de Materiais Hidráulicos em ferro fundido, conforme especificações no Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, tendo sido, oferecidos para o lote 01 pela empresa A SANCHEZ, CNPJ 15.434.921/0001-30, Rua Dr Henrique Arouche Toledo, 02-20 - Jardim América, Bauri, SP, CEP 17017-320, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO SANCHEZ, brasileiro, RG nº 12.942.624-6, -SSP/SP, CPF nº 012.284.108-52, para o lote 2 pela empresa HDS COMERCIAL HIDRÁULICA E SANEAMENTO LTDA - EPP, CNPJ 05.582.844/0001-01, Av. Angelo Franzini, 2530, Bairro Residencial Bosque de Versailles, Araras/SP, CEP 13.609-391, email: hds vendas@terra.com.br, neste ato representada pelo Sr. SERGIO LUIS DOS SANTOS CORA, brasileiro, paulista, divorciado, sócio proprietário, RG 7.364.303-8 - SSP/SP, CPF 068.430.288-88, residente na Rua Sud. Menecchi, 65, Bl. A, Aptº 42, Bairro Jardim Aurélio, Campinas/SP e para o lote 3 PORTOBRÁS COMERCIAL LTDA, CNPJ 05.859.356/0001-51, Rua Eren Veríssimo, 1974, Santa Mônica, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. ZENGHUI ZHOU, chinês, sócio administrador, RG de estrangeiro nº RNE V524004-A, CPF 017.544.906-62, residente a Rua Aluisio de Azevedo, 50, Aptº 101, Santa Monica, Belo Horizonte/MG. Todas as propostas das empresas acima foram classificadas em primeiro lugar no certame.  
OBJETO: A possível aquisição de Materiais Hidráulicos lote 1: abraçadeiras, adaptadores e cap's, lote 2: curvas e luvas e lote 3: redutores e registros, conforme especificado no Termo de Referência e quantitativos estabelecidos.  
Prazo da ATA: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura  
Valor do Registro de Preço: Lote 01 é de R\$ 303.000,00 (trezentos e três mil reais) Lote 02 e de R\$ 641.900,00 (seiscentos e quarenta e um mil e novecentos reais) Lote 03 é de R\$ 389.500,00 (trezentos e

C

10

oitenta mil e quinhentos reais) ;  
Data de assinatura: 02 de setembro de 2013  
Protocolo nº 4548/2013 - C I Nº 31/2013 - GESUP  
Autorizamos a elaboração da ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO observando a legislação vigente homologado em 17.05.2013

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 02/2014, de 27 de janeiro de 2014,  
CONCURSO PÚBLICO CASAL 2014**

A Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL torna público o aviso de retificação do Edital nº 02/2014, de 27 de janeiro de 2014, que visa à realização de Concurso Público desta Companhia. Ficam alterados os prazos previstos no item 11 deste Edital, que referem-se à etapa de Prova Prática. O Edital na íntegra, incluindo as referidas alterações, encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.covec.ufal.br e www.fundepes.br. Mantém-se as demais disposições do Edital.

Maceió-AL, 25 de abril de 2014

Alvaro José Menezes da Costa  
Presidente da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL - Nº 001/2014 - CASAL  
AVISO DE ADIAMENTO**

Concorrência Pública Nacional Nº 001/2014 - CASAL  
Processo nº 3300-00013K/2013

Objeto: "CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA PARTE ALTA DA CIDADE DE MACEIÓ"

A Comissão Especial de Licitação da Companhia de Saneamento de Alagoas, por meio desta, leva a conhecimento de todos os Licitantes que em decorrência do encaminhamento tardio de resposta a pedido de esclarecimento feito por Licitante, a data de abertura da Concorrência em tela foi transferida para o dia 06 de maio de 2014, no mesmo horário e local.

O AVISO de adiamento da Concorrência Pública Nacional nº 01/2014 - CASAL, será publicado na data de 28 de abril de 2014 no Diário Oficial do Estado de Alagoas, no Jornal do Grande Circulação Estadual e Nacional.

Informamos ainda, que com o adiamento da data de início do Certame em tela, automaticamente prorrogou-se o prazo estabelecido pelo subitem 12.1 do EDITAL para apresentação das Garantias de Proposta em 25 de abril de 2014

Bruna Luca Teixeira Monteiro  
Presidente da Comissão Especial de Licitação  
CASAL

**Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas (DETRAN)**

**PORTARIA Nº 734/2014-GDP**

A DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS, no uso das atribuições e prerrogativas legais previstas no Art. 2º da Lei nº 6.300, de 04 de abril de 2002, e em conformidade com o disposto no art. 158 e seguintes da Lei nº 5.247/91 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, Considerando os fatos citados nos P.A. nº 5101-01065K/2013, bem como o Despacho nº 317/2013 da Coordenadora Geral Jurídica nos autos do Processo Administrativo acima citados;

**RESOLVE:**  
Art. 1º Remeter os processos acima citado à Comissão para apurar indícios de irregularidades e responsabilidades em contratos, convênios e similares (Portaria nº 047/2011 - GDP, publicada no D.O.E em 10.2.2011) para apurar possíveis irregularidades existentes nos autos dos referidos processos. Gabinete da Diretora Presidente, em Maceió, 22 de abril de 2014.

ANDRESSA CATERINE DE MELO LEMOS LYRA  
DIRETORA PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 754/2014 - GDP**

A DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS, no uso das atribuições e prerrogativas legais previstas no Art. 2º da Lei nº 6.300, de 04 de abril de 2002, e Considerando a inauguração da Nova Sede desta Autarquia, localizada no bairro do Tabuleiro do Martins, para meados do mês de Junho de 2014;

Considerando ainda a realização da Copa do Mundo no Brasil e, os elevados preços cobrados por hotéis, pousadas, bem como, das passagens aéreas em todo o território nacional, no período que antecede e o posterior ao evento retro citado;

Considerando por fim, o elevado custo das passagens e hospedagens, neste período, podendo causar prejuízo elevado ao erário,  
**RESOLVE**

Art. 1º - Suspender, pelo período de 15 de maio a 31 de julho do corrente ano, a oferta de cursos externos (fora do Estado de Alagoas)

Art. 2º - Suspender também, pelo período de 15 de junho a 31 de julho do corrente ano, as férias dos Coordenadores, Gerentes e os ocupantes de cargo de Chefia desta Autarquia, a fim de agregar força e

corroborar na mudança para a nova Sede desta Autarquia, minimizando os prejuízos toda a sociedade  
Art. 3º - A suspensão que trata o artigo anterior, somente poderá ser revista, diante da necessidade e urgência, pela Diretora Presidente desta Autarquia  
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretora Presidente, Maceió, 25 de abril de 2014  
ANDRESSA CATERINE DE MELO LEMOS LYRA  
DIRETORA PRESIDENTE

**Diretoria de Teatros do Estado de Alagoas (DITEAL)**

**EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO  
Nº 021/2014**

Processo administrativo nº 56020 104/2014

Permitente: Diretoria de Teatros do Estado de Alagoas - DITEAL

Permissonário e representante: Amaro Aguiar  
Objeto: Permissão de uso de dependência do imóvel denominado Teatro Deodoro no dia 23 de abril do ano corrente para realização do espetáculo "As Proezas do Macaco Simão" (duas apresentações). Valor: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por apresentação, totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais) - PROJETO ESCOLA.

Maceió, 25 de abril de 2014.

ALEXANDRE HOLANDA DE MELO

Diretor-Artístico-Cultural

DITEAL

Responsável pela Resenha- Sabrina Scanoni- Chefe de Gabinete

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Alagoas  
(AL PREVIDÊNCIA)**

**Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação**

Com base nas informações constantes do Processo nº 4799-1049/2014, referente a inexigibilidade de licitação, e em cumprimento aos termos do artigo 26, caput, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. RATIFICO a inexigibilidade de licitação reconhecida no Parecer AL Previdência/CJA/DJ nº 042/2014, referente a aquisição de Licença de Uso Anual do SICAP WEB, para uso exclusivo do Contratante, oferecido por meio da Internet, em favor da empresa COPPINI & CIA LTDA - EPP, inscrita sob o CNPJ nº 08.729.009/0001-40, com o valor global anual de R\$ 24.700,00 (vinte e quatro e setecentos reais), fundamentada no termo do Art. 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Publique-se e Cumpra-se. Maceió, 25 de abril de 2014.

Marcello Lourenço de Oliveira - Diretor-Presidente

**Termo de Homologação**

Considerando o PARECER AL PREVIDÊNCIA/CJA/DJ Nº 041/2014 e os procedimentos adotados para que se produzam os devidos e legais efeitos, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 01/2014, relativo ao Processo Administrativo 4799-447/2013, que trata da contratação de empresa prestadora de serviços para execução de atividades direcionadas à Limpeza e Conservação bem como Copeiragem, compreendendo todos os utensílios e materiais de consumo adequados à execução dos trabalhos, nas dependências da AL Previdência, adjudicado a EMPREG Serviços Gerais LTDA ME., CNPJ nº 06.123.260/0001-30, pelo lote I no valor global anual de R\$ 104.549,96 (cento e quatro mil quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos) e pelo lote II no valor global anual de R\$ 43.230,86 (quarenta e três mil duzentos e trinta reais e oitenta e seis centavos), perfazendo o valor total global anual de R\$ 147.780,82 (cento e quarenta e sete mil setecentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos). Maceió, 24 de abril de 2014

Marcello de Lourenço de Oliveira-Diretor-Presidente

Extrato do 5º Termo de Aditamento ao Contrato Nº 008/2011, que entre si Celebram a AL Previdência e a Empresa Vital Segurança Ltda. PROCESSO: 4799-403/2011

CONTRATANTE: Serviço Social Autônomo - AL Previdência, inscrita no CNPJ nº 11.545.066/0001-54, com sede à Rua Cincinato Pinto, nº 463, Centro, Maceió/AL, CEP 57.020-050, representado por seu Diretor-Presidente, Marcello Lourenço de Oliveira, inscrito no CPF nº 636.003.154-04

CONTRATADA: Vital Segurança LTDA., inscrita no CNPJ nº, 05.648.031/0001-77 estabelecida a Rua Hugo Correia Paes, 318 - Gruta de Lourdes, Maceió - Alagoas; 57052-827, representada por seu sócio administrador, José Carlos Roberto da Costa, inscrito no CPF sob o nº 228.618.404-63

OBJETO: Constitui objeto do presente, a repactuação do preço do contrato, VALOR GLOBAL, 70.727,76 (setenta mil setecentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos)

DESPESAS 1354 - Serviços de Vigilância e Segurança. GESTOR Julio Veríssimo Guimarães de Carvalho Souza, Matrícula 175-2

O Diretor-Presidente da AL Previdência, Despachou e Definiu Parcialmente, em data de 23 de abril de 2014, o seguinte processo:

PROCESSO: 4799-1049/2014  
INTERESSADO: DOMÍCIO DE ALBUQUERQUE ALVES  
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA  
Marcello Lourenço de Oliveira-Diretor-Presidente

O Diretor-Presidente da AL Previdência, Despachou e Definiu Parcialmente, em data de 23 de abril de 2014, o seguinte processo:

